



# RELATÓRIO ANUAL 2021

Manuscrito terminado em maio de 2022

O Single Resolution Board, ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não pode ser responsabilizado pela utilização que possa ser dada às informações abaixo apresentadas.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2022

© Single Resolution Board, 2022

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

É necessário obter autorização junto dos detentores dos direitos de autor para a utilização ou reprodução de fotografias ou outro material que não esteja protegido pelos direitos de autor do Single Resolution Board.

Capa © ALOtOfPeople

Página 5 © choja

Páginas 12-13, 57, 81, 85, 91, 94-95 © gradyreese

Página 58 © Bertlman

Página 83 © Blade\_kostas

# RELATÓRIO ANUAL 2021

# Índice

## Relatório anual 2021

---

Prefácio	5
Abreviaturas	8
Resumo	9
<hr/>	
<b>PARTE I Realizações de 2021</b>	<b>13</b>
1.1. Resumo do ano	14
1.2. Progressos nas prioridades programáticas do CUR	16
1.3. Reforço da resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das instituições menos significativas	19
1.4. Promoção de um quadro de resolução sólido	33
1.5. Preparação e execução de uma gestão de crises	48
1.6. Operacionalização do Fundo Único de Resolução	53
<hr/>	
<b>Parte II Gestão</b>	<b>57</b>
2.1. Introdução	58
2.2. Tomada de decisões do CUR	59
2.3. Principais desenvolvimentos	60
2.4. Câmara de Recurso	70
2.5. Gestão orçamental e financeira	72
2.6. Gestão dos recursos humanos	75
2.7. Avaliação das recomendações das auditorias durante o ano de referência	78
<hr/>	
<b>Parte III Avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno</b>	<b>81</b>
3.1. Eficácia dos sistemas de controlo interno	82
3.2. Conclusões da avaliação dos controlos internos	84

---

<b>Parte IV Fiabilidade da gestão</b>	<b>85</b>
4.1. Revisão dos elementos que sustentam a fiabilidade	86
4.2. Reservas	90

---

<b>Parte V Declaração de fiabilidade</b>	<b>91</b>
5.1. Declaração dos gestores responsáveis pela gestão dos riscos e pelos controlos internos	92
5.2. Declaração de fiabilidade da presidente	93

---

<b>Anexos</b>	<b>95</b>
Anexo I — Organograma	96
Anexo II — Membros da Sessão Plenária	97
Anexo III — Principais indicadores de desempenho	99
Anexo IV — Relatório anual sobre o acesso do público aos documentos em 2020	101
Anexo V — Execução orçamental 2021	102
Anexo VI — Quadro de pessoal de 2021 e informações adicionais sobre a gestão dos recursos humanos	108
Anexo VII — Contas anuais	110
Anexo VIII — Processos de adjudicação de contratos públicos lançados em 2021	112
Anexo IX — Glossário	114

# Lista de figuras

Figura 1: Metas intermédias do CUR	15
Figura 2: O Ciclo de Planeamento da Resolução	19
Figura 3: Objetivos finais do MREL para as entidades de resolução	25
Figura 4: Défice do MREL em relação aos objetivos finais das entidades de resolução	26
Figura 5: Custo do financiamento (índice iTraxx Europe financials)	26
Figura 6: Evolução das IMS abrangidas pelos planos de resolução	32
Figura 7: Conselho e comités da Autoridade Bancária Europeia e participação do CUR	42
Figura 8: União Bancária e outras jurisdições abrangidas por acordos de cooperação	44
Figura 9: Conselho de Estabilidade Financeira e participação do CUR	46
Figura 10: Principais fases do processo de resolução	48
Figura 11: Calendário do exercício de simulação do Colégio de Resolução	50
Figura 12: Tomada de decisões do CUR	59
Figura 13: Percentagem de processos contenciosos em curso por tópico	66
Figura 14: A conferência anual em poucas palavras	68
Figura 15: Quadro de Controlo Interno do CUR	82
Figura 16: Pedidos de recomendações sobre proteção de dados por tópico	87
Figura 17: Número de pedidos de aconselhamento e posições emitidos em matéria de conformidade por tópico	88

# Lista de quadros

Quadro 1: Progressos na concretização das prioridades programáticas	17
Quadro 2: Panorâmica dos valores do plano de resolução para os ciclos de planeamento da resolução de 2020 e 2021	20
Quadro 3: Execução do ciclo de planeamento da resolução de 2020	21
Quadro 4: Execução do ciclo de planeamento da resolução de 2021	23
Quadro 5: Panorâmica pormenorizada do planeamento da resolução das IMS no ciclo de planeamento da resolução de 2021	31
Quadro 6: Progressos em relação às políticas previstas do CUR em 2021-2023	36
Quadro 7: Número de efetivos por categoria versus quadro de pessoal	75





## Prefácio

---



**A diferença que um ano faz. Em 2021, perguntávamo-nos se alguma vez sairíamos da crise da COVID-19. Hoje, perguntamo-nos como pôde a guerra atingir o continente europeu de uma forma tão brutal. Estou consciente da tragédia humana que afeta a vida de muitas pessoas em toda a Europa, e é neste contexto que apresento o Relatório Anual do Conselho Único de Resolução (CUR) para 2021.**

O trabalho do CUR, no sentido de promover a estabilidade financeira na Europa sem utilizar fundos públicos, prosseguiu a bom ritmo em 2021. Até à data, os bancos parecem ter resistido razoavelmente bem à pandemia, embora o CUR pretenda continuar a monitorizar de perto a situação, em cooperação com o Mecanismo Único de Supervisão. Ainda não é possível avaliar devidamente o impacto que a atual tensão geopolítica e a guerra na Ucrânia terão nas instituições financeiras. Embora os efeitos de primeira ordem pareçam ser geríveis, as

implicações mais amplas para a economia em geral e, por conseguinte, também para o setor bancário, só agora começaram a manifestar-se. Exemplo disso é o caso do Sberbank, em que o CUR teve de tomar decisões num contexto que começava a afigurar-se uma clássica «corrida» a um banco. Ainda que exista sempre margem para melhorias, o quadro de resolução foi testado e funcionou.

Em 2021, o Fundo Único de Resolução cresceu e atingiu o montante de 52 mil milhões de EUR; em 2022, voltará a aumentar substancialmente, devido ao aumento significativo dos depósitos cobertos. O mecanismo de apoio comum foi acordado, em princípio, pelos países da União Bancária no final de 2020 e deverá entrar em vigor no decurso de 2022. Tal proporcionará aos mercados uma garantia adicional de que o CUR consegue lidar com um caso de resolução de dimensões consideráveis.

Em 2021, o CUR também aplicou a DRRB2, tendo publicado uma série de políticas e documentos de orientação, concebidos para conferir transparência ao setor e aperfeiçoar os planos de resolução existentes. O ciclo de planeamento da resolução de 2021 foi objeto de uma monitorização atenta, a fim de garantir que os planos estão operacionais, se necessário, e que o CUR organizou e contribuiu para vários exercícios de simulação com vista a testar a preparação para a resolução.

O trabalho sobre as avaliações da resolubilidade e o desenvolvimento de um mapa térmico prosseguiu em 2021 e esperamos publicar o primeiro mapa térmico anual ainda em 2022. Este mapa térmico mostrará informações agregadas relativas aos bancos sob a alçada do CUR, de modo que será fácil identificar as áreas que representam os maiores desafios para os bancos em geral. Além disso, deve constituir um incentivo para os bancos melhorarem a sua resolubilidade e talvez comecem a prestar informações sobre a sua autoavaliação — uma prática comum noutras jurisdições.

Em 2021, o CUR também melhorou significativamente as suas ferramentas de tecnologias da informação e comunicação (TIC) para racionalizar os processos e, sobretudo, aumentar a cibersegurança, tendo em conta o caráter sensível do seu mandato. O acesso às informações mais recentes e atualizadas sobre as atividades de um banco é vital em tempos de crise e, num mundo financeiro cada vez mais dependente de infraestruturas digitais, é importante proteger o mais possível estes canais de comunicação.

Se considerarmos um contexto mais alargado, a União Bancária carece ainda da implementação do seu terceiro pilar — um sistema comum de seguro de depósitos para a Europa. A regulamentação bancária evoluiu muito desde a crise financeira de

2007/2008 e a subsequente crise da dívida soberana. Tal facto permitiu que, durante a pandemia, os bancos desempenhassem um papel vital no apoio à economia. Olhando para os atuais desafios colocados pela guerra na Ucrânia e para o desenrolar do seu impacto na economia em geral, exorto os legisladores da UE a prosseguirem o trabalho de finalização da União Bancária. O CUR está pronto a prestar toda a assistência que lhe seja possível. Até à data, os nossos casos de resolução têm demonstrado que o quadro é adequado à sua finalidade. Tenho esperança de que a revisão do quadro de gestão de crises e de seguro de depósitos e a revisão da Comunicação da Comissão sobre o setor bancário de 2013 contribuam para melhorar o quadro. O CUR continua a apelar à harmonização direcionada dos procedimentos de liquidação administrativa dos bancos, em paralelo com a mutualização progressiva dos fundos do SGD e a centralização da governação, com vista a permitir que os bancos em dificuldades saiam do mercado de forma coerente e harmoniosa.

O CUR continua a trabalhar estreitamente com a Comissão Europeia, o Conselho da UE e o Parlamento Europeu no sentido de fazer avançar todas estas questões, mas o CUR também continuará o seu diálogo com jurisdições de fora da União Bancária — na Europa e a nível internacional. O objetivo de promover a estabilidade financeira é um objetivo global. Para o efeito, o CUR pretende continuar a realizar exercícios de simulação e intercâmbios técnicos com autoridades da União Europeia e de outros países, nomeadamente os Estados Unidos da América e o Reino Unido. A promoção de relações de confiança com os nossos parceiros desempenha um papel significativo no sucesso da abordagem face a uma resolução bancária, como ficou demonstrado no caso Sberbank.

Em 2022, continuaremos o nosso «trajeto de resolução» para garantir



a plena resolubilidade dos bancos sob a nossa alçada até ao final de 2023. Neste contexto, daremos prioridade à operacionalização da denominada «estratégia de ponto de entrada único», para garantir que o capital possa ser transferido para jusante e as perdas para além das fronteiras. Trabalharemos na separabilidade de ativos e passivos e em Sistemas de Informação de Gestão para operacionalizar quaisquer «estratégias de transferência».

Por último, gostaria de aproveitar esta oportunidade para agradecer a todos os membros do pessoal e a todos os membros do Conselho de

Administração do CUR, bem como aos nossos parceiros a nível nacional, europeu e internacional, pelo seu trabalho árduo, pela sua dedicação e excelente cooperação. Podemos todos orgulhar-nos do trabalho que realizámos desde a grande crise financeira para garantir a estabilidade financeira, mas agora temos de fortalecer o quadro de estabilidade financeira da Europa, para que o contribuinte não tenha de salvar bancos privados, e os depositantes europeus possam ter a certeza de que as suas poupanças estão protegidas pela robustez de um sistema de proteção de depósitos à escala da UE.

# Abreviaturas

<b>AIG</b>	acordo intergovernamental	<b>ESMA</b>	Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados
<b>AIP</b>	avaliação do interesse público	<b>FUR</b>	Fundo Único de Resolução
<b>ANC</b>	autoridade nacional competente	<b>GCS D</b>	gestão de crises e seguro de depósitos
<b>ANR</b>	autoridade nacional de resolução	<b>GGC</b>	grupo de gestão de crises
<b>BCE</b>	Banco Central Europeu	<b>G-SIB</b>	banco de importância sistémica mundial
<b>BEC</b>	Banco Euroclear	<b>G-SII</b>	instituição de importância sistémica mundial
<b>CBL</b>	Clearstream Bank Luxemburgo	<b>IADI</b>	Associação Internacional de Sistemas de Garantia de Depósitos
<b>CBR</b>	requisito combinado de reservas de fundos próprios	<b>IMF</b>	infraestruturas do mercado financeiro
<b>CBSB</b>	Comité de Basileia de Supervisão Bancária	<b>IMS</b>	instituição menos significativa
<b>CDTI</b>	central de depósito de títulos internacional	<b>ITS</b>	normas técnicas de execução
<b>CEF</b>	Conselho de Estabilidade Financeira	<b>MEE</b>	Mecanismo Europeu de Estabilidade
<b>CEmp</b>	contrato de empréstimo	<b>MREL</b>	requisitos mínimos de fundos próprios e passivos elegíveis
<b>CERS</b>	Comité Europeu do Risco Sistémico	<b>MUR</b>	Mecanismo Único de Resolução
<b>CoAg</b>	acordo de cooperação	<b>MUS</b>	Mecanismo Único de Supervisão
<b>Comissão ECON</b>	Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários, do Parlamento Europeu	<b>NCWO</b>	princípio de que «nenhum credor fica pior» (no creditor worse off)
<b>Comissão</b>	Comissão Europeia	<b>NTR</b>	norma técnica de regulamentação
<b>Concelho</b>	Conselho da União Europeia	<b>OICV</b>	Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários
<b>COSO</b>	Comité das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway	<b>Parlamento</b>	Parlamento Europeu
<b>CPC</b>	contraparte central	<b>R4C</b>	Ferramenta TIC denominada «Ready for Crisis»
<b>CPMI</b>	Comité de Pagamentos e Infraestruturas do Mercado	<b>RDF</b>	Reference Data Factory (fábrica de dados de referência)
<b>CPR</b>	ciclo de planeamento da resolução	<b>RH</b>	recursos humanos
<b>CUR</b>	Conselho Único de Resolução	<b>RMUR</b>	Regulamento Mecanismo Único de Resolução
<b>DCDL</b>	Diretiva Caráter Definitivo da Liquidação	<b>RRFP</b>	Regulamento Requisitos de Fundos Próprios
<b>DCG</b>	Data Certification Gateway (portal de certificação de dados)	<b>SESD</b>	Sistema Europeu de Seguro de Depósitos
<b>DORA</b>	Regulamento Resiliência Operacional Digital	<b>SGD</b>	sistema de garantia de depósitos
<b>DRFP IV</b>	Diretiva Requisitos de Fundos Próprios	<b>SIG</b>	sistema de informação de gestão
<b>DRRB</b>	Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias	<b>TCE</b>	Tribunal de Contas Europeu
<b>DSGD</b>	Diretiva Sistemas de Garantia de Depósitos	<b>TIC</b>	tecnologias da informação e comunicação
<b>DWH</b>	Data Warehouse (sistema de armazenamento de dados)	<b>TLAC</b>	capacidade total de absorção de perdas
<b>EBA</b>	Autoridade Bancária Europeia	<b>TLOF</b>	total dos passivos e fundos próprios
<b>EIOPA</b>	Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma	<b>TREA</b>	montante total da exposição ao risco
<b>EIR</b>	equipa interna de resolução	<b>UE</b>	União Europeia
<b>EpB</b>	Expectativas para os Bancos		

# Resumo

Durante o ano de 2021, a incerteza causada pelo segundo ano da pandemia de COVID-19 continuava a produzir efeitos no setor financeiro. As medidas introduzidas em 2020 para ajudar o setor a enfrentar a crise revelaram-se eficazes, e as condições de mercado conduziram ao aumento dos depósitos cobertos e permitiram aos bancos constituir a sua reserva de recursos elegíveis para satisfazer o respetivo requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL). Não obstante, ao longo de 2021, o Conselho Único de Resolução (CUR) monitorizou de perto as instituições significativas e as instituições menos significativas (IMS).

Ao longo do ano, o CUR registou progressos regulares no sentido de obter resultados nas suas cinco áreas de trabalho prioritárias (indicadas abaixo a negrito).

Em termos de **reforço da resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das IMS**, o CUR concluiu o primeiro ciclo de planeamento da resolução (CPR) de 12 meses e iniciou um segundo, que estará concluído no primeiro trimestre de 2022, abrangendo todos os bancos incluídos no mandato do CUR. O CUR intensificou as suas atividades em duas áreas que são essenciais para reforçar a resolubilidade dos bancos, nomeadamente o desenvolvimento do MREL e as avaliações da resolubilidade. Em 2021, o CUR publicou regularmente o painel do MREL, que demonstra progressos em relação aos objetivos do MREL. O CUR aprovou a sua política em matéria de avaliações da resolubilidade no segundo trimestre de 2021 e aplicou-a a todos os bancos abrangidos pelo mandato do CUR cuja estratégia é a resolução no CPR de 2021. Paralelamente, o CUR procurou garantir internamente a qualidade dos planos de resolução bancária, tendo em conta as novas políticas que entraram em vigor no CPR de 2021, e avaliou todos os planos para o ciclo, garantindo assim que estes estavam prontos para serem utilizados em caso de crise. Complementando o que precede, o CUR, em colaboração com as ANR, também realizou 13 missões junto dos bancos (conhecidas como «deep dives» ou imersões), abrangendo vários tópicos.

Em 2021, o número de IMS abrangidas pelos planos de resolução chegou a 93 % do total, e a função de supervisão das IMS realizada pelo CUR melhorou significativamente em termos de capacidade e gestão dos dados. Tal permitiu proceder à monitorização regular das IMS ao longo do ano.

O CUR também fez bons progressos no sentido de concretizar a sua segunda prioridade, **promovendo um quadro de resolução sólido**. Em 2021, o CUR publicou, tal como previsto, as políticas pertinentes para o CPR de 2021, que constituem orientações sobre todos os tópicos indicados a seguir: liquidez na resolução, atualizações em relação ao MREL, avaliação do interesse público (AIP), separabilidade e sistemas de informação de gestão (SIG) para avaliação. Paralelamente, o CUR também publicou orientações noutras domínios para completar o quadro de resolução, tais como a continuidade operacional na resolução e a liquidação em condições de solvência das atividades de negociação. Ao longo de 2021, o CUR participou ativamente na divulgação destas políticas e orientações, organizando eventos com a indústria, o meio académico e várias instituições e autoridades internacionais no domínio da resolução.

Até 2021, o CUR colaborou estreitamente com o Parlamento Europeu (Parlamento), o Conselho da União Europeia (Conselho), a Comissão Europeia (Comissão), o Banco Central Europeu (BCE) e a Autoridade Bancária Europeia (EBA) para contribuir para o progresso dos temas regulamentares e de política relevantes. Entre estes temas: o mecanismo de apoio comum, a proposta legislativa sobre a revisão do quadro de gestão de crises e seguro de depósitos (GCSD), o quadro de recuperação e resolução das contrapartes centrais (CPC), o Regulamento Resiliência Operacional Digital (DORA) e outros. Durante o ano, o CUR deu igualmente contributos consideráveis para o trabalho da EBA e do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS), e iniciou a cooperação com a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA).

Em termos de cooperação e relações internacionais, o CUR assinou o décimo acordo de cooperação bilateral, que abrange a maioria das jurisdições em que as entidades da União Bancária estão presentes e concluiu a adesão a acordos de cooperação específicos da instituição para os grupos de gestão de crises (GGC). O CUR continuou a sua colaboração com jurisdições fora da União Europeia (UE), em especial com os Estados Unidos e o Reino Unido, contactou outros países para estabelecer intercâmbios a nível técnico e deu importantes contributos para os vários fluxos de trabalho do Conselho de Estabilidade Financeira (CEF).

Em 2021, o CUR conseguiu resultados em termos de **preparação e execução da gestão de crises**. Não houve casos de resolução em 2021, mas o CUR orientou-se para os processos de preparação com uma atualização do Manual de Gestão de Crises, a fim de incluir outros instrumentos de resolução para além da recapitalização interna, e reforçando a ferramenta das tecnologias da informação e comunicação (TIC), Ready for Crisis (R4C), que apoia a gestão de crises. O CUR também realizou um exercício de simulação completo, um exercício técnico, e participou em exercícios de simulação de outros intervenientes.

Além disso, o CUR alcançou algumas metas intermédias em termos de **operacionalização do Fundo Único de Resolução (FUR)**, nomeadamente a conclusão dos trabalhos internos de preparação para a entrada em vigor do mecanismo de apoio comum em 2022. Paralelamente, o CUR cobrou contribuições para o FUR, aumentando o valor do FUR para cerca de 52 mil milhões de EUR. Graças ao nível de mutualização, estão disponíveis, em média, 44,6 mil milhões de EUR para casos de resolução em qualquer Estado-Membro. O CUR também geriu os investimentos do FUR ao longo do ano.

O último domínio prioritário do CUR é a consolidação do **CUR enquanto organização**<sup>1</sup>, algo que continuou não obstante o impacto da COVID-19 em 2021. As alterações nas atividades operacionais afetaram a execução do orçamento e o ano foi particularmente difícil para a gestão dos recursos humanos (RH), com uma elevada taxa de rotatividade, bem como para a adoção de medidas especiais relacionadas com a COVID-19. Ainda assim, foram implementadas com êxito várias iniciativas de aprendizagem e desenvolvimento, e o CUR desenvolveu uma estratégia de RH, que será aplicada nos próximos anos. No ano de referência, foi igualmente aprovada uma estratégia atualizada em matéria de TIC, que visa criar eficiência nos processos internos. Em termos de controlos internos, foram reforçadas várias funções de governação e de controlo interno, tal como previsto.

<sup>1</sup> As primeiras quatro áreas prioritárias são apresentadas na parte I do presente documento, enquanto a quinta prioridade é apresentada na parte II.

O serviço jurídico do CUR representou a organização em mais de 279 processos contenciosos, bem como na Câmara de Recurso.

Ao longo do ano, o CUR comunicou de forma pró-ativa, lançando uma nova identidade visual com o intuito de alcançar uma grande diversidade de públicos, e aumentando sua presença nas redes sociais. Tal facilitou a divulgação de políticas, orientações e posições sobre vários tópicos relacionados com a resolução. O programa de eventos incluiu a organização de quatro grandes conferências, incluindo uma conferência anual que contou com cerca de 4 500 participantes. Além disso, os dirigentes do CUR falaram em aproximadamente 100 eventos.







## Realizações de 2021

## 1.1. Resumo do ano

2021 foi o segundo ano da pandemia de COVID-19, que gerou incerteza ao longo do ano, nomeadamente no setor financeiro. Embora o risco de aumento dos créditos não produtivos exigisse uma monitorização atenta das instituições significativas e das IMS, as medidas introduzidas em 2020 para conceder flexibilidade e ajudar o setor a enfrentar a pandemia também demonstraram a sua eficácia em 2021. Apesar da incerteza, os depósitos cobertos aumentaram substancialmente em 2021, e o baixo custo da dívida permitiu aos bancos aumentar a sua reserva de recursos elegíveis para cumprir o respetivo MREL.

Muitas áreas de trabalho progrediram de forma constante ao longo do ano, adaptando-se à «nova normalidade». Neste contexto, o CUR centrou-se em cumprir o seu mandato, aumentar a resolubilidade dos bancos e completar o quadro de resolução, assim como aplicar as reformas regulamentares. O CUR manteve-se vigilante quanto aos progressos dos bancos no sentido da resolubilidade, a fim de cumprir as datas de introdução progressiva das expectativas do CUR para os bancos (Expectativas para os Bancos)<sup>2</sup>, mas pronto a negociar datas alternativas caso as circunstâncias excecionais o exigissem. Não obstante o contexto ainda complexo de 2021, o CUR alcançou algumas metas intermédias importantes durante o ano, fazendo progressos na consecução dos seus objetivos. O ano começou com a publicação das principais políticas para o CPR de 2021, adaptadas ao Pacote Bancário. O CPR de 2021 foi implementado para garantir que os planos estão

operacionais, se necessário, tendo o CUR organizado e contribuído para vários exercícios de simulação destinados a testar a prontidão da resolução. Paralelamente, o CUR publicou várias políticas e documentos de orientação para completar o quadro de resolução, reforçou as suas ferramentas analíticas baseadas em dados para o planeamento da resolução, fez progressos no reforço do controlo de qualidade dos planos de resolução e contribuiu para os debates sobre questões relativas ao país de origem/ /país de acolhimento e às circunstâncias dos bancos de dimensão média na resolução. Ao longo de 2021, o CUR envidou esforços adicionais para desenvolver e melhorar as ferramentas TIC com vista a racionalizar os processos e aumentar a cibersegurança, tendo em conta o carácter sensível do seu mandato. Durante o ano, o CUR preparou igualmente a aplicação do mecanismo de apoio comum, que, segundo se espera, duplicará os fundos disponíveis para casos de resolução a partir de 2022.

Em 2021, as reuniões interinstitucionais e internacionais foram retomadas com maior regularidade, o que reforçou relações e permitiu ao CUR contribuir significativamente para as questões regulamentares em curso de importância crucial para o seu mandato, bem como para as normas internacionais em matéria de resolução. O debate em torno de algumas questões regulamentares estratégicas que afetam o mandato do CUR recomeçou em 2021 e espera-se que a dinâmica se mantenha em 2022.

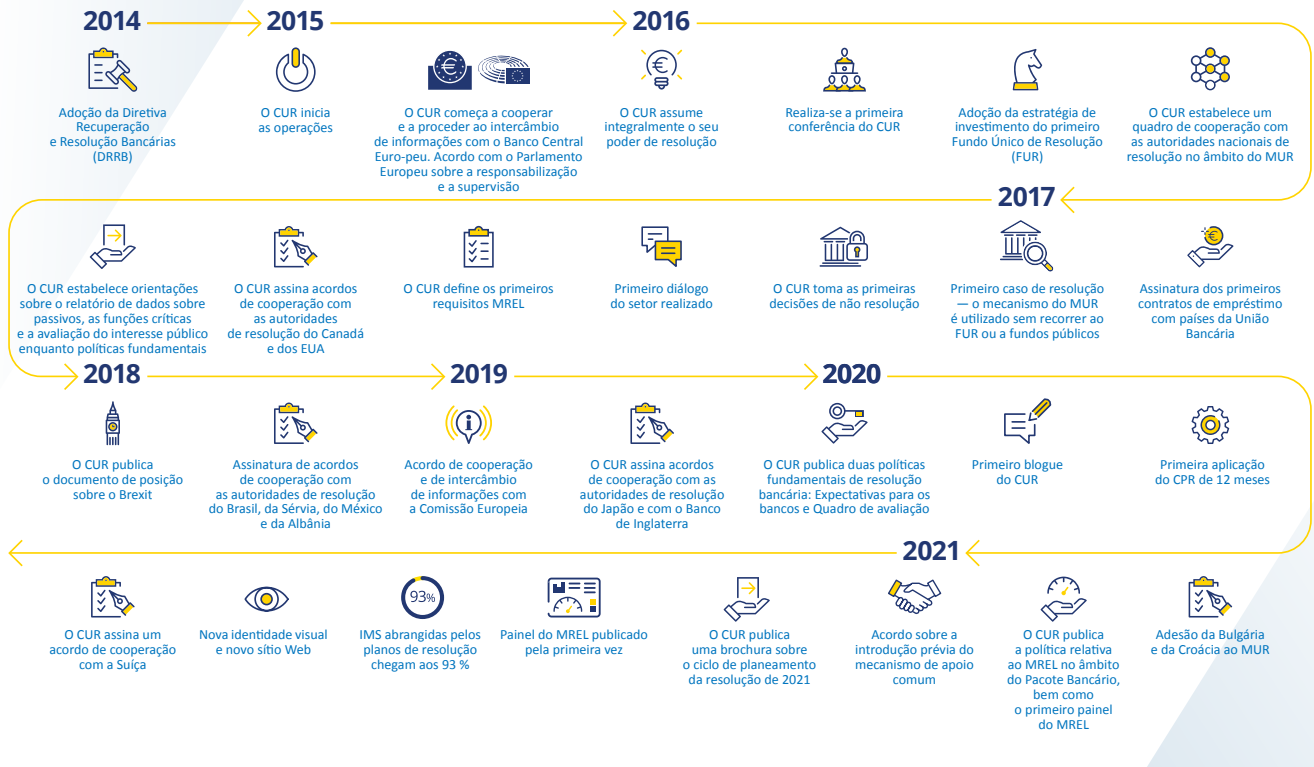
As secções a seguir detalham essas realizações.

<sup>2</sup> Documento completo disponível aqui: <https://www.srb.europa.eu/en/content/expectations-banks>

Figura 1: Metas intermédias do CUR

# Metas intermédias do CUR

O **Conselho Único de Resolução (CUR)** é a autoridade central de resolução para a União Bancária, que inclui atualmente os Estados-Membros da área do euro, bem como a Bulgária e a Croácia. Em conjunto com as autoridades nacionais de resolução, forma o Mecanismo Único de Resolução (MUR). A sua missão consiste em assegurar a resolução ordenada dos bancos em situação de insolvência, protegendo os contribuintes dos resgates públicos e promovendo, deste modo, a estabilidade financeira.



## 1.2. Progressos nas prioridades programáticas do CUR

O CUR é a autoridade central de resolução no âmbito da União Bancária. Juntamente com as autoridades nacionais de resolução (ANR) dos Estados-Membros (EM) participantes, forma o Mecanismo Único de Resolução (MUR). O CUR trabalha em estreita colaboração com as ANR, a Comissão, o BCE, a EBA e as autoridades nacionais competentes (ANC). A missão do CUR consiste em garantir uma resolução ordenada dos bancos em situação de falência com o mínimo impacto sobre a economia real, o sistema financeiro e as finanças públicas dos Estados-Membros participantes e de outros.

O CUR foi criado pelo Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária (RMUR)<sup>3</sup>. A organização começou a funcionar como uma agência independente da União Europeia em 1 de janeiro de 2015 e assumiu o seu pleno mandato legal para o planeamento da resolução e a adoção de todas as decisões relacionadas com a resolução em 1 de janeiro de 2016. O RMUR estabeleceu um quadro de responsabilização substantivo e sólido para as atividades do CUR perante o Parlamento, o Conselho e a Comissão.

O mandato do CUR é pró-ativo: em vez de esperar que surjam situações de resolução, o CUR centra-se no planeamento da resolução e no reforço da resolubilidade. Caso um banco abrangido pelo mandato do CUR se encontre em situação de falência ou de provável







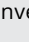
falência e cumpra os critérios da resolução, o CUR procederá à sua resolução através de um «regime de resolução». O CUR também é responsável pelo FUR financiado pelo setor, que foi criado para prestar financiamento suplementar a fim de garantir a aplicação efetiva de regimes de resolução em circunstâncias rigorosas. Além disso, o CUR supervisiona o funcionamento coerente do MUR como um todo.






O CUR envida todos os esforços para ser uma autoridade de resolução fiável e respeitada, com uma forte capacidade de resolução no MUR e para atuar de forma célere e adequada, coerente e proporcionada no estabelecimento e na aplicação de um regime de resolução eficaz para os bancos abrangidos pelas jurisdições do MUR, evitando assim futuros resgates. O CUR pretende ser um centro especializado em matéria de resolução bancária, dentro e fora da União Bancária.

O CUR procura ser transparente e presta contas aos representantes dos cidadãos europeus no Parlamento através de audiências públicas regulares e trocas de pontos de vista *ad hoc* com a presidente em reuniões da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários (Comissão ECON) do Parlamento Europeu. O Conselho também pode, a seu pedido, ouvir a presidente. Em 2021, a presidente do CUR compareceu em três audiências da Comissão ECON, para trocar pontos de vista com os deputados do Parlamento Europeu sobre os progressos na aplicação do RMUR e apresentar os pontos mais importantes do relatório anual de 2020, para apresentar o plano de trabalho anual de 2022, bem como as prioridades do CUR em várias questões regulamentares em curso.

<sup>3</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32014R0806>

**Quadro 1:** Progressos na concretização das prioridades programáticas

Área de ação estratégica	Principais atividades que contribuem para as áreas de ação		
<p><b>Reforço da resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das instituições menos significativas</b></p>	<p> Ciclo de planeamento da resolução e progressos na integração das Expectativas para os Bancos</p>	<p> Imersões e inspeções no local</p>	
	<p> Requisitos mínimos para os fundos próprios e os passivos elegíveis</p>	<p> Planeamento da resolução das instituições menos significativas</p>	
	<p> Avaliação da resolubilidade e mapa térmico</p>		
<p><b>Apreciação:</b> O CUR realizou a maior parte das suas atividades previstas para 2021, nomeadamente a atualização dos planos de resolução, que estão a integrar progressivamente as Expectativas para os Bancos até final de 2023. Em 2021, o CUR desenvolveu consideravelmente as suas capacidades de monitorização do MREL. Este trabalho prosseguirá em 2022, juntamente com a adaptação dos requisitos à evolução de várias questões regulamentares em curso. Em termos de avaliações da resolubilidade, o CUR avaliou todos os planos de resolução em 2021. Ainda assim, a metodologia das avaliações da resolubilidade e o respetivo mapa térmico foram revistos durante o ano e serão concluídos em 2022. A resolubilidade das IMS registou progressos constantes em 2021, atingindo o seu objetivo anual, e espera-se que continue a progredir em 2022 a um ritmo constante no sentido da cobertura total das IMS. O trabalho inerente às imersões e às inspeções no local, extremamente prejudicado pelo distanciamento social e pelas restrições de viagem criadas pela pandemia de COVID-19, começou a recuperar em 2021 e continuará a avançar em 2022 e nos anos seguintes.</p>			
<p><b>Promoção de um quadro de resolução sólido</b></p>	<p> Desenvolvimento e divulgação das políticas do CUR</p>	<p> Contributos para a política externa e a atividade reguladora</p>	
	<p> Garantia da qualidade dos planos de resolução</p>	<p> Cooperação e relações internacionais</p>	
<p><b>Apreciação:</b> O CUR continuou a preparar e a publicar políticas de resolução em consonância com as Expectativas para os Bancos e concluiu as políticas previstas para 2021, avançando para um quadro de políticas completo até ao final do período de transição. Os controlos de qualidade dos planos de resolução elaborados em 2021 foram realizados como previsto, a par da aplicação gradual das políticas nos planos de resolução, de acordo com as Expectativas para os Bancos. Enquanto processo iterativo que depende da conclusão do quadro de políticas, a garantia da qualidade dos planos de resolução deve alcançar uma situação estável até ao final de 2023. Foram vários os contributos do CUR para questões regulamentares à medida que estas progrediam ao longo do ano. Em 2021, o CUR também aumentou significativamente o seu alcance a nível externo.</p>			
<p><b>Preparação e execução de uma gestão de crises</b></p>	<p> Preparação para situações de crise</p>	<p> Resposta a crises</p>	
<p><b>Apreciação:</b> O CUR realizou a maior parte do trabalho planeado em termos de preparação para crises, aplicando continuamente os ensinamentos retirados de exercícios de simulação e situações de crise. Alguns domínios serão mais desenvolvidos em 2022, como o trabalho sobre instrumentos de resolução que não a recapitalização interna. Embora não se tenha procedido à resolução de qualquer instituição significativa em 2021, o CUR apoiou várias situações de crise em IMS, cumprindo o seu mandato no MUR.</p>			
<p><b>Operacionalização do Fundo Único de Resolução</b></p>	<p> Contribuições</p>	<p> Investimento</p>	<p> Financiamento</p>
<p><b>Apreciação:</b> Em 2021, quase todas as atividades foram realizadas como previsto. O FUR está a avançar de forma estável para o final do período de transição. Em termos de financiamento, o CUR completou todas as etapas necessárias para a operacionalização do mecanismo de apoio comum, que deverá ser lançado em 2022. Os trabalhos sobre a liquidez na resolução prosseguirão em 2022.</p>			

Área de ação estratégica	Principais atividades que contribuem para as áreas de ação				
Legenda <sup>4</sup>					
	Alcançado	Parcialmente alcançado	Em curso	São necessários alguns progressos	São necessários progressos substanciais

Em conformidade com o artigo 50.º do RMUR, o presente documento apresenta o Relatório Anual do CUR de 2021, descrevendo as atividades e o desempenho da organização durante o ano, que visam alcançar a missão, o mandato e a visão do CUR, tal como expressos nos pontos anteriores.

Tal como estabelecido no programa plurianual do CUR para 2021-2023<sup>5</sup>, as prioridades da organização são<sup>6</sup>:

- ▶ reforço da resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das IMS;
- ▶ promoção de um quadro de resolução sólido;
- ▶ preparação e execução de uma gestão de crises;
- ▶ operacionalização do FUR.

O quadro 1 da página anterior reflete as realizações globais em 2021, tendo em conta duas dimensões: em primeiro lugar, em comparação com os resultados anuais de 2021 estabelecidos no Programa Plurianual 2021-2023. Estas realizações são explicadas mais pormenorizadamente nas subsecções seguintes e refletidas no anexo III, que inclui indicadores-chave de desempenho para o ano. O CUR atingiu a maioria dos objetivos destes indicadores, o que demonstra o desempenho geralmente positivo da organização em 2021. Em segundo lugar, os progressos também são avaliados no contexto dos progressos globais previstos até 2023, do final do período de transição e do calendário para a implementação das Expectativas para os Bancos, que também são afetados por fatores externos e partes interessadas.

<sup>4</sup> As áreas de trabalho são classificadas segundo os seguintes critérios:

- **Alcançado:** as atividades foram realizadas de acordo com o plano de trabalho em 2021. Tendo em conta os progressos realizados pelo CUR, os fatores externos e outras considerações, o Programa Plurianual 2021-2023 e os objetivos do período de transição já estão concluídos ou prevê-se que sejam concluídos com antecedência.
- **Parcialmente alcançado:** as atividades foram realizadas de acordo com o plano de trabalho em 2021, ou sofreram pequenos atrasos. Tendo em conta os progressos e os planos futuros do CUR, os fatores externos e outras considerações, a realização do Programa Plurianual 2021-2023 e os objetivos do período de transição estão no bom caminho ou prevê-se que sejam concluídos sem atrasos significativos.
- **Em curso:** as atividades foram realizadas de acordo com o plano em 2021, ou sofreram pequenos atrasos. Tendo em conta os progressos realizados pelo CUR, os objetivos futuros e a dependência de fatores externos, ainda está previsto um trabalho substancial em 2022 e 2023 para alcançar os objetivos do Programa Plurianual 2021-2023 e do período de transição.
- **São necessários alguns progressos:** as atividades não foram realizadas de acordo com o plano de trabalho em 2021 ou, se concluídas, podem sofrer atrasos acumulados de anos anteriores. Tendo em conta os progressos realizados pelo CUR, os trabalhos planeados para o futuro e os fatores externos, o CUR terá de prestar especial atenção a esta área para assegurar a consecução do Programa Plurianual 2021-2023 e dos objetivos do período de transição.
- **São necessários progressos substanciais:** as atividades não foram realizadas de acordo com o plano de trabalho em 2021 e os atrasos acumulados ou os resultados incompletos de anos anteriores, a dependência de fatores externos ou outros fatores afetarão negativamente a consecução do Programa Plurianual 2021-2023 e dos objetivos do período de transição.

<sup>5</sup> Documento completo disponível aqui: <https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2020-11-30%20SRB%20Multi-Annual%20Work%20Programme%202021-2023.pdf>

<sup>6</sup> O Programa Plurianual 2021-2023 estabelece a consolidação do CUR enquanto organização como quinta prioridade. A parte II do presente relatório contém os progressos relativos a esta prioridade.



## 1.3. Reforço da resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das instituições menos significativas

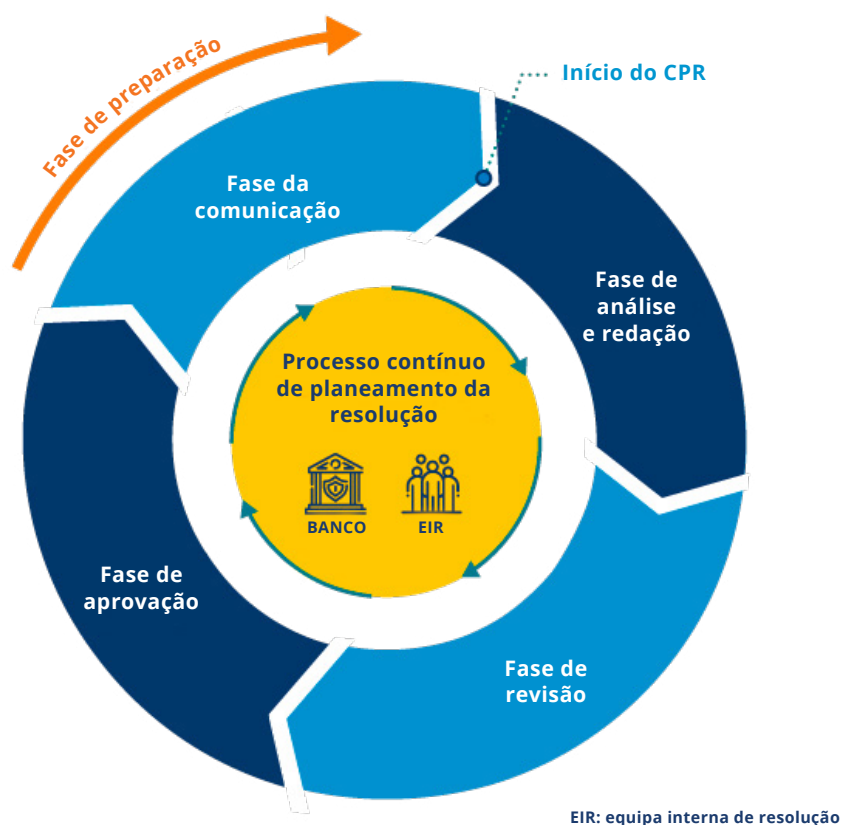
A fim de assegurar a resolubilidade dos bancos e das IMS, o CUR atualiza anualmente os planos de resolução, aplicando o CPR; emite as decisões pertinentes e monitoriza o desenvolvimento do MREL; avalia a resolubilidade das instituições e supervisiona as IMS, tudo em estreita colaboração com as ANR.

### 1.3.1. CICLO DE PLANEAMENTO DA RESOLUÇÃO

Os planos de resolução são atualizados, no mínimo, anualmente<sup>7</sup> com

base na mesma data de referência e tendo em conta as alterações no mercado e nos próprios bancos. O objetivo é assegurar a preparação para situações de crise e melhorar a resolubilidade dos bancos. Em 2020, o CUR alinhou com êxito a atualização anual dos planos de resolução num único CPR de 12 meses, que decorreu de abril a março. Consequentemente, durante o ano de referência, o CUR concluiu o CPR de 2020, aplicou o CPR de 2021 e preparou-se para o CPR de 2022.

Figura 2: O Ciclo de Planeamento da Resolução



<sup>7</sup> Em conformidade com o artigo 8.º, n.º 12, do RMUR.

**Quadro 2:** Panorâmica dos valores do plano de resolução para os ciclos de planeamento da resolução de 2020 e 2021

Estado-Membro	Número de planos de resolução cuja adoção estava prevista para o CPR de 2020 <sup>8</sup>	Número de planos de resolução adotados para o ciclo de planeamento de 2020 <sup>9</sup>	Número de bancos sob a alçada do CUR em 1 de janeiro de 2021	Número de bancos sob a alçada do CUR em 31 de dezembro de 2021	Número de planos de resolução cuja adoção estava prevista para o CPR de 2021 <sup>10</sup>	Número ajustado de planos de resolução cuja adoção estava prevista para o CPR de 2021 <sup>11</sup>	Número de planos de resolução do CPR de 2021 já adotados em 31 de dezembro de 2021 <sup>12</sup>	Decisão MREL prevista durante o ciclo de 2021
Bélgica	6	6	8	7	7	6 <sup>13</sup>	1	12
Bulgária	0	0	1	1	0	0	0	4
Alemanha	22	21	21	21	21	21	11	37
Estónia	1	1	3	3	1	1	1	1
Irlanda	7	4	6	6	6	6	2	15
Grécia	4	4	4	4	4	4	3	4
Espanha	12	12	13	11	13	11 <sup>14</sup>	7	15
França	11	11	12	13	10	11 <sup>15</sup>	5	22
Croácia	0	0	0	0	0	0	0	7
Itália	13	12	12	12	12	12	7	41
Chipre	3	3	3	3	3	3	3	5
Letónia	1	1	3	3	1	1	1	1
Lituânia	1	1	3	3	1	1	0	1
Luxemburgo	5	4	5	5	5	4 <sup>16</sup>	3	12
Malta	2	2	3	3	2	2	1	2
Países Baixos	7	6	6	7	5	5	1	12
Áustria	8	8	8	8	8	8	4	23
Portugal	4	4	4	4	4	3 <sup>17</sup>	0	9
Eslovénia	3	2	2	3	2	3	3	6
Eslováquia	2	0	0	0	2	0 <sup>18</sup>	0	5
Finlândia	3	3	3	3	2	2	1	3
<b>Total</b>	<b>115</b>	<b>105</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>109</b>	<b>104</b>	<b>54</b>	<b>237</b>

<sup>8</sup> Planos de resolução previstos no plano de trabalho de 2020, que considerou os planos previstos a partir de meados de 2019.

<sup>9</sup> Planos de resolução efetivamente adotados no CPR de 2020. Ver o quadro 3 para pormenores por lote.

<sup>10</sup> Planos de resolução previstos no plano de trabalho de 2021, que considerou os planos previstos a partir de meados de 2020.

<sup>11</sup> Planos de resolução previstos em 31 de dezembro de 2021. Ver o quadro 4 para pormenores por lote.

<sup>12</sup> Planos de resolução adotados pelo CUR antes de 31 de dezembro. Ver o quadro 4 para mais pormenores por lote.

<sup>13</sup> Nenhum plano de resolução previsto para um banco considerado um caso de acolhimento.

<sup>14</sup> Nenhum plano de resolução previsto para dois bancos em resultado de fusões.

<sup>15</sup> Um plano adicional previsto para a mudança estrutural de um banco noutra Estado-Membro.

<sup>16</sup> Nenhum plano de resolução previsto para um banco devido à mudança estrutural de um banco noutra Estado-Membro.

<sup>17</sup> Nenhum plano de resolução previsto para um banco a passar para obrigações simplificadas.

<sup>18</sup> Nenhum plano de resolução previsto para dois bancos incluídos no plano de resolução da entidade-mãe.

### Conclusão do ciclo de planeamento da resolução de 2020 (abril de 2020 a março de 2021)

Em 2021, o CUR concluiu o primeiro CPR de 12 meses. Este ciclo de 12 meses conduziu a uma tomada de decisão otimizada e a um alinhamento com os processos das partes interessadas do CUR. Apoiou igualmente a execução do Pacote Bancário, que envolveu, entre outros, a fixação por parte do CUR de objetivos vinculativos intermédios e finais externos e internos para o MREL. O CPR de 2020 também incorporou totalmente a integração progressiva das Expectativas para os Bancos. O êxito da execução deste ciclo comprimido dependeu de uma cooperação harmoniosa com as ANR,

o Mecanismo Único de Supervisão (MUS), uma estreita coordenação entre os bancos e as equipas internas de resolução (EIR) e a aplicação sistemática dos ensinamentos retirados dos ciclos anteriores.

O CPR de 2020 foi concluído em novembro de 2021, com 105 planos de resolução aprovados pelo CUR. No final de abril, 82 % dos planos tinham sido adotados e, no final de maio, este número era superior a 90 %. A aprovação de alguns planos ocorreu mais tarde do que o previsto devido à transposição tardia da Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias 2 (DRRB2)<sup>19</sup> a nível nacional em determinadas jurisdições.

### Quadro 3: Execução do ciclo de planeamento da resolução de 2020

Lote	Total de planos de resolução previstos	Aprovados em 2020 e no primeiro trimestre de 2021	Aprovados após o primeiro trimestre de 2021	
Lote 1	31	31	100 %	-
Lote 2	30	29	97 %	1
Lote 3	44	26	58 %	18
<b>Total</b>	<b>105</b>	<b>86</b>	<b>82 %</b>	<b>19</b>
				<b>18 %</b>

### Execução do ciclo de planeamento da resolução de 2021 (abril de 2021 a março de 2022)

O CUR lançou o CPR de 2021 em abril de 2021, uma vez que todos os bancos abrangidos pelo seu mandato tinham apresentado os respetivos relatórios de dados sobre passivos.

As prioridades comuns para os planos de resolução de 2021, em consonância com a integração progressiva das Expectativas para os Bancos, foram:

- ▶ estimativa das necessidades de liquidez e de financiamento em resolução;
- ▶ capacidades do SIG para dados de avaliação (incluindo relatório de

autoavaliação) e para a execução da recapitalização interna;

- ▶ operacionalização da recapitalização interna: protocolos operacionais completos prontos no final de 2021.

O CUR também comunicou estas prioridades comuns, juntamente com as prioridades específicas dos bancos, através das cartas de prioridades enviadas aos bancos no quarto trimestre de 2020.

O CUR emitiu orientações para as prioridades de trabalho de 2021 em março e abril, atualizou a política relativa ao MREL e complementou-as com cursos de formação e apresentações às EIR e aos bancos. Além

<sup>19</sup> Diretiva (UE) 2019/879 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que altera a Diretiva 2014/59/UE no respeitante à capacidade de absorção de perdas e de recapitalização das instituições de crédito e empresas de investimento, e a Diretiva 98/26/CE. Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32019L0879&qid=1669018101585>

disso, o CUR reforçou as suas orientações sobre determinados tópicos para apoiar as EIR responsáveis pela elaboração dos planos de resolução. Tal incluiu as políticas de avaliação da resolubilidade, as AIP, a liquidação em condições de solvência das carteiras de negociação e orientações internas sobre controlos de qualidade (para mais informações, consultar a secção 1.4.1).

Além das sessões de formação sobre temas específicos, em abril de 2021, tal como em anos anteriores, o CUR disponibilizou a brochura do CPR, que resume os principais processos e as informações relevantes do ciclo<sup>20</sup>. O CUR também apresentou a brochura no 12.º Diálogo do Setor (ver a secção 1.4.1).

O CPR de 2021 organizou as 104 atualizações previstas do plano de resolução em três lotes. O escalonamento da preparação dos planos permite maximizar o alinhamento com os ciclos das partes interessadas, como os do BCE, das ANR e das próprias instituições. A conceção deste ciclo também incorpora algumas etapas essenciais no CPR, como cursos de formação para garantir a aplicação correta das novas políticas e documentos de orientação atualizados, uma revisão completa da qualidade interna e a preparação eficiente e eficaz das sessões e decisões do CUR. O CUR monitoriza a execução do CPR com um comité diretor interno que, por sua vez, mantém os órgãos de

gestão e de tomada de decisão do CUR informados sobre os progressos realizados.

No CPR de 2021, as EIR apresentaram com êxito todos os projetos de planos de acordo com os respetivos calendários dos lotes, reservando tempo suficiente para o controlo da qualidade, as consultas do BCE e a preparação adequada das decisões nas sessões do CUR. Em 31 de dezembro, tinham sido adotados 54 planos e comunicados 33 resumos aos bancos, de acordo com o calendário. A conclusão do processo relativo aos restantes planos, exceto dois, estava prevista para 2022 de acordo com o calendário.

Paralelamente à elaboração dos planos de resolução, as EIR também avaliam os planos de recuperação dos bancos fornecidos pelo BCE em conformidade com o artigo 10.º, n.º 2, do RMUR, a fim de identificar quaisquer medidas nos planos de recuperação que possam afetar a resolubilidade das instituições. Esta avaliação, que complementa a avaliação dos planos de resolução pelo BCE, apoia a ação coordenada das autoridades de supervisão e de resolução, sendo, por conseguinte, fundamental para assegurar a estabilidade financeira. Em 2021, o CUR atualizou as suas orientações sobre o plano de recuperação para as EIR e iniciou a avaliação dos planos de recuperação no quarto trimestre, trabalho que prosseguirá em 2022.

<sup>20</sup> Documento completo disponível aqui: <https://www.srb.europa.eu/en/content/resolution-planning-cycle-rpc-booklet>

**Quadro 4:** Execução do ciclo de planeamento da resolução de 2021

Lote	Planos previstos <sup>21</sup>	Projetos de planos apresentados ao BCE para consulta	Planos de resolução adotados antes de 31 de dezembro de 2021	Planos de resolução em vias de aprovação em 2022
Lote 1	20	20	100 %	19
Lote 2	39	39	100 %	32
Lote 3	45	45	100 %	3
<b>Total</b>	<b>104</b>	<b>104</b>	<b>100 %</b>	<b>54</b>

#### Preparação do ciclo de planeamento da resolução de 2022 (abril de 2022 a março de 2023)

Os preparativos para o próximo ciclo tiveram início no segundo semestre de 2021, tendo o CUR enviado as cartas de prioridade de 2022 a todos os bancos abrangidos pelo seu mandato em setembro e outubro de 2021. As três prioridades comuns definidas em consonância com a integração progressiva das Expectativas para os Bancos são:

- ▶ liquidez e financiamento em resolução, especificamente sobre a capacidade dos bancos para identificar e mobilizar ativos que podem ser utilizados como garantia na resolução e após a resolução;
- ▶ planos de separabilidade e de reorganização, incluindo a preparação de relatórios de análise de reorganização e separabilidade de atividades;
- ▶ sistemas de informação e capacidades do SIG para a recapitalização interna e os dados de avaliação, cuja conclusão está prevista até ao final de 2022, na sequência de uma simulação realizada durante o ano.

Para além destas prioridades comuns, as cartas de prioridades de 2022 incluíam objetivos específicos

das instituições em consonância com as Expectativas para os Bancos. Além disso, as cartas identificaram formalmente as áreas em que são necessários mais progressos para assegurar que os bancos são totalmente resolvíveis até ao final de 2023. O CUR anunciou que, se necessário, haveria uma monitorização mais atenta dos progressos nestas áreas (nomeadamente uma atualização trimestral através dos canais de comunicação habituais), com vista a assegurar que não existem questões materiais que possam impedir a viabilidade da estratégia de resolução de qualquer instituição (ver a secção 1.3.3).

Em setembro, o CUR publicou a panorâmica dos requisitos relativos à comunicação de informações sobre a resolução para 2022. Paralelamente, continuou a trabalhar nos resultados estratégicos e operacionais para o próximo ciclo, bem como a preparar uma nova série de ações de formação sobre políticas e atividades de resolução, com um conjunto misto de sessões de formação em linha interativas e gravadas.

Com o objetivo de melhorar continuamente o processo do CPR, o CUR desenvolveu ferramentas TIC para facilitar a recolha de dados, os controlos de qualidade e, de um modo geral, melhorar a eficiência das etapas internas e externas do processo,

<sup>21</sup> Em 31 de dezembro de 2021. Na data de finalização do relatório, dois outros planos de resolução inicialmente considerados no lote 3 deixaram de estar previstos para o CPR de 2021 devido a uma fusão e a um caso de crise. Não obstante, os planos foram preparados e enviados ao BCE para consulta.

<sup>22</sup> Calculado sobre o novo total de planos previstos para o lote 3, 42 planos.

<sup>23</sup> *Ibidem.*

<sup>24</sup> Novo total de planos previstos para 2022.

algumas das quais já estavam em vigor para o CPR de 2021 (ver a seção 2.3.2).

### 1.3.2. REQUISITO MÍNIMO PARA OS FUNDOS PRÓPRIOS E OS PASSIVOS ELEGÍVEIS

O CUR monitoriza o cumprimento pelos bancos dos seus atuais objetivos de MREL externos e internos ao abrigo da DRRB2<sup>25</sup>, vinculativos a partir de 1 de janeiro de 2022, e o cumprimento dos requisitos de capacidade total de absorção de perdas (TLAC) e dos requisitos TLAC internos por parte das instituições de importância sistémica mundial (G-SII) e das filiais importantes das G-SII de países não pertencentes à UE. O CUR

publica os resultados trimestrais agregados sobre a dinâmica do MREL num painel do MREL, disponível no sítio Web externo do CUR. Durante o ano de referência, o CUR publicou quatro atualizações trimestrais do painel do MREL, abrangendo o terceiro<sup>26</sup> e quarto<sup>27</sup> trimestres de 2020 e o primeiro<sup>28</sup> e segundo<sup>29</sup> trimestres de 2021.

O objetivo final externo do MREL para 2024, incluindo o requisito combinado de reservas de fundos próprios (CBR), situava-se em 26,06 % do montante total da exposição ao risco (TREA), em média, e em 17,61 % do TREA para a componente de subordinação, incluindo o CBR.

<sup>25</sup> Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento e que altera a Diretiva 82/891/CEE do Conselho, e as Diretivas 2001/24/CE, 2002/47/CE, 2004/25/CE, 2005/56/CE, 2007/36/CE, 2011/35/CE, 2012/30/UE e 2013/36/UE e os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010 e (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho (Texto relevante para efeitos do EEE). Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32014L0059>

<sup>26</sup> Documento completo disponível aqui: [https://srb.europa.eu/sites/srbsite/files/20210208\\_srb\\_mrel\\_dashboard\\_q3-2020.pdf](https://srb.europa.eu/sites/srbsite/files/20210208_srb_mrel_dashboard_q3-2020.pdf)

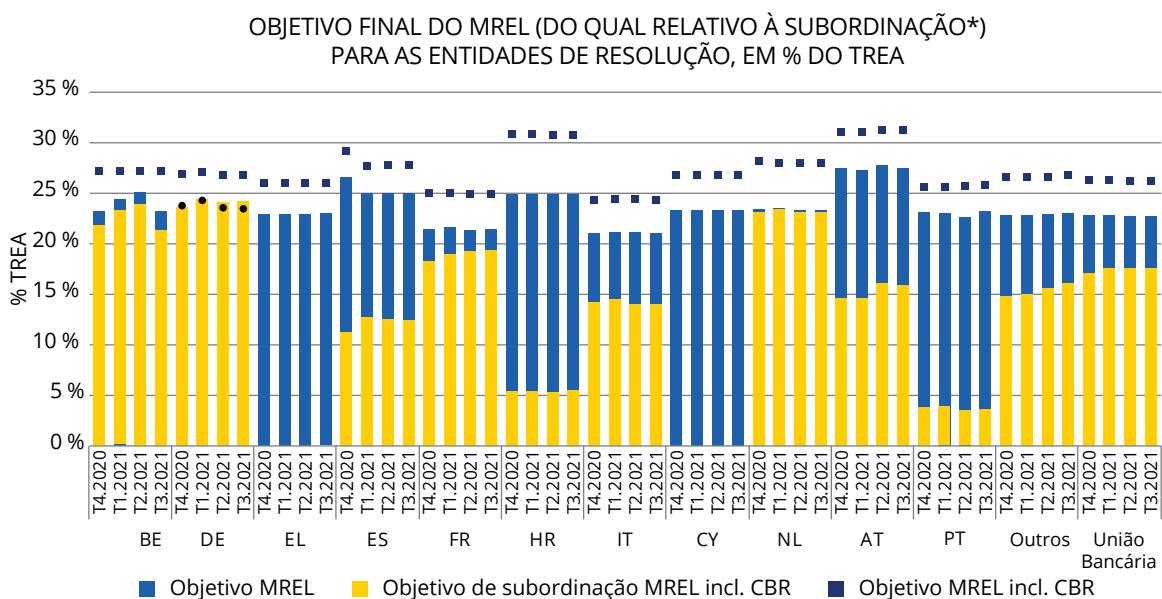
<sup>27</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/srb\\_mrel\\_dashboard\\_q4-2020.pdf](https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/srb_mrel_dashboard_q4-2020.pdf)

<sup>28</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2021-07-26%20SRB%20MREL%20dashboard%20Q1%202021\\_0.pdf](https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2021-07-26%20SRB%20MREL%20dashboard%20Q1%202021_0.pdf)

<sup>29</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2021-12-02\\_SRB-MREL-Dashboard-Q2.pdf](https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2021-12-02_SRB-MREL-Dashboard-Q2.pdf)



**Figura 3: Objetivos finais do MREL para as entidades de resolução<sup>30</sup>**



\* O nível específico dos objetivos de subordinação varia de país para país e é determinado por diversos fatores, entre os quais: i) a densidade do risco, ii) a percentagem dos bancos do primeiro pilar e iii) os riscos e ajustamentos relativos ao princípio NCWO. Consequentemente, alguns bancos — como os de CY e da GR — não estão sujeitos a requisitos de subordinação

• O objetivo do MREL é inferior ao objetivo de subordinação do MREL, incluindo o CBR (ou seja, para DE)

**Outros:** BG, EE, FI, IE, LV, LT, LU, MT, SI, SK

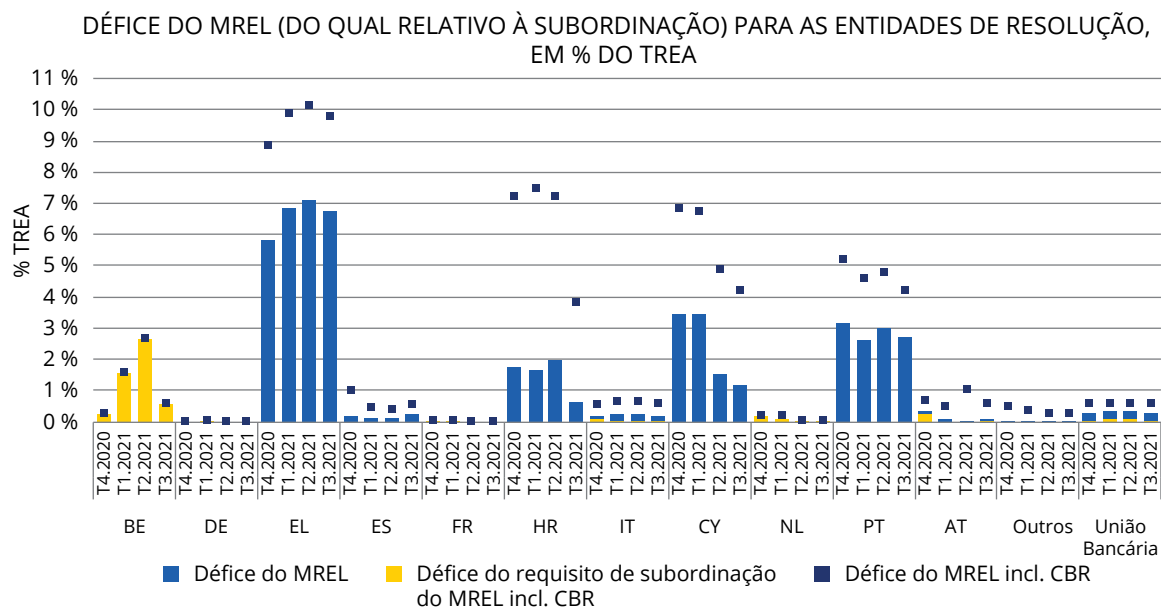
**Fonte:** Painel do MREL do CUR relativo ao terceiro trimestre de 2021

O défice correspondente do MREL atingiu 0,48 % do TREA (ou 34,6 mil milhões de EUR). Relativamente ao objetivo intermédio para 2022, previa-se que quase todos os bancos respeitassem o objetivo intermédio vinculativo. Durante o terceiro trimestre

de 2021, os bancos abrangidos pelo mandato do CUR emitiram 42,9 mil milhões de EUR de instrumentos elegíveis para o MREL, tendo os emittentes optado principalmente por obrigações prioritárias (35,1 % da emissão total).

<sup>30</sup> O nível específico dos objetivos de subordinação varia de país para país e é determinado por diversos fatores, entre os quais: i) a densidade do risco, ii) a percentagem dos bancos do primeiro pilar e iii) o risco e os ajustamentos relativos ao princípio NCWO. Consequentemente, alguns bancos — como os de CY e da GR — não estão sujeitos a requisitos de subordinação.

**Figura 4:** Défice do MREL em relação aos objetivos finais das entidades de resolução

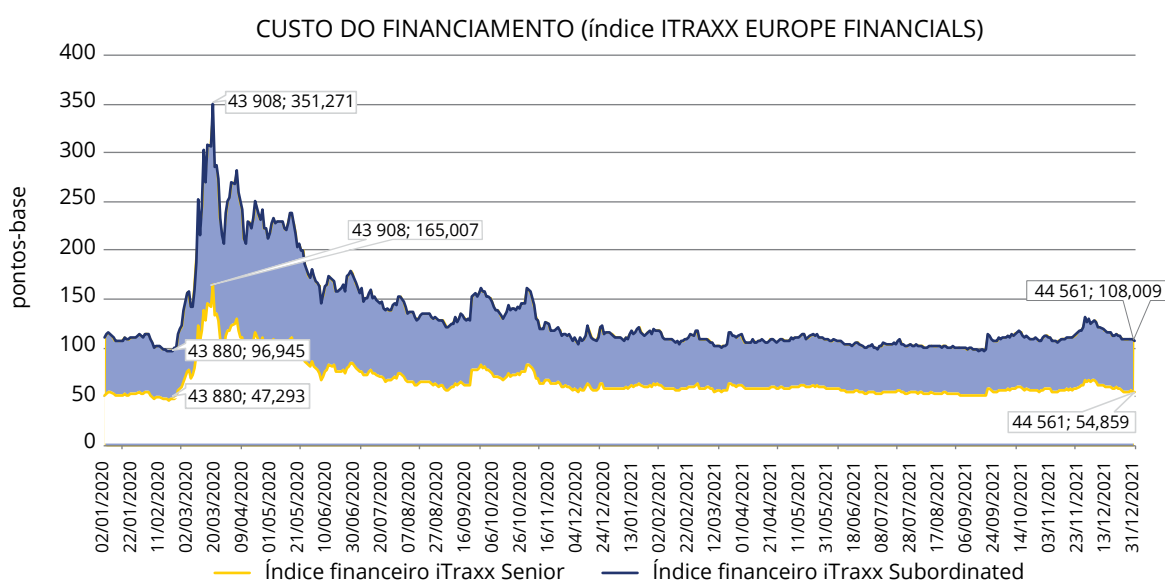


**Fonte:** Painel do MREL do CUR relativo ao terceiro trimestre de 2021

Os custos de financiamento deterioraram-se marginalmente, permanecendo ligeiramente acima dos seus níveis pré-pandémicos durante os primeiros dois trimestres de 2021 (os índices da dívida subordinada e da dívida prioritária situavam-se em

1,1 e 1,2 vezes os seus níveis anteriores à COVID-19, respetivamente) e os diferenciais entre os instrumentos prioritários e os subordinados foram reduzidos, apesar da volatilidade observada nos mercados de financiamento.

**Figura 5:** Custo do financiamento (índice iTraxx Europe financials)



**Fonte:** Bloomberg Finance L. P.

O CUR emitiu várias políticas e documentos de orientação durante o ano, nomeadamente a atualização da polí-

tica relativa ao MREL para o CPR de 2021 (para mais informações, consultar a secção 1.4.1). Além disso, o CUR

publicou uma atualização da sua política provisória relativa às autorizações prévias de passivos elegíveis, em consonância com os projetos de normas técnicas de regulamentação (NTR) que deverão ser adotados em 2022. O projeto de NTR inclui algumas alterações substanciais das condições de autorização em comparação com a política provisória do CUR, em especial no que diz respeito à dotação autorizada para reembolsos (o montante pré-determinado) e à necessidade de a deduzir antecipadamente dos recursos dos bancos para o MREL. Esta atualização destina-se a clarificar o regime de autorizações aplicável a partir de 1 de janeiro de 2022, permitindo que o setor se familiarize com o procedimento, limitando a necessidade de alguns bancos apresentarem múltiplas candidaturas e facilitando uma transição sem incidentes para o novo quadro.

Ao longo do ano, o CUR também introduziu alterações nos processos e na frequência da comunicação de informações sobre o MREL dos bancos, a fim de melhorar a qualidade dos dados disponíveis e dar resposta à abordagem sequencial dos relatórios de resolução, em que o CUR centralizará os relatórios das ANR da União Bancária antes de os comunicar à EBA.

Em março, o CUR publicou uma comunicação sobre a sua abordagem aos passivos regidos pelo direito do

Reino Unido sem uma cláusula contratual de reconhecimento da recapitalização interna como sendo elegíveis para o MREL<sup>31</sup>. A abordagem deve assegurar uma transição harmoniosa, evitando quaisquer efeitos desproporcionados sobre os bancos, ao mesmo tempo que continua a servir o objetivo global de alcançar a resolubilidade dos bancos. Prevê-se que o volume dos instrumentos em causa diminua gradualmente com o tempo, à medida que estes se tornarem mais antigos. O CUR continuará a monitorizar a resolubilidade dos bancos cujos passivos incluem esses instrumentos e pode rever a abordagem expressa na comunicação se uma eventual alteração das circunstâncias afetar a resolubilidade desses bancos.

O CUR também publicou orientações para as notificações bancárias em relação ao artigo 55.º, n.º 2, da DRRB, caso os bancos determinem que é juridicamente ou de outra forma impraticável incluir cláusulas de reconhecimento da recapitalização interna em passivos emitidos ao abrigo do direito de um país terceiro, em conformidade com o requisito do artigo 55.º, n.º 1, da DRRB. O CUR publicou estas orientações pela primeira vez em junho de 2021 para informar previamente os bancos e atualizou-as em outubro, após a entrada em vigor de toda a legislação pertinente<sup>32</sup>. A política específica que, depois de terem assegurado devidamente que as suas

<sup>31</sup> O CUR considerará elegíveis para o MREL os passivos regidos pelo direito do Reino Unido sem uma cláusula contratual de reconhecimento da recapitalização interna, se estes: i) satisfizerem os restantes critérios aplicáveis do MREL, e ii) tiverem sido emitidos em 15 de novembro de 2018 ou em data anterior, quando o CUR publicou as suas expectativas de resolubilidade para os bancos no contexto do Brexit e assinalou as potenciais consequências do Brexit para a quantidade existente de instrumentos MREL regidos pelo direito britânico dos bancos. Esta isenção é aplicável até 28 de junho de 2025, a fim de assegurar o alinhamento com a salvaguarda prudencial do requisito de introdução de cláusulas de reconhecimento contratual em instrumentos de fundos próprios previsto no artigo 494.º-B do RRF. Qualquer responsabilidade regida pelo direito do Reino Unido emitida ou substancialmente alterada após 15 de novembro de 2018 deve incluir uma cláusula contratual de reconhecimento da recapitalização interna para ser elegível para o MREL.

<sup>32</sup> As normas técnicas de regulamentação e de execução da Autoridade Bancária Europeia foram adotadas pelo Regulamento de Execução (2021/1751) da Comissão, publicado em 1 de outubro de 2021. Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R1751&from=EN>

determinações estão em consonância com as condições relevantes, os bancos devem notificar a autoridade de resolução competente. A autoridade de resolução competente dispõe então, em geral<sup>33</sup>, de três meses para avaliar a notificação e emitir o seu parecer final sobre a determinação do banco. Com base no artigo 55.º, n.º 7, da DRRB e a fim de ajudar a simplificar a notificação de determinados grupos de passivos, o CUR identificou quatro categorias preliminares de passivos<sup>34</sup> relativamente às quais a notificação e a avaliação da impraticabilidade são simplificadas. Desde a entrada em vigor do quadro regulamentar, em outubro de 2021, os bancos, sob a orientação e em cooperação com as respetivas autoridades competentes, notificaram regularmente tais casos. Os passivos que não contenham cláusulas de reconhecimento da recapitalização interna (por razões de impraticabilidade ou outras) não contarão para o MREL, embora continuem aptos para recapitalização interna e sejam monitorizados de perto no âmbito dos requisitos de resolubilidade mais gerais.

### 1.3.3. AVALIAÇÕES DA RESOLUBILIDADE

O CUR aprovou a sua política em matéria de avaliação da resolubilidade no segundo trimestre de 2021 e, subsequentemente, aplicou-a a todos os bancos abrangidos pelo mandato do CUR cuja estratégia é a resolução no CPR de 2021.

Em conformidade com esta política, as EIR avaliam os progressos realizados pelos bancos em termos

de condições de resolubilidade e o impacto relativo dessas condições na viabilidade da estratégia de resolução dos bancos, utilizando os critérios horizontais do mapa térmico do CUR<sup>35</sup>.

Com base nas avaliações de progresso e de impacto, as EIR avaliam em seguida a existência e a materialidade de potenciais impedimentos e consideram a adoção de medidas corretivas adequadas quando necessário. As cartas de prioridade de 2022, enviadas no quarto trimestre de 2021, indicavam, nos seus objetivos específicos da instituição, em que condições de resolubilidade o CUR espera ver provas de que foram adotadas medidas corretivas, para que o impedimento possa ser adequadamente reduzido ou eliminado num curto espaço de tempo. Espera-se que os bancos incluam essas medidas corretivas nos seus programas de trabalho anuais ou plurianuais para que, no próximo ciclo, as EIR do CUR possam fazer uma monitorização atenta.

Caso sejam identificados impedimentos significativos, o CUR pode desencadear o procedimento relativo aos impedimentos significativos, tendo em conta a gravidade com que afetam a viabilidade global da estratégia de resolução, as medidas<sup>36</sup> de que o CUR dispõe para os resolver, bem como as circunstâncias em que cada medida pode ser aplicada em conformidade com as orientações da EBA<sup>37</sup>.

Em contrapartida, quando as medidas corretivas são adequadamente demonstradas, os bancos mostram

<sup>33</sup> O período inicial de três meses pode ser alargado para seis meses em casos complexos.

<sup>34</sup> Para mais informações sobre estas quatro categorias, consultar as orientações publicadas: <https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/2021-10-25%20SRB%20Article%2055%20guidance.pdf>

<sup>35</sup> Para mais informações, clique aqui: <https://www.srb.europa.eu/en/content/srbs-new-heat-map-approach-enhances-resolvability-assessment>

<sup>36</sup> Artigo 10.º, n.º 11, do RMUR.

<sup>37</sup> EBA/GL/2014/11, documento completo disponível aqui: <https://www.eba.europa.eu/sites/default/documents/files/documents/10180/933988/d3fa2201-e21f-4f3a-8a67-6e7278fee473/EBA-GL-2014-11%20%28Guidelines%20on%20Impediments%20to%20Resolvability%29.pdf?retry=1>

progressos no sentido da resolubilidade. Este progresso satisfatório no sentido da resolubilidade em determinadas áreas é um critério que pode ser considerado quando se calibra o MREL e estabelece boas práticas para a avaliação comparativa, afetando a classificação no mapa

térmico do CUR. O exercício relativo ao mapa térmico do CUR de 2021 será utilizado para comunicar e dar início à divulgação dos progressos dos bancos no sentido da resolubilidade à luz do período de integração gradual das Expectativas para os Bancos e da política relativa ao MREL.

**O mapa térmico do CUR** é uma ferramenta para monitorizar, avaliar comparativamente e comunicar os progressos dos bancos no sentido da plena resolubilidade e constitui uma meta intermédia no quadro de resolução do CUR.

O mapa térmico classifica a resolubilidade dos bancos utilizando **critérios horizontais harmonizados** para classificar os progressos de cada banco no sentido da resolubilidade, com base nas Expectativas para os bancos e na política relativa ao MREL, e um **princípio de proporcionalidade**, que tem em conta as características do modelo de negócio dos bancos e as estratégias de resolução específicas.

Por um lado, o mapa térmico reflete a **avaliação individual da resolubilidade** dos bancos abrangidos pelo mandato do CUR, ao passo que, por outro, permite a **avaliação comparativa** entre bancos, grupos de pares e estratégias de resolução em toda a União Bancária, bem como a comparação com os quadros de resolução fora da UE.

O trabalho metodológico foi concluído em 2021, prevendo-se a publicação do mapa térmico em 2022.

#### 1.3.4. IMERSÕES E INSPEÇÕES NO LOCAL

Em 2021, o CUR concluiu um guia sobre imersões nos seguintes tópicos: O MREL, a continuidade operacional na resolução, o relatório de dados sobre passivos e a comunicação de informações no âmbito do FUR, e proporcionou formação relevante ao pessoal do CUR e das ANR.

No quarto trimestre, as EIR realizaram 13 imersões, abrangendo dez bancos sob a alçada do CUR. Não obstante as restrições relacionadas com a Covid-19, as equipas conseguiram visitar pessoalmente sete dos bancos selecionados.

As imersões começaram com uma carta de notificação aos bancos, convidando-os para o exercício. Após a aceitação dos bancos, as EIR solicitaram aos bancos que enviassem os seus documentos para a plataforma TIC (a mesma atualmente utilizada para os casos de crise e a recolha de

dados do FUR) num prazo de 4 a 6 semanas. Seguidamente, as EIR analisaram as informações e agendaram reuniões para analisar a documentação dos bancos durante a fase de visita ao local. Esta fase terminou com uma reunião de saída, na qual as EIR resumidamente destacaram os principais resultados para a direção dos bancos. As equipas concluíram as suas imersões com um relatório confidencial partilhado com as ANR e o CUR. Por último, o CUR enviou cartas de acompanhamento aos bancos, nas quais resumia as principais conclusões e os convidava a contactar com as respetivas EIR, a fim de abordar estas conclusões.

A colaboração entre o pessoal das ANR e o pessoal do CUR, bem como a boa cooperação com os bancos sujeitos a imersões, foram fundamentais para o êxito deste exercício. Os resultados foram de grande valia para continuar a desenvolver as orientações para os bancos

e melhorar ainda mais as ferramentas TIC, tendo deixado claro o apoio de que as ANR necessitam. Com base na experiência positiva de 2021, o CUR expandirá as imersões em 2022 e continuará a aperfeiçoar

as orientações do CUR sobre imersões, a fim de aplicar as Expectativas para os Bancos. O CUR deverá estar pronto a realizar integralmente as suas inspeções no local em meados de 2023.

#### Imersões *versus* inspeções no local

- ▶ As **inspeções no local** são investigações aprofundadas para avaliar se os bancos satisfazem as condições definidas nas Expectativas para os Bancos que assegurarão a sua resolubilidade em caso de incumprimento.

→ Com base no artigo 36.º do RMUR

- ▶ As **imersões** são uma extensão da atividade de planeamento da resolução das EIR, que normalmente tem lugar nas instalações dos bancos. De modo mais geral, as imersões são consideradas uma forma de obter informações adicionais para fins de planeamento da resolução.

→ Com base no artigo 11.º da DRRB e no artigo 34.º do RMUR

#### 1.3.5. FUNÇÃO DE SUPERVISÃO DAS INSTITUIÇÕES MENOS SIGNIFICATIVAS

De acordo com os requisitos do RMUR, o CUR desempenha um papel de supervisão das IMS sob a competência direta das ANR, nomeadamente a avaliação dos projetos de medidas de resolução das IMS<sup>38</sup> antes da sua adoção formal pelas ANR. O objetivo desta função de supervisão é assegurar a coerência no planeamento da resolução entre as instituições significativas e as IMS no mesmo Estado-Membro e entre as IMS em toda a União Bancária, tendo em conta a proporcionalidade e as especificidades nacionais. O CPR das IMS segue o mesmo ciclo de abril

a março que o CPR das instituições significativas.

De acordo com as informações recebidas das ANR, 2 085 IMS necessitaram de planeamento da resolução no CPR de 2021. Após o CPR, 1 932 IMS ficaram abrangidas por planos de resolução. Do total de 1 932, 675 planos de IMS foram avaliados pelo CUR no CPR de 2021 (quer atualizações dos planos previamente elaborados quer primeiras versões) e 1 257 planos de IMS ao abrigo de obrigações simplificadas que tinham sido preparados em CPR anteriores permaneceram em vigor no CPR de 2021. Para mais informações, consultar o quadro apresentado a seguir.

<sup>38</sup> As medidas de resolução incluem, entre outros, planos de resolução, decisões MREL, elegibilidade para a aplicação da obrigação simplificada, bem como a decisão AIP no que diz respeito às IMS em situação ou em risco de insolvência.



**Quadro 5:** Panorâmica pormenorizada do planeamento da resolução das IMS no ciclo de planeamento da resolução de 2021

Estado-Membro	Número de IMS para as quais são exigidos planos de resolução, em 31 de dezembro de 2021	Planos preparados no CPR de 2021	Planos ao abrigo de obrigações simplificadas adotados em CPR anteriores e que permanecem em vigor no CPR de 2021	Número total de IMS abrangidas pelos planos de resolução no CPR de 2021
	A	B	C	D=B+C
Bélgica	14	2	11	13
Bulgária	13	13	0	13
Alemanha	1 255	43	1 083	1 126
Estónia	6	6	0	6
Irlanda	9	5	4	9
Grécia	11	5	5	10
Espanha	52	33	19	52
França	73	37	33	70
Croácia	14	4	10	14
Itália	119	47	65	112
Chipre	5	5	0	5
Letónia	9	9	0	9
Lituânia	10	3	2	5
Luxemburgo	49	40	8	48
Malta	14	12	2	14
Países Baixos	22	14	2	16
Áustria	368	368	0	368
Portugal	23	18	5	23
Eslovénia	5	1	4	5
Eslováquia	5	4	1	5
Finlândia	9	6	3	9
<b>TOTAL</b>	<b>2 085</b>	<b>675</b>	<b>1 257</b>	<b>1 932</b>

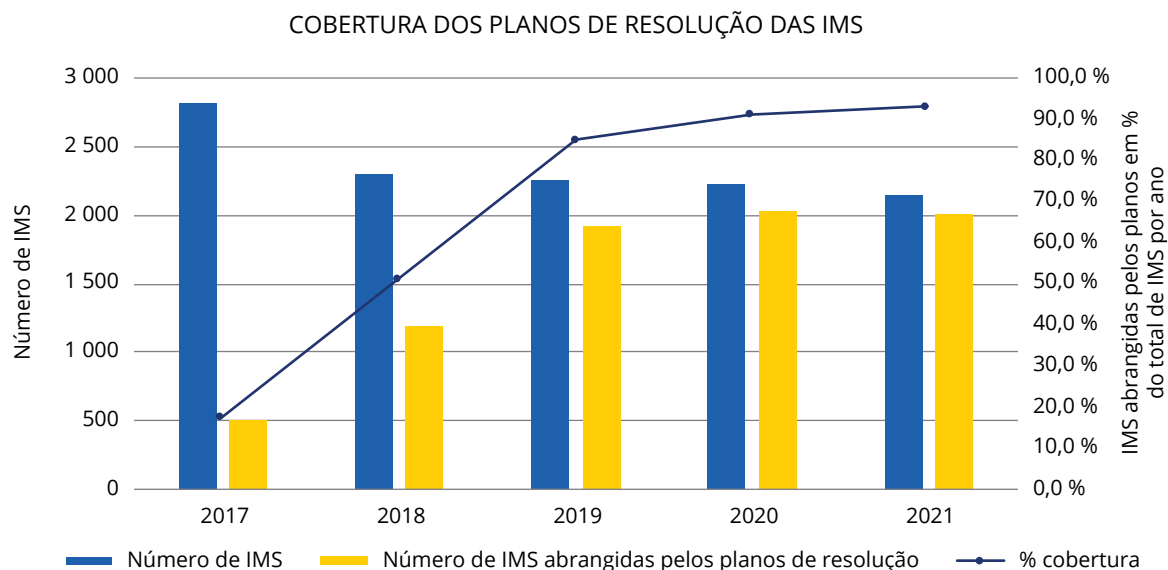
#### Instituições menos significativas

Sendo cerca de 2 200, as IMS representam a grande maioria dos bancos da União Bancária, em número. Os ativos totais agregados das IMS totalizam mais de 4,4 biliões de EUR (cerca de 14 % de todo o setor bancário) em toda a União Bancária, ou quase um terço do produto interno bruto combinado dos 21 Estados-Membros.

A cobertura dos planos de resolução das IMS registou progressos significativos nos últimos quatro anos e, a partir do CPR de 2021, atingiu 92,7 % do número total de IMS, o que representa uma evolução constante ao longo dos anos. Um número limitado de planos de resolução não pôde ser preparado durante o ciclo atual devido a várias razões: entrada em vigor de novos quadros regulamentares; fusões e aquisições que

afetaram a estrutura empresarial das IMS; ou IMS recém-criadas relativamente às quais ainda não estavam disponíveis dados necessários para efetuar a supervisão ou a resolução. De todos os planos do CPR de 2021, cerca de 3 % (64 planos) incluem a resolução como a estratégia preferida, enquanto os restantes preveem a liquidação no âmbito de processos normais de insolvência.

**Figura 6:** Evolução das IMS abrangidas pelos planos de resolução



A colaboração com as ANR continua a ser fundamental para o êxito da supervisão das IMS. Durante o ano de referência, o CUR e as ANR mantiveram contactos bilaterais e multilaterais regulares. No quarto trimestre, o CUR realizou reuniões bilaterais intercalares estruturadas com todas as 21 ANR para debater os aspetos práticos do planeamento da resolução em curso, bem como para dar opiniões e aconselhamento antes da notificação formal ao CUR dos projetos de planos de resolução das IMS. Estas reuniões bilaterais também serviram para debater um vasto leque de questões relativas ao setor das IMS e ao planeamento da resolução das IMS. Ao longo do ano, realizaram-se outras reuniões bilaterais para debater questões específicas. Além disso, durante o ano, o CUR e todo o pessoal das ANR reuniram-se regularmente no Grupo de Trabalho das IMS<sup>39</sup>, no Comité de Resolução e nas

reuniões de alto nível do CUR-ANR para debater os progressos globais, as questões horizontais, a aplicação das políticas do CUR e o intercâmbio de boas práticas entre as ANR.

Em 2021, a função de supervisão das IMS pelo CUR melhorou significativamente em termos de capacidades de dados e de gestão de dados, fornecendo informações analíticas adicionais sobre o setor das IMS e fornecendo elementos de prova sólidos para a tomada de decisões. Esta melhoria da gestão dos dados teve um impacto particularmente positivo no sistema de gestão de crises das IMS, que visa identificar numa fase precoce as IMS que enfrentam dificuldades financeiras. O CUR efetuou uma monitorização regular das IMS, em estreita cooperação com as ANR, complementada com intercâmbios regulares com o BCE e o MUS.

<sup>39</sup> Composto por representantes de todas as ANR, da Comissão, do BCE e da EBA.

## 1.4. Promoção de um quadro de resolução sólido

Em 2021, o CUR procurou promover um quadro de resolução sólido no âmbito da União Bancária, desenvolvendo políticas relevantes para a resolução, contribuindo para o debate político destinado a melhorar o quadro de resolução dos bancos sob a alçada do CUR e das IMS, e adotando e publicando orientações para tornar a legislação operacional. Enquanto principal autoridade de resolução do setor financeiro na União Bancária, o CUR colaborou estreitamente com o BCE, a EBA e o CERS, entre outros. O CUR cooperou igualmente com parceiros internacionais e países terceiros para assegurar que as normas de resolução também apoiam o mandato do CUR.

### 1.4.1. DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS DO CUR

#### Desenvolvimento de políticas de resolução

Em 2021, o CUR atualizou e publicou todas as **políticas relacionadas com as prioridades do CPR** de 2021 e conseguiu fazer avançar algumas das políticas relevantes para o CPR de 2022.

#### Liquidez e financiamento na resolução

► Em abril, a tempo da sua aplicação no CPR de 2021, o CUR publicou novas orientações sobre a liquidez e o financiamento na resolução, centradas na estimativa das necessidades de liquidez e destinadas a apoiar a preparação dos bancos para a resolução, tendo em conta as potenciais dificuldades de liquidez com que um banco se pode deparar

antes, durante e após a resolução. O CUR continuou a trabalhar em elementos de orientação adicionais sobre a capacidade dos bancos para medir, comunicar e prever a sua posição de liquidez durante a resolução, bem como a sua capacidade para identificar e mobilizar ativos que poderiam ser utilizados para obter liquidez na resolução. O CUR espera publicar estas orientações adicionais em 2022, na sequência da integração progressiva das Expectativas para os Bancos, uma vez que se espera que os bancos estejam totalmente em conformidade no domínio da liquidez e do financiamento na resolução até ao final de 2023.

#### Requisitos mínimos para os fundos próprios e os passivos elegíveis

► Também em abril, o CUR atualizou a política relativa ao MREL para o CPR de 2021, introduzindo novos elementos e aperfeiçoando os elementos existentes com base nas alterações exigidas pelo Pacote Bancário. Além disso, o CUR publicou uma atualização da sua política provisória relativa às autorizações prévias de passivos elegíveis, alinhando-a com o projeto de NTR cuja adoção está prevista para 2022 (para mais informações, consultar a secção 1.3.2).

#### Avaliação do interesse público

► Em maio, o CUR publicou uma abordagem revista da política de AIP no planeamento da resolução, destinada a complementar as atuais políticas sobre a forma de realizar a AIP e avaliar a credibilidade

e viabilidade da estratégia de resolução preferida durante o planeamento da resolução. Esta adenda à política melhorou a abordagem da AIP, tendo em conta que a falência de um banco pode ocorrer durante um período de instabilidade financeira mais generalizada ou durante um acontecimento que envolva todo o sistema, situação em que a escolha da melhor estratégia de resolução é ainda mais crucial para proteger os contribuintes europeus e a estabilidade financeira.

- ▶ O reforço da política foi acompanhado de um conjunto abrangente de instrumentos, nomeadamente painéis reforçados, que promovem uma abordagem analítica harmonizada da AIP com a utilização de todos os dados à disposição do CUR. Além disso, foram organizadas sessões de formação específicas para o pessoal do CUR e das ANR relativas a um controlo adicional da qualidade dos dados e à inclusão de eventos que envolvam todo o sistema na AIP e no conjunto de ferramentas analíticas da AIP. O CPR de 2020 já utilizava a versão aperfeiçoada dos painéis AIP, que se tornaram num verdadeiro conjunto de ferramentas no CPR de 2021. O CUR continuará a melhorar o conjunto de ferramentas em 2022.
- ▶ No sentido de preparar o CPR de 2022, o CUR procurou introduzir uma outra melhoria na política da AIP em relação aos SGD. O objetivo desta melhoria é conferir maior clareza, coerência e apoio operacional e analítico à AIP, tendo em conta os SGD ao avaliar o impacto de uma falência bancária na estabilidade financeira e na proteção dos depositantes. Prevê-se que os trabalhos estejam concluídos em 2022.
- ▶ Além disso, no sentido de preparar o CPR de 2023, o CUR tomou medidas iniciais para reforçar a avaliação das funções críticas a nível regional no âmbito da AIP e o caráter crítico das funções de depósito e pagamento às instituições financeiras não monetárias. O principal objetivo consistia em melhorar a análise de alguns elementos específicos necessários para avaliar o caráter crítico, tal como previsto no Regulamento Delegado (UE) 2016/778 da Comissão<sup>40</sup>, em especial quando se trata de avaliar o impacto e a substituíbilidade de funções de uma instituição em situação ou em risco de insolvência. O CUR espera concluir estas melhorias em 2022.

#### Separabilidade

- ▶ Também com vista a preparar o CPR de 2022, o CUR publicou em outubro orientações operacionais intituladas «Operational guidance on separability for partial transfer tools», que forneceram aos bancos mais pormenores sobre a forma de fornecer as informações e análises pertinentes através do relatório de análise da separabilidade e do manual de transferências. Os dois documentos fazem parte dos planos de resolução para os bancos com estratégias de resolução de transferência, de acordo com as Expectativas para os Bancos. O CUR deu formação às EIR e aos parceiros externos sobre os pormenores da política e das orientações, os projetos internos e externos e a experiência existente em matéria de análise da separabilidade.

#### Sistemas de informação de gestão em prol da avaliação

- ▶ Em dezembro de 2020, o CUR publicou a versão final do conjunto de dados normalizado para garantir a disponibilidade de um mínimo de dados necessários para apoiar

<sup>40</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0778&from=PT>

a avaliação sólida da resolução bancária<sup>41</sup>. Ao longo de 2021, a rede técnica interna dos SIG em prol da avaliação prestou apoio às EIR na aplicação destas instruções.

O CUR também trabalhou e elaborou **políticas e orientações noutros domínios essenciais do quadro de resolução**:

- ▶ Em março de 2021, o CUR emitiu um documento que descreve os elementos que os bancos devem considerar para a operacionalização da recapitalização interna no que diz respeito aos títulos de dívida ao portador internacionais emitidos e conservados nas centrais de depósito de títulos internacionais (CDTI), no Euroclear Bank (BEC) e na Clearstream Banking Luxembourg (CBL). Esperava-se que os bancos refletissem o conteúdo deste documento nos seus guias de recapitalização interna a partir de 2021.
- ▶ Em novembro de 2021, o CUR publicou as orientações operacionais atualizadas sobre a continuidade operacional em resolução, que permitiram aos bancos clarificar a forma de concretizar as expectativas do CUR em matéria de resiliência financeira e de recursos humanos, em consonância com a integração progressiva destes tópicos no âmbito das Expectativas para os Bancos.
- ▶ Em dezembro de 2021, o CUR publicou orientações sobre a liquidação em condições de solvência de derivados e carteiras de negociação na resolução, em consonância com as

suas Expectativas para os Bancos, na sequência de trabalhos a nível do CEF, inquéritos, um projeto-piloto e uma consulta junto dos bancos de importância sistémica mundial (G-SIB). Estas orientações são aplicáveis a todos os bancos com carteiras de negociação significativas e visa melhorar a credibilidade e viabilidade das suas estratégias de resolução. A aplicação das orientações e da correspondente política interna terá início a partir do CPR de 2022.

No âmbito dos **contributos para um quadro de resolução mais alargado**, em 2021, o CUR relançou os trabalhos relativos aos bancos cooperativos com vista a promover uma maior coerência no tratamento dos bancos cooperativos na fase de planeamento da resolução e em situações de crise, bem como a resolver os seus problemas específicos. A Rede Técnica Interna dos Bancos Cooperativos<sup>42</sup> abrangeu 13 bancos e grupos bancários cooperativos no âmbito do mandato do CUR, dos quais dois G-SIB, representando aproximadamente 5 690 mil milhões de EUR de ativos totais. A rede elaborou uma cartografia que fornece uma panorâmica dos pontos comuns e das diferenças dos grupos bancários cooperativos, dos seus quadros operacionais, das suas principais características, dos modelos de governação, dos instrumentos de propriedade e dos acordos internos estabelecidos para garantir o apoio mútuo.

<sup>41</sup> Em especial, o CUR publicou três documentos:

- O documento com as instruções finais do CUR relativas ao Conjunto de Dados para Avaliação, que desenvolve o Conjunto de Dados para Avaliação do CUR e estabelece expectativas claras em relação às necessidades de dados.
- A nota explicativa final, que visa proporcionar aos bancos orientações relativamente às suas capacidades em termos de SIG para produzir informações o mais atualizadas e completas possível e de qualidade adequada para realizar uma avaliação correta, prudente e realista.
- Uma síntese das observações enviadas em resposta à consulta, que abordou os principais comentários recebidos durante a consulta e que foi publicada a par da versão final do Conjunto de Dados para Avaliação do CUR.

<sup>42</sup> As Redes Técnicas Internas são fóruns multidisciplinares formados por peritos do CUR de várias unidades com conhecimentos especializados nas matérias relevantes.

**Quadro 6: Progressos em relação às políticas previstas do CUR em 2021-2023**

Políticas do CUR previstas para 2021-2023 <sup>43</sup>	2021	2022	2023
Política do CUR relativa ao MREL (atualização)	✓	•	•
MREL: Execução/aplicação/contributo para as normas técnicas de regulamentação da EBA sobre passivos elegíveis, sobre a autorização para reduzir os instrumentos de passivos elegíveis, normas técnicas de execução da EBA sobre a comunicação e divulgação de informações relativas ao MREL/TLAC, sobre a comunicação das decisões relativas ao MREL à EBA, relatórios relevantes da EBA sobre o MREL.	✓		
MREL: Normas técnicas de regulamentação da EBA sobre a fixação do MREL em relação ao requisito do pilar 2 (P2R) e do CBR para grupos não sujeitos ao P2R ao abrigo da DRFP IV; e sobre o MREL interno e a aplicação da estratégia de resolução <sup>44</sup>	✓		
MREL: NTR 3.0 da EBA sobre SIG na comunicação de informações (DRRB2)	✓	•	•
Comunicação de informações: NTR 2.10 da EBA e SIG sobre modelos de resolução	✓	•	•
Cenários de resolução a considerar no planeamento da resolução	✓	•	
Política de AIP <sup>45</sup>	✓	•	
Liquidez: Orientações operacionais sobre a avaliação das necessidades de financiamento no âmbito da resolução <sup>46</sup>	✓	•	
Liquidez: Orientações operacionais para a identificação e mobilização de garantias durante e após a resolução <sup>47</sup>	✓	•	
Liquidação em condições de solvência	✓	•	
Metodologia para a avaliação da resolubilidade, nomeadamente a análise e a reestruturação da separabilidade, as especificações dos instrumentos de resolução e os trabalhos relevantes da EBA neste domínio	✓	•	
Recapitalização interna: utilização de poderes acessórios (artigo 64.º da DRRB) e de poderes de moratória	✓		
Recapitalização interna: NTR da EBA sobre o artigo 55.º e sobre as condições contratuais para os poderes de suspensão da resolução	✓	•	
IMF: Modelos de informação do CEF de que os bancos e as autoridades de resolução necessitam receber das IMF para o planeamento e a execução da resolução; documento do CEF sobre abordagens para promover o intercâmbio de informações e protocolos de comunicação entre as IMF, as autoridades de resolução e os bancos	✓	•	
Legenda	• Prevista	✓ Apresentada como previsto	✗ Não apresentada como previsto

**Divulgação das políticas de resolução**

Em 2021, o CUR foi pró-ativo na divulgação de políticas e na troca de pontos de vista com diversas partes interessadas na resolução, tendo organizado e participado em vários eventos ao longo do ano (para mais informações, consultar a secção 2.3.5).

Em fevereiro, o CUR e o Instituto Bancário Europeu organizaram a Segunda Conferência sobre Resolução Bancária. Os temas abordados por vários oradores académicos incluíram a harmonização das leis da UE em matéria de liquidação bancária, o mundo pós-Brexit e a importância do estabelecimento de normas internacionais, o equilíbrio entre

<sup>43</sup> Tal como previsto no Programa Plurianual 2021-2023.

<sup>44</sup> Esta rubrica refere-se ao trabalho do CUR concluído em 2020/2021 sobre: i) a participação na equipa de redação das NTR da EBA relativas às «daisy chains», que foi transformada pela Comissão Europeia numa proposta legislativa de «solução rápida», e ii) o alargamento do âmbito de aplicação do iMREL, na política relativa ao MREL de 2021, abrangendo as entidades intermédias numa «daisy chain».

<sup>45</sup> O CUR também participou no trabalho relacionado com a AIP na EBA, nomeadamente num inquérito sobre boas práticas associadas à AIP.

<sup>46</sup> Reformulação do item em comparação com o Programa Plurianual 2021-2023 do CUR, por uma questão de precisão.

<sup>47</sup> Reformulação do item em comparação com o Programa Plurianual 2021-2023 do CUR, por uma questão de precisão. Conclusão do item da política prevista para o primeiro trimestre de 2022.



o país de origem e o país de acolhimento e a resolução transfronteiras, os empréstimos não produtivos e um debate de especialistas sobre os ensinamentos da COVID-19 para eventos futuros cuja probabilidade de acontecerem é elevada.

Ao longo de 2021, o CUR manteve-se empenhado em realizar eventos importantes, como os Diálogos do Setor. O 11.º diálogo teve lugar em dezembro de 2020 e o 12.º em junho de 2021. Tanto o 11.º diálogo como o 12.º diálogo foram importantes para o êxito da implementação do CPR de 2021 e para partilhar informações e recolher opiniões do setor sobre os desenvolvimentos mais recentes no que toca às políticas relacionadas com a resolução. A cooperação contínua com a indústria é fundamental para melhorar

a resolubilidade do setor bancário na União Bancária.

Em abril e setembro, o Presidente do CUR participou no seminário virtual de alto nível do Eurofi e na sua conferência bianual, participando em debates de especialistas sobre as potenciais melhorias do atual quadro de resolução, como a conclusão da União Bancária e o reforço da AIP com cenários a nível do sistema. Além disso, ao longo do ano, o CUR participou em diferentes capacidades em conferências e seminários em linha organizados pela Associação Internacional de Sistemas de Garantia de Depósitos (IADI) e pelo Instituto de Estabilidade Financeira e aderiu ao Fórum Crises Financeiras, organizado conjuntamente pela Universidade de Yale e pelo Banco de Pagamentos Internacionais (para mais informações, consultar a secção 2.3.5).

#### Diálogos do setor em números

##### 11.º Diálogo do Setor (14.12.2020)

Mais de **100 participantes externos**

Temas:

Preparativos para o **ciclo de planeamento da resolução de 2021**

Atualizações previstas na **política relativa ao MREL de 2021**

Situação atual do **Fundo Único de Resolução**, nomeadamente informações sobre o acórdão do Tribunal Geral relativo às contribuições *ex ante*

Apresentações disponíveis aqui.

##### 12.º Diálogo do Setor (14.6.2021)

Mais de **80 participantes externos**

Temas:

Situação do **CPR de 2021 e da brochura sobre o CPR**

**Atualização da política relativa ao MREL de 2021**

Situação atual do **Fundo Único de Resolução**, nomeadamente informações sobre o acórdão do Tribunal Geral relativo às contribuições *ex ante*

Apresentações disponíveis aqui

#### 1.4.2. GARANTIA DA QUALIDADE DO PLANEAMENTO E DA AVALIAÇÃO COMPARATIVA DA RESOLUÇÃO

Uma etapa fundamental da atualização anual dos planos de resolução é a garantia de qualidade interna, que visa assegurar a qualidade e a

coerência dos planos de resolução elaborados pelas diferentes EIR e que os planos elaborados pelas EIR estão em conformidade com as políticas acordadas. Paralelamente à integração progressiva das Expectativas para os Bancos, os novos aspetos da garantia de qualidade das políticas

introduzem novos elementos que é necessário assegurar em cada CPR subsequente. Dessa forma, o processo também permite que se perceba se existe necessidade de desenvolver novas políticas e orientações ou melhorar as já existentes para futuros CPR.

Em 2021, o CUR efetuou a revisão da qualidade de 110<sup>48</sup> projetos de planos de resolução durante um período de oito meses, no âmbito do CPR. Em 2021, entraram em vigor duas novas políticas do CUR, que reforçam e afetam o planeamento da resolução e a função de garantia da qualidade. Em primeiro lugar, a metodologia de avaliação da resolubilidade exigia que as EIR avaliassem os progressos realizados pelos seus bancos no que toca à integração progressiva das Expectativas para os Bancos (ver a secção 1.3.3). Em segundo lugar, o facto de a política relativa à AIP passar a incorporar os eventos a nível do sistema exigia que as EIR tivessem em conta os eventos a nível do sistema ao avaliar tanto a credibilidade como a viabilidade da liquidação no âmbito de processos normais de insolvência, bem como a estratégia de resolução preferida ao realizar a AIP. A aplicação desta política, juntamente com a aplicação obrigatória dos painéis da AIP baseados em dados, levou a alterações nos resultados da AIP para alguns bancos, reduzindo o número de bancos sob a alçada do CUR sujeitos a processos normais de insolvência. Outros aspetos críticos também incluídos na garantia de qualidade foram a análise das funções críticas e a identificação das necessidades de liquidez na resolução.

O processo de garantia da qualidade no âmbito do CPR de 2021 estava estreitamente interligado com os trabalhos sobre as avaliações

da resolubilidade, com o objetivo de também avaliar os progressos alcançados pelos bancos na aplicação das Expectativas para os Bancos e de assegurar a comparação desses resultados numa base horizontal (para mais informações, consultar a secção 1.3.3).

### **1.4.3. MONITORIZAÇÃO E CONTRIBUTOS PARA A POLÍTICA EXTERNA E A ATIVIDADE REGULADORA**

Até 2021, o CUR colaborou estreitamente com o Parlamento, o Conselho, a Comissão, o BCE e a EBA para contribuir para o progresso dos temas regulamentares e políticos relevantes. Tal como previsto no seu plano de trabalho anual, o CUR disponibilizou os seus conhecimentos técnicos especializados sobre a operacionalização do mecanismo de apoio comum; apresentou uma proposta legislativa sobre «medidas para um quadro robusto de resolução e insolvência de bancos»; avançou com os preparativos para a aplicação do quadro de recuperação e resolução das contrapartes centrais; e contribuiu para uma legislação sobre cibersegurança para as empresas financeiras.

Além disso, durante o ano, o CUR colaborou com instituições europeias noutras questões regulamentares, manteve uma coordenação regular com o MUS, bem como com a Comissão e o Parlamento, e participou regularmente, mediante convite, nos vários comités do Conselho: o Eurogrupo, o Comité Económico e Financeiro e o Comité dos Serviços Financeiros. O CUR procurou igualmente organizar reuniões com os assistentes dos deputados do Parlamento Europeu para os atualizar sobre temas da União Bancária. O CUR também colaborou estreitamente com o BCE, a EBA e o CERS.

<sup>48</sup> O número total de planos avaliados pode diferir do número de planos de resolução adotados pelo CUR devido ao facto de algumas entidades terem pontos de entrada múltiplos, em que existem vários projetos de planos a avaliar para cada grupo, mas estes são adotados como um só.

### Mecanismo de apoio comum

Uma vez que o Eurogrupo tinha acordado na introdução precoce do mecanismo de apoio comum em novembro de 2020, a maior parte do trabalho do CUR neste domínio em 2021 visou a operacionalização até ao início de 2022 (para mais informações técnicas, consultar a secção 1.6.3). O CUR participou de forma pró-ativa no Grupo de Ação Coordenada, um grupo de peritos técnicos do Grupo de Trabalho do Eurogrupo, a fim de proceder a alterações à documentação de apoio.

Durante o ano, as reuniões do Grupo de Ação Coordenada abrangeram questões relacionadas com a liquidez na resolução, a cessação dos contratos de empréstimo (CEmp) bilaterais entre o CUR e os Estados-Membros, o sistema de alerta precoce do Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE), a política de garantias do CUR e os debates relativos à utilização de garantias. Os Estados-Membros aprovaram o pacote de apoio comum em outubro de 2021, apoiando a sua introdução no início de 2022.

Em resposta à crise financeira mundial, a UE tomou medidas decisivas para criar um setor financeiro mais seguro para o mercado único da UE, reforçando o **conjunto único de regras** para todos os intervenientes financeiros, incluindo requisitos prudenciais mais rigorosos para os bancos, uma melhor proteção para os depositantes e regras para gerir os bancos em dificuldades. Criaram-se os dois primeiros pilares da União Bancária — o mecanismo único de supervisão (MUS) e o mecanismo único de resolução (MUR). O terceiro pilar da União Bancária, um sistema europeu de seguro de depósitos, ainda não foi criado.

O quadro da UE relativo à **gestão de crises** e ao seguro de depósitos estabelece as regras para o tratamento de falências bancárias, protegendo simultaneamente os depositantes. É composto por três textos legislativos da UE que atuam em conjunto com a legislação nacional pertinente: a Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias (DRRB — Diretiva 2014/59/UE), o Regulamento Mecanismo Único de Resolução [RMUR — Regulamento (UE) n.º 806/2014] e a Diretiva Sistemas de Garantia de Depósitos (DSGD — Diretiva 2014/49/UE), bem como outro regulamento que contém disposições complementares.

### Proposta legislativa sobre a revisão do quadro da gestão de crises e do seguro de depósitos

O CUR participou na consulta da Comissão sobre a revisão do quadro da gestão de crises bancárias e do seguro de depósitos (GCSD), destinada a servir de base à preparação de uma proposta legislativa de revisão da DRRB, do RMUR e da Diretiva Sistemas de Garantia de Depósitos (DSGD)<sup>49</sup>. As observações<sup>50</sup> do CUR instavam à conclusão da União Bancária com a criação do seu terceiro pilar, o Sistema Europeu de Seguro de Depósitos (SESD),

e identificaram possíveis melhorias para reforçar o quadro de GCSD, em especial no que diz respeito aos bancos de média dimensão<sup>51</sup>. Além disso, ao longo do ano de referência, o CUR participou ativamente nos fóruns políticos e técnicos que debateram a conclusão da União Bancária e a preparação de um plano de trabalho escalonado para essa conclusão. Os contributos continuarão em 2022, altura em que se prevê a adoção da proposta legislativa sobre a revisão do quadro de GCSD.

<sup>49</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32014L0049>

<sup>50</sup> Documento completo aqui: <https://www.srb.europa.eu/en/content/srb-responses-european-commission-targeted-consultation-review-crisis-management-and>

<sup>51</sup> Documento completo aqui: Plano do CUR para a revisão do quadro da gestão de crises e do seguro de depósitos (GCSD) <https://www.srb.europa.eu/en/content/srb-publishes-blueprint-crisis-management-and-deposit-insurance-cmdi-framework-review>

### Quadro de recuperação e resolução das contrapartes centrais

Na sequência da publicação do Regulamento Recuperação e Resolução das CPC em janeiro de 2021, os artigos relativos à recuperação e resolução entraram ou entraram em vigor em fevereiro e agosto de 2022, respetivamente. Em 2021, o CUR avançou no sentido de assumir o seu papel neste processo em 2022. O CUR tornar-se-á então membro do Comité de Resolução das CPC da Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) e membro com direito de voto nos colégios de resolução das CPC como autoridade de resolução dos membros compensadores com as maiores contribuições para o fundo de proteção das CPC. As ANR das CPC serão diretamente responsáveis pelo planeamento da resolução das CPC.

As medidas de preparação incluíram a criação de uma equipa para coordenar as questões relacionadas com as CPC, a constituição de uma rede interna de peritos em CPC, debates sobre os processos internos necessários para apoiar a participação efetiva nos colégios de resolução das CPC e a colaboração com a ESMA em matéria de orientações e regras técnicas. O CUR também envidou esforços adicionais na negociação de acordos de cooperação multilateral enquanto participante nos GGC das CPC, que são criados para as CPC sistematicamente importantes em mais de uma jurisdição. Assim, em 2021, o CUR participou em oito grupos de gestão de crises das CPC e continuou a dar o seu contributo para o trabalho do CEF em matéria de CPC (consultar a última subsecção desta secção).

### Regulamento Resiliência Operacional Digital

A Comissão apresentou o seu pacote de financiamento digital em setembro de 2020, nomeadamente uma proposta legislativa sobre a resiliência operacional digital (DORA). A lógica subjacente à proposta DORA é a utilização crescente das TIC pelo setor financeiro, o que implica um maior risco de ciberataques. Em 2021, o CUR acompanhou de perto os progressos da proposta e contribuiu para assegurar a coerência entre a DORA e o quadro de resolução em termos de processos, bem como de requisitos aplicáveis aos bancos, e para garantir que os principais incidentes no domínio das TIC são adequadamente tidos em conta para assegurar a preparação para situações de crise.

### Revisão das regras bancárias da UE e outros tópicos

Em outubro de 2021, a Comissão adotou uma revisão das regras bancárias da UE: o Regulamento Requisitos de Fundos Próprios (RRFP<sup>52</sup>), a Diretiva Requisitos de Fundos Próprios (DRFP IV<sup>53</sup>) e uma proposta legislativa separada para alterar o RRFP no domínio da resolução<sup>54</sup>. A revisão visa reforçar a resiliência aos choques económicos, contribuir para uma transição ecológica e assegurar uma boa gestão dos bancos da UE, e assim proteger melhor a estabilidade financeira graças a uma supervisão reforçada. Em especial, a proposta de alteração do RRFP pretende ajustar as regras relacionadas com a resolução: incluir um tratamento específico para a subscrição indireta de instrumentos elegíveis para o MREL interno; prosseguir o alinhamento do tratamento dos grupos G-SIII com uma estratégia de resolução de pontos de entrada múltiplos

<sup>52</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32013R0575>

<sup>53</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32013L0036>

<sup>54</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52021PC0663&qid=1669018737593>, também conhecida como «daisy chain proposal».

com a norma TLAC; e clarificar a elegibilidade dos instrumentos emitidos no contexto da TLAC interna. Em 2021, o CUR monitorizou de perto a evolução do processo, uma vez que irá alterar a forma de calcular e calibrar o MREL para algumas entidades.

Paralelamente, ao longo do ano, o CUR monitorizou igualmente as alterações regulamentares relacionadas com a discricionariedade das autoridades competentes para excluir temporariamente determinadas exposições a bancos centrais do cálculo da medida de exposição total de uma instituição. A medida, adotada pelo BCE para facilitar a execução da sua política monetária durante a pandemia de COVID-19, poderá influenciar a calibração dos objetivos finais do MREL e o cumprimento dos requisitos pelos bancos em 1 de janeiro de 2024<sup>55</sup>.

Em maio, o CUR contribuiu para a consulta da Comissão sobre a revisão da Diretiva Caráter Definitivo da Liquidação (DCDL), que concebe sistemas utilizados pelos participantes para transferir instrumentos financeiros e pagamentos.

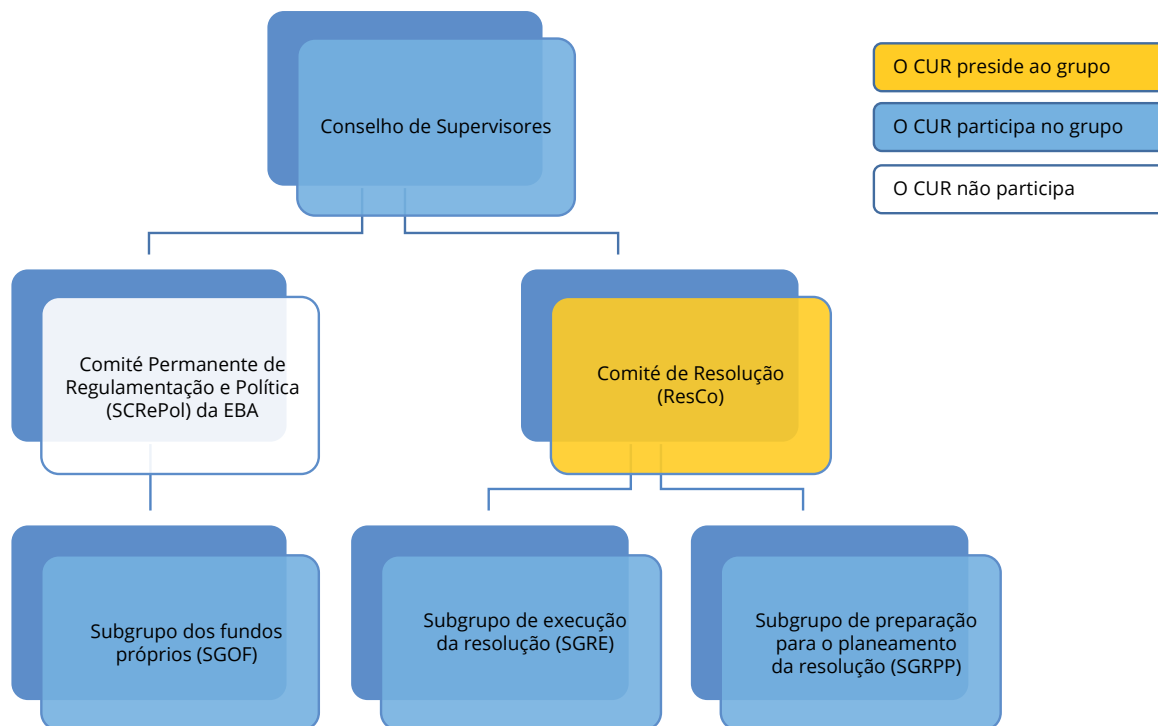
#### **Colaboração com outros órgãos e organismos da União Europeia**

O CUR contribuiu consideravelmente para o trabalho da EBA em questões de resolução ao participar

em diferentes comités da EBA. O Conselho de Supervisores é o principal órgão de decisão da EBA, onde o CUR tem assento na qualidade de observador. Além disso, um representante do CUR preside ao Comité de Resolução e participa como membro neste comité permanente que trata das decisões relacionadas com as atribuições conferidas às autoridades de resolução pela DRRB. A nível técnico, o CUR é também um membro ativo de dois subgrupos da EBA, que tratam da execução da resolução (subgrupo sobre a execução da resolução) e do planeamento da resolução (subgrupo sobre a preparação para o planeamento da resolução). Assim, entre outros tópicos, ao longo de 2021, o CUR contribuiu para os trabalhos sobre a monitorização quantitativa do MREL, a atualização da norma técnica de execução (ITS) relativa aos relatórios de resolução, bem como as orientações da EBA sobre a resolubilidade para as instituições e as autoridades de resolução relativas à melhoria da resolubilidade dos bancos. Além disso, o CUR desempenhou também um papel importante noutros projetos relacionados com o quadro de convergência da resolução e a monitorização do colégio de resolução. Em 2022, o CUR também pretende aderir ao subgrupo de fundos próprios como segundo responsável pela revisão das garantias do MREL/TLAC na área do euro.

<sup>55</sup> Em 10 de fevereiro de 2022, o BCE confirmou que a medida de apoio não seria prorrogada após o final de março de 2022, pelo que os objetivos finais do MREL serão recalibrados no ciclo de planeamento da resolução de 2022. Para mais informações, consultar o comunicado de imprensa: <https://www.srb.europa.eu/en/content/update-srb-approach-crr-discretion-leverage-and-mrel-calibration>

**Figura 7:** Conselho e comités da Autoridade Bancária Europeia e participação do CUR



Ao longo de 2021, o CUR também colaborou estreitamente com as principais configurações do CERS, como o Conselho Geral, os Comités Técnicos Consultivos e os grupos de trabalho analíticos conexos. Esta colaboração avançou em várias linhas de trabalho, nomeadamente a participação em vários procedimentos escritos relativos a tópicos relacionados com o CUR. Estes fluxos de trabalho incluíram, por exemplo, o debate macroprudencial sobre a utilização do quadro de gestão de crises da UE para os bancos em situação de crise sistémica, o debate relativo às sobreposições entre os requisitos mínimos microprudenciais, nomeadamente o MREL e os «buffers» macroprudenciais, a revisão do quadro de compensação central na UE e a revisão da política macroprudencial no que diz respeito ao quadro de resolução.

No decurso de 2021, o CUR começou igualmente a trabalhar com a Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) com o objetivo de reforçar o seu conjunto de ferramentas AIP com uma análise de contágio direcionada para o setor dos seguros. Os primeiros resultados da cooperação foram resumidos num dos temas especiais do Relatório de Estabilidade Financeira da EIOPA de dezembro de 2021<sup>56</sup>.

O BCE e o CUR estão a trabalhar em estreita colaboração para melhorar o acesso do CUR a todos os dados necessários ao cumprimento do seu mandato de resolução. O BCE, no âmbito do Memorando de Entendimento entre o BCE e o CUR<sup>57</sup>, já partilhava regularmente com o CUR os dados de supervisão relativos às instituições significativas e às IMS transfronteiras, para efeitos de

<sup>56</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.eiopa.europa.eu/media/news/eiopa-highlights-key-risks-insurance-and-pension-sectors\\_en](https://www.eiopa.europa.eu/media/news/eiopa-highlights-key-risks-insurance-and-pension-sectors_en)

<sup>57</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/mou\\_with\\_the\\_single\\_resolution\\_board\\_on\\_cooperation\\_and\\_information\\_exchange\\_2018\\_.pdf](https://www.srb.europa.eu/system/files/media/document/mou_with_the_single_resolution_board_on_cooperation_and_information_exchange_2018_.pdf)

planeamento da resolução e de análise da estabilidade financeira. Em 2021, este intercâmbio de dados também foi alargado para abranger todas as IMS, cujos dados foram recebidos pelo CUR, reforçando assim a resoluibilidade de todos os bancos da União Bancária. Em 2021, o CUR e o BCE negociaram um acordo complementar para formalizar a partilha de dados que o BCE recolhe para efeitos de política monetária e que são relevantes para o processo de tomada de decisões do CUR<sup>58</sup>. Estes dados, que são cruciais para melhorar as análises de estabilidade financeira realizadas pelo CUR, são atualmente partilhados no contexto de crises, e prevê-se que a celebração deste acordo conduza à partilha regular de dados antes das crises. O CUR também coordenou estreitamente com o BCE, a EBA e a Comissão as iniciativas de apresentação de relatórios integrados que contribuem para a centralização dos atributos de apresentação de relatórios dos bancos (ver as secções 1.3.1 e 2.3.2), como um primeiro passo para reduzir o esforço de comunicação de informações dos bancos e melhorar o acesso dos supervisores aos dados prudenciais, estatísticos e de resolução.

#### 1.4.4. COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A cooperação internacional tornou-se ainda mais essencial para a consecução dos objetivos do CUR e, em 2021, ficou marcada pelo trabalho à distância e por novas formas de trabalho.

##### Acordos de cooperação

Em 2021, o CUR conseguiu concluir várias negociações, aumentando

assim o número de jurisdições e de bancos sob a alçada do CUR abrangidos. Em 1 de janeiro, entrou em vigor o acordo de cooperação bilateral entre o CUR e o Banco de Inglaterra, assinado em 2020. Em outubro, o CUR celebrou um acordo de cooperação bilateral com a Autoridade de Supervisão dos Mercados Financeiros da Suíça, com o objetivo de facilitar a resolução dos bancos presentes nas respetivas jurisdições, mantendo simultaneamente a estabilidade financeira na União Europeia e na Suíça. Com a assinatura deste acordo, o número atual de acordos de cooperação passou para dez<sup>59</sup>, abrangendo a maioria das jurisdições em que as entidades da União Bancária estão presentes.

Além disso, o CUR concluiu a adesão aos Acordos de Cooperação (COAG) específicos das instituições para os GGC no que respeita aos G-SIB dos Estados Unidos. O CUR é agora signatário da maioria dos acordos de cooperação para os GGC em que participa na qualidade de autoridade de origem ou de acolhimento. Durante o ano, o CUR também alterou os acordos de cooperação específicos de vários bancos, a fim de incluir o Banco de Inglaterra e a Autoridade de Regulação Prudencial.

O CUR continua igualmente a proceder a intercâmbios técnicos com Estados-Membros fora da União Bancária, como a Dinamarca, cuja autoridade de supervisão financeira participou numa reunião bilateral para debater os instrumentos de estabilidade financeira de apoio à AIP em fevereiro de 2021.

<sup>58</sup> Nomeadamente, as estatísticas relativas às carteiras de títulos, a base de dados centralizada de títulos e os dados da AnaCredit.

<sup>59</sup> Acordos atuais assinados pelo CUR: Banco da Albânia, Banco de Inglaterra, Banco do Japão, Canada Deposit Insurance Corporation, Banco Central do Brasil, Federal Deposit Insurance Corporation, Agência de Serviços Financeiros do Japão, Instituto para la Protección al Ahorro Bancario (IPAB) do México, Banco Nacional da Sérvia, Autoridade de Supervisão do Mercado Financeiro Suíço.

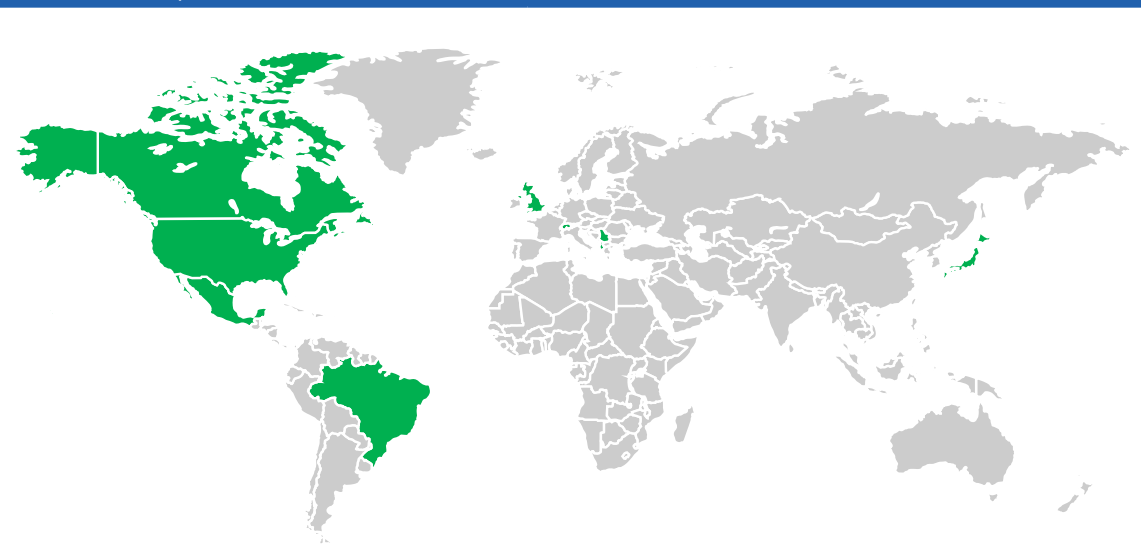
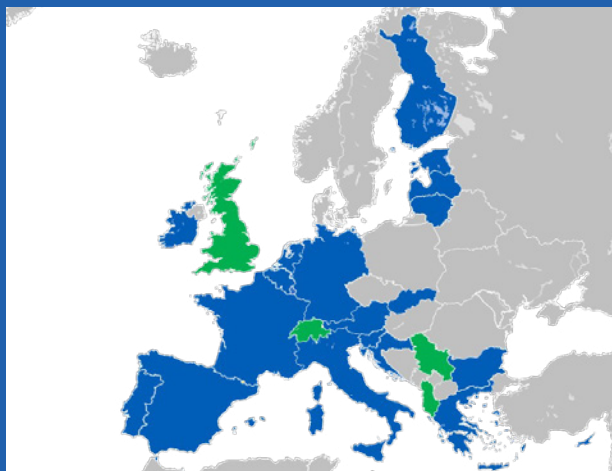


**Figura 8:** União Bancária e outras jurisdições abrangidas por acordos de cooperação

#### Acordos de cooperação do CUR

O RMUR incumba o CUR de celebrar acordos de cooperação não vinculativos para facilitar e apoiar a cooperação com países terceiros. Estes assumem a forma de:

- ▶ Acordos de cooperação, para grupos de gestão de crises específicos;
- ▶ Acordos de cooperação, que abrangem todos os bancos sob a alçada do CUR e IMS num país terceiro;
- ▶ Memorandos de Entendimento que abrangem os bancos sob a alçada do CUR e as IMS nos Estados-Membros que não fazem parte da União Bancária.



União Bancária

Jurisdições abrangidas por acordos de cooperação

#### Cooperação internacional

Durante o ano de referência, o CUR esforçou-se por reforçar a sua cooperação com países terceiros, abrangendo uma maior diversidade de temas de colaboração. Esta cooperação visa promover o estabelecimento de normas e práticas internacionais em matéria de resolução; incorporar os ensinamentos retirados de outras jurisdições no quadro europeu de resolução, se for caso disso; bem como prestar aconselhamento técnico às ANR de países terceiros em que as instituições da União Bancária estejam presentes, e não só.

O CUR mantém uma cooperação pró-ativa e comunicações frequentes com o Organismo Federal de Garantia de Depósitos Bancários dos Estados Unidos e com o Banco de Inglaterra (ver a subsecção anterior). A cooperação com este último foi particularmente importante após o Brexit, que exigiu adaptações em algumas áreas da política de resolução e outros tópicos relevantes para o CUR, como o MREL regido pela legislação do Reino Unido, o reconhecimento da recapitalização interna e a evolução legislativa. O CUR também organizou intercâmbios técnicos com o Banco de Inglaterra sobre o quadro de avaliação da resolubilidade deste

banco, publicado em 2021, muito do qual está em consonância com o trabalho do CUR nesta área. Em março, o CUR participou no Fórum Conjunto de Regulação Financeira UE-EUA para sublinhar a cooperação relacionada com a resolução.

Além disso, o CUR coopera com o Reino Unido e os Estados Unidos através de um exercício trilateral ao nível das principais entidades responsáveis. Em novembro de 2020, realizou-se uma simulação de dez dias da resolução de um G-SIB. Em abril de 2021, o CUR participou num debate sobre os ensinamentos retirados desta simulação, a fim de identificar os restantes desafios para conceber um novo programa de trabalho<sup>60</sup>.

Em 2021, o CUR também retomou uma abordagem de sensibilização mais ativa para a cooperação com outras jurisdições, tendo contactado com Hong Kong, Austrália, Brasil e Canadá sobre temas de resolução, e com a Suíça, país com o qual, paralelamente à assinatura de um acordo, o CUR procedeu ao intercâmbio de informações sobre a evolução de várias questões regulamentares. Em fevereiro de 2021, o CUR organizou o segundo seminário de resolução UE-Japão, a fim de aprofundar a colaboração entre as duas jurisdições, em especial em relação às G-SIB, melhorar a compreensão mútua dos quadros de resolução e proceder ao intercâmbio de informações sobre a evolução regulamentar e os processos políticos em curso em ambas as jurisdições.

O CUR também organizou reuniões técnicas e seminários com várias jurisdições, que estão interessadas em conceber ou reforçar os seus quadros de resolução, e em relação aos quais o CUR pode prestar aconselhamento técnico, disponibilizar

ensinamentos retirados e fornecer informações sobre o quadro de resolução europeu. Esses compromissos foram assumidos com a Coreia do Sul e a Malásia, sobre temas específicos como o planeamento da resolução, as TIC e a gestão de dados. Em maio, o CUR participou no Programa de Formação Virtual sobre a Construção das Bases da Regulamentação Financeira Moderna na Indonésia. Foram realizados intercâmbios técnicos semelhantes com a ANR do México, com a qual foi planeado um conjunto de seminários em 2022, a fim de trocar informações sobre os quadros de resolução na União Bancária e no México. O CUR também participou em debates regionais sobre resolução e outras questões financeiras através do Banco Mundial abrangendo o sudeste da Europa e, tendo assinado acordos com a Albânia e as ANR da Sérvia, o CUR conseguirá chegar a todos os países da região em 2022.

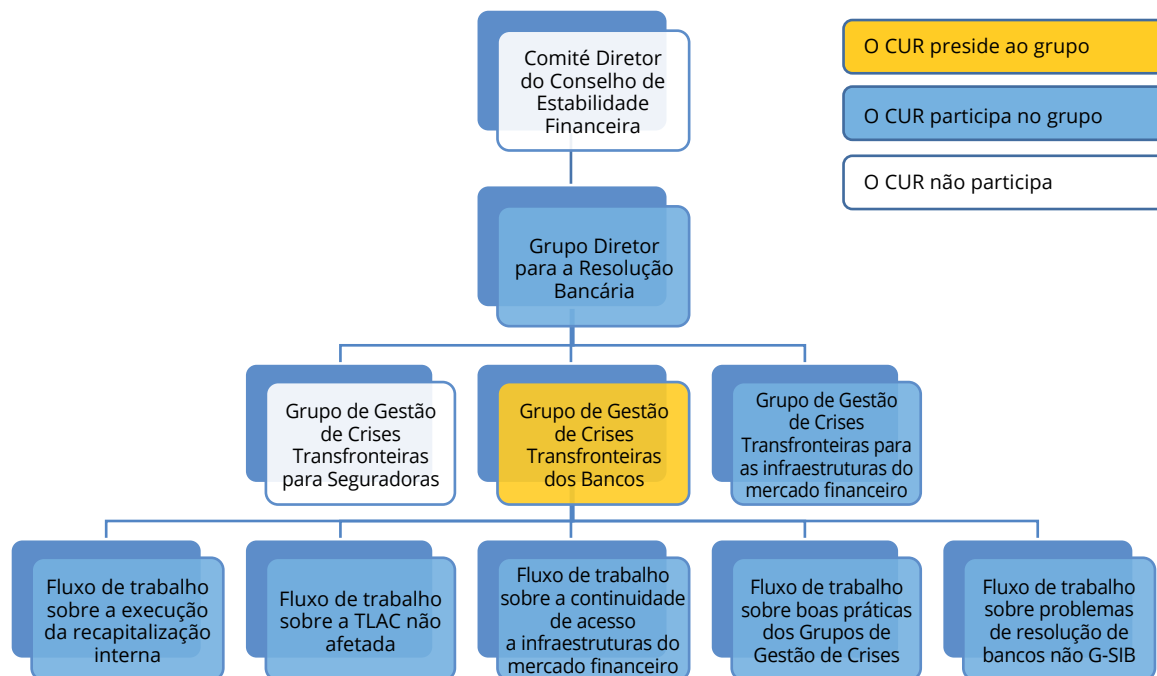
### Conselho de Estabilidade Financeira

Em 2021, o CUR contribuiu de forma pró-ativa para o trabalho do CEF com o objetivo de estabelecer normas internacionais sólidas para o quadro de resolução. Ao longo de 2021, o CUR participou nas quatro reuniões do Grupo Diretor da Resolução, contribuindo para os debates sobre os progressos realizados em diferentes jurisdições em matéria de regulamentação da resolução, aprovando documentos técnicos emitidos pelos diferentes grupos e fluxos de trabalho e identificando novas prioridades para o trabalho do CEF. Sob a direção geral do Grupo Diretor da Resolução, o CUR (representado por Boštjan Jazbec, membro da Comissão Executiva do CUR) preside ao Grupo de Gestão de Crises Transfronteiras dos Bancos desde 2018 e é membro do Grupo

<sup>60</sup> O programa de trabalho foi posteriormente concebido com três vertentes de trabalho principais lideradas pelas autoridades de resolução: i) partilha de informações (liderada pelo Organismo Federal de Garantia de Depósitos Bancários dos Estados Unidos), ii) TLAC (liderada pelo Banco de Inglaterra) e iii) financiamento (liderado pelo CUR).

de Gestão de Crises Transfronteiras para as Infraestruturas do Mercado Financeiro (IMF).

**Figura 9:** Conselho de Estabilidade Financeira e participação do CUR



O **Grupo de Gestão de Crises Transfronteiras dos Bancos** registou progressos nos seus objetivos para 2021:

- ▶ O fluxo de trabalho sobre a execução da recapitalização interna elaborou um relatório sobre as práticas atuais<sup>61</sup>, publicado em dezembro, no qual o CUR contribuiu com as secções que descrevem os processos aplicados pelas centrais de depósito de valores mobiliários, com base nas reações recebidas das centrais de depósito de valores mobiliários internacionais, das bolsas de valores e das autoridades do mercado relevantes.
- ▶ No âmbito do fluxo de trabalho sobre a TLAC não afetada, o CUR compilou as reações da União Bancária sobre a aplicação das fórmulas para o cálculo do excedente/da TLAC não afetada. Estes

resultados, juntamente com os de outras autoridades, apoiarão o trabalho adicional em 2022, centrando-se na clarificação dos aspetos técnicos dos cálculos e de outros aspetos relacionados com a forma, a localização e/ou os impedimentos à utilização de recursos TLAC não afetados.

- ▶ O fluxo de trabalho sobre a continuidade de acesso a IMF centrou-se na elaboração de um quadro para a recolha de informações junto dos intermediários das IMF, publicado em agosto<sup>62</sup>, num questionário revisto para as IMF e na organização de sessões de sensibilização com a indústria. O contributo do CUR para este fluxo de trabalho foi a publicação de uma breve panorâmica dos instrumentos de resolução e do seu impacto na capacidade de um banco manter a continuidade do acesso aos

<sup>61</sup> Documento completo disponível aqui: <https://www.fsb.org/wp-content/uploads/P131221-2.pdf>

<sup>62</sup> Documento completo disponível aqui: <https://www.fsb.org/2021/08/continuity-of-access-to-fmi-services-fmi-intermediaries-for-firms-in-resolution-framework-for-information-from-fmi-intermediaries-to-support-resolution-planning/>

serviços das IMF no âmbito da resolução.

- ▶ O fluxo de trabalho sobre as boas práticas dos GGC encerrou o seu trabalho com a publicação de um relatório, em novembro<sup>63</sup>, no qual o CUR desempenhou um papel importante como membro da equipa de redação.
- ▶ O Grupo de Gestão de Crises Transfronteiras dos Bancos criou um fluxo de trabalho adicional sobre a resolução de entidades não G-SIB, na sequência da sua reunião de junho, a fim de resolver questões de resolução de entidades não G-SIB que são sistémicas por natureza. O primeiro produto do fluxo de trabalho será uma nota sobre questões de resolubilidade de entidades não G-SIB agrupadas em quatro categorias: cooperativas financeiras, bancos públicos, conglomerados financeiros e outras estruturas de propriedade. A nota também será coordenada com os trabalhos em curso do Banco Mundial sobre bancos públicos e da IADI sobre os bancos cooperativos.

O CUR também colaborou no processo anual de avaliação da resolubilidade de 2021 para promover a apresentação de relatórios adequados e coerentes sobre a resolubilidade dos G-SIB e o estado geral dos processos de planeamento da resolução.

O **Grupo de Gestão de Crises Transfronteiras para as IMF** centrou-se na recuperação e resolução das CPC, começando por estabelecer uma compreensão conjunta dos tópicos de recuperação e resolução das CPC. Para o efeito, o CEF, juntamente com o Comité de Pagamentos e Infraestruturas de Mercado (CPMI), a Organização Internacional das

Comissões de Valores Mobiliários (OICV) e o Comité de Basileia de Supervisão Bancária (CBSB) organizaram um conjunto de cinco seminários sobre o potencial impacto da recuperação e resolução das CPC na estabilidade financeira, tendo estes decorrido de dezembro de 2020 a junho de 2021. O CUR participou como orador no quarto seminário, que se centrou em riscos sistémicos, impactos e ações de atenuação. O grupo, que também incluiu a participação das ANR, elaborou igualmente um relatório sobre a adequação dos recursos financeiros das CPC, que servirá de base ao trabalho a realizar neste domínio em 2022.

### Cooperação com organizações internacionais

Ao longo de 2021, o CUR também colaborou com outras organizações internacionais, como o Banco Mundial, no que diz respeito a tópicos de interesse mútuo. Em 2021, o trabalho centrou-se na prestação de informações e na disponibilização de cursos de formação sobre o trabalho do CUR a países do Banco Mundial, como a Indonésia e a Albânia, principalmente sobre os temas da coordenação transfronteiras, da cooperação com países terceiros e da avaliação. O CUR também participou num webinar organizado pelo Banco Mundial sobre o papel da regulamentação e da supervisão na identificação de empréstimos não produtivos, em especial no contexto da pandemia de COVID-19.

Além disso, o CUR participou, na qualidade de observador, no Comité Técnico para as Questões de Resolução das Cooperativas Financeiras do IADI, contribuindo para os vários debates realizados durante o ano sobre a resolução de cooperativas financeiras.

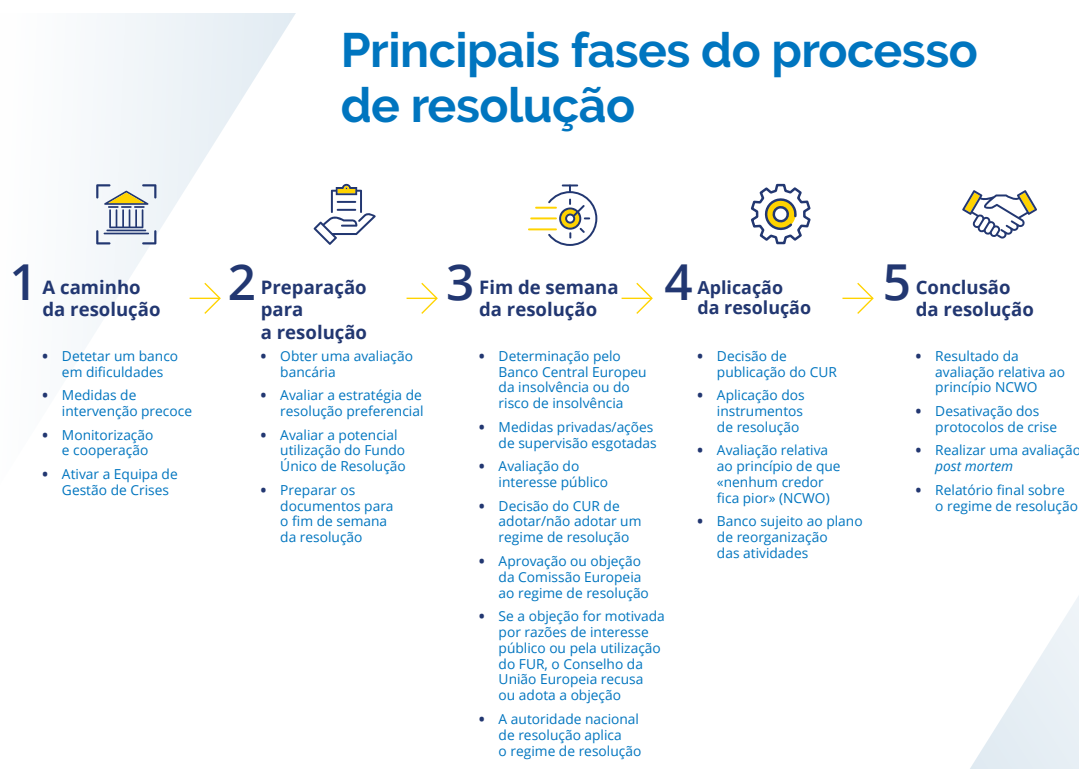
<sup>63</sup> Documento completo disponível aqui: <https://www.fsb.org/2021/11/good-practices-for-crisis-management-groups-cmgs-2/>

## 1.5. Preparação e execução de uma gestão de crises

Em 2021, o CUR continuou a desenvolver procedimentos, ferramentas, modelos e soluções TIC específicas para as crises, bem como a organizar exercícios de simulação e a reforçar

os processos internos e externos de gestão de crises. O CUR não tomou quaisquer decisões de resolução durante o ano.

Figura 10: Principais fases do processo de resolução



### 1.5.1. PREPARAÇÃO PARA SITUAÇÕES DE CRISE

As atividades do CUR em matéria de preparação para situações de crise são coordenadas por uma estrutura horizontal, a Equipa Tática de Resolução, que trabalha em cooperação com peritos de todas as unidades de resolução do CUR, equipas horizontais e ANR. Além disso, um comité diretor interno, que monitoriza o progresso dos projetos relacionados com a preparação para situações de crise, assegura a eficácia operacional em situações de crise,

apoiando a recolha de boas práticas e de ensinamentos retirados de exercícios de simulação e casos. Com esta função de coordenação, o CUR assegura que a preparação para as situações de crise está integrada nas atividades de planeamento da resolução. Em 2021, o CUR melhorou a sua preparação, tal como descrito a seguir.

#### Procedimentos, ferramentas e modelos

Em abril, o CUR concluiu a atualização do Manual de Governança de Crises, o manual interno que resume

os procedimentos do CUR em caso de crise, e partilhou-o com as ANR. Juntamente com este manual, o CUR mantém um conjunto de modelos de documentos prontos para serem utilizados em situações de crise e que asseguram que os processos são seguidos da forma mais eficaz e eficiente, dado que a ação rápida é crucial para a proteção dos contribuintes, a estabilidade financeira e os recursos públicos. O CUR atualiza periodicamente o referido manual e todos os materiais conexos, a fim de incorporar os ensinamentos retirados dos exercícios de simulação

e dos desenvolvimentos políticos ou regulamentares, bem como de casos de crise anteriores. Em 2021, a atualização implicou o reforço do instrumento de recapitalização interna como parte da estratégia de resolução e reforçou todos os materiais relacionados com instrumentos de resolução que não a recapitalização interna, ou seja, a venda de atividades, a instituição de transição e os instrumentos de separação de ativos. O desenvolvimento de materiais relacionados com instrumentos de resolução que não a recapitalização interna prosseguirá em 2022.

O **Protocolo de Sigilo do CUR** regula o acesso a informações confidenciais em caso de potenciais medidas de resolução. O Protocolo de Sigilo tem de ser assinado pelos membros do pessoal antes de estes poderem participar na gestão de um caso de crise. Desta forma, garante-se a confidencialidade aquando da prossecução dos objetivos de resolução do CUR relacionados com eventuais casos de crise ou com a estabilidade financeira geral.

Durante o ano, o CUR simplificou o procedimento de ativação do Protocolo de Sigilo, que é um elemento fundamental para salvaguardar a confidencialidade na gestão de crises. O CUR também finalizou as orientações sobre a gestão especial, que visam assegurar normas adequadas e eficazes para o processo de seleção e nomeação de administradores especiais<sup>64</sup>.

Ao longo de 2021, o CUR realizou uma análise de lacunas entre a versão existente do calculador de recapitalização interna do CUR e outras ferramentas semelhantes utilizadas pelas ANR, a fim de identificar o conjunto mínimo de dados de recapitalização interna necessário para a execução da recapitalização interna durante períodos de crise. Concluído este exercício, o CUR continuará

a trabalhar numa versão melhorada da calculadora em 2022.

#### **Plataforma «Ready for Crisis» (R4C)**

O CUR continuou a desenvolver a ferramenta TIC para a gestão de crises, Ready for Crisis (R4C), a plataforma que apoia as equipas de gestão de crises (EGC) durante as crises e permite a cooperação com as principais partes interessadas, a fim de normalizar e racionalizar o processo de resolução. A versão 1.2 da plataforma foi lançada em fevereiro de 2021 com melhores recursos ao nível da comunicação e da monitorização, em comparação com versões anteriores. Paralelamente, em janeiro de 2021, começou a trabalhar na versão 2.0 da plataforma R4C, com vista a desenvolver funcionalidades reforçadas para a gestão de documentos,

<sup>64</sup> Um dos princípios gerais da resolução é, regra geral, a supressão ou substituição do órgão de administração e da direção de topo da instituição objeto de resolução. A autoridade de resolução pode exercer o controlo da instituição, direta ou indiretamente. Uma das formas através das quais a autoridade de resolução pode exercer indiretamente o controlo é através da nomeação de um administrador especial. O artigo 23.º, n.º 5, do RMUR2 prevê que a ANR pode nomear um administrador especial em conformidade com o artigo 35.º da DRRB, quando o regime de resolução do CUR preveja essa nomeação. Para o efeito, nos termos do artigo 29.º, n.º 1, do RMUR, as ANR devem tomar as medidas necessárias para executar as decisões referidas no RMUR, em especial adotando as medidas necessárias em conformidade com o artigo 35.º da DRRB.



ferramentas adicionais de gestão de projetos e integração com outras aplicações TIC do CUR. Os trabalhos decorreram como previsto ao longo do ano, e o lançamento da nova versão está agendado para o primeiro trimestre de 2022 (para mais informações, consultar a secção 2.3.2). Em 2021, a plataforma também foi testada com as ANR, a Comissão, o BCE e a EBA durante exercícios de simulação.

### Manuais nacionais

Em 2021, o CUR continuou a prestar assistência às ANR na elaboração dos respetivos manuais nacionais, que são manuais de procedimentos das ANR para a execução das decisões do CUR a nível nacional. Mais precisamente, os manuais nacionais são documentos «vivos» detidos e atualizados continuamente pelas ANR, que descrevem pormenorizadamente as etapas operacionais, os procedimentos nacionais, os processos internos das ANR, bem como a documentação e os instrumentos a utilizar na gestão de crises. Estes manuais fornecem informações fundamentais ao CUR para efeitos de medidas de resolução, preparação para situações de crise e planeamento da resolução.

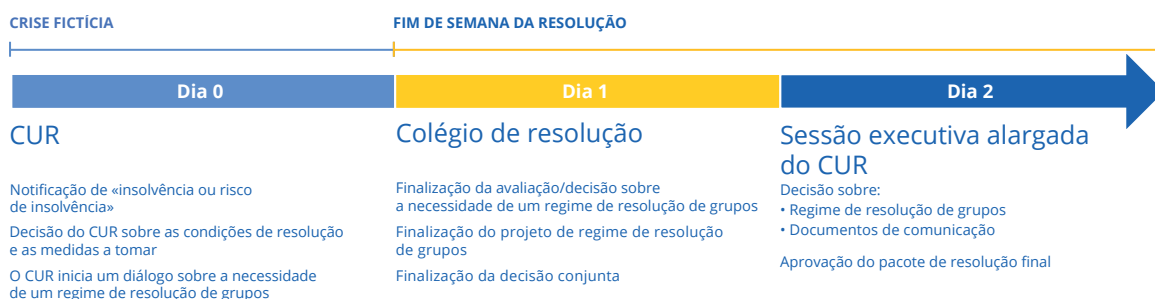
Para além dos manuais nacionais propriamente ditos, o pessoal do CUR coordenou com as ANR a elaboração dos documentos das etapas operacionais sobre a aplicação dos instrumentos de resolução. Os documentos das etapas operacionais descrevem pormenorizadamente a sequência de eventos num caso típico de

resolução, desde a fase preparatória até à implementação de uma decisão de resolução e de ações pós-resolução. As ANR prosseguiram o trabalho de preparação dos modelos de portaria de execução, que devem ser adaptados aos diferentes instrumentos de resolução, com base nos modelos de regimes de resolução desenvolvidos pelo CUR, e para os processos nacionais de insolvência.

Nos últimos anos, o CUR elaborou orientações sobre os modelos a preencher por todas as ANR, especificando o conteúdo mínimo a incluir nos manuais nacionais. Em especial, em 2021, as ANR apresentaram autoavaliações sobre a situação da documentação relativa aos manuais nacionais, que foram posteriormente partilhadas numa reunião com todas as ANR, centrando-se nos progressos e nas atualizações do projeto. Durante a reunião, o CUR apresentou uma proposta para apoiar as ANR na atualização do capítulo do manual nacional sobre a recapitalização interna, partilhando orientações pormenorizadas e o novo modelo relativo ao regime de resolução da recapitalização interna, tal como alterado na sequência de alterações legislativas.

Em 2021, o CUR também ajudou os dois países que aderiram à União Bancária em 2020 a desenvolver os respetivos manuais, fornecendo materiais de apoio e organizando reuniões para debater o âmbito dos trabalhos e os prazos.

**Figura 11:** Calendário do exercício de simulação do Colégio de Resolução





### Exercícios de simulação

Em abril, o CUR organizou um exercício de simulação coordenado que simulava uma crise bancária com um colégio de resolução. O grupo fictício detinha a sua empresa-mãe na União Bancária e tinha três filiais em Estados-Membros que não fazem parte da União Bancária. O exercício destinava-se a testar a cooperação entre as autoridades que participam num colégio de resolução, incluindo as medidas e os fundamentos jurídicos necessários para o processo de tomada de decisões, adotando uma abordagem de ponto de entrada único, bem como avaliando a documentação jurídica e de comunicação. O CUR, as autoridades nacionais, o BCE, a Comissão e a EBA participaram no exercício, que incluiu duas sessões simuladas de tomada de decisões: uma reunião do colégio de resolução e uma sessão executiva alargada. A simulação também envolveu a criação de um cenário fictício com condições reais para a deterioração do perfil do banco simulado, juntamente com a avaliação no momento da resolução e após a resolução.

O exercício conseguiu, com êxito, testar os procedimentos de crise existentes e a cooperação institucional, nomeadamente o Memorando de Entendimento com o BCE e a Comissão, e utilizar a plataforma R4C. Ajudou a identificar quais os tópicos que precisam de melhorias em termos de políticas, procedimentos e operações. A Equipa Tática de Resolução recolheu as principais conclusões e reações dos participantes num relatório onde constam os ensinamentos retirados. Entre as várias conclusões, o exercício demonstrou que a coordenação precoce entre as autoridades é fundamental para situações em que a empresa-mãe e as suas filiais declaram a existência de uma situação de «insolvência ou risco de insolvência». Tal sublinhou a extrema importância da cooperação interinstitucional no quadro da

resolução para assegurar uma transição harmoniosa ao longo de todas as fases de crise, desde a comunicação precoce pelo BCE da análise de insolvência ou risco de insolvência ao CUR até à validação da decisão de resolução do CUR pela Comissão. O exercício chamou igualmente a atenção para a necessidade de descrever mais pormenorizadamente as estratégias de ponto de entrada único nos planos de resolução, com vista a preparar os regimes de resolução de grupos e o processo de tomada de decisões pelas autoridades de acolhimento. Estes ensinamentos permitiram melhorar a governação interna em situações de crise.

Em junho de 2021, o CUR também participou em dois exercícios de simulação organizados pela Comissão com duas ANR da União Bancária e, em julho, organizou a simulação do CUR-MEE 2021 para testar a operacionalização da metodologia e do modelo de capacidade de recuperação do CUR.

O CUR compilou igualmente os ensinamentos internos retirados do exercício trilateral ao nível das principais entidades responsáveis que teve lugar no final de 2020 (ver a secção anterior), com vista a identificar os domínios em que ainda é necessário melhorar. Em especial, o CUR identificou um conjunto de ações em relação a processos, modelos, documentação, bem como elementos políticos sobre a TLAC e a liquidez na resolução, coordenação entre as partes interessadas e possíveis simulações futuras.

Em 2021, o CUR comunicou aos bancos a necessidade de continuarem a testar as suas capacidades de fornecimento de dados e a prever a organização de exercícios *ad hoc* a realizar em 2022.

### Capacidade de resposta

Ao longo do ano, o CUR organizou cursos de formação para o pessoal

do CUR e das ANR, que vão desde sessões de iniciação sobre gestão de crises a cursos de formação especializados sobre a plataforma R4C, processos pormenorizados de resposta a crises e partilha dos ensinamentos retirados dos exercícios de 2021 e anteriores. O CUR também melhorou o acesso do pessoal a materiais de preparação para crises com a criação de um espaço intranet especificamente dedicado ao assunto. Além disso, o CUR mantém uma base de dados interna do pessoal que pode integrar equipas de crise com base nas suas competências.

### 1.5.2. RESPOSTA A CRISES

Ao longo de 2021, e em estreita coordenação com o MEE, o MUS e as ANR, o CUR monitorizou as instituições abrangidas pelo mandato do CUR e as IMS e elaborou regularmente relatórios internos e atualizações sobre os bancos em situação crítica (incluindo casos de crise ativa).

Durante o ano, não houve casos de resolução de instituições significativas. Não obstante, as atividades de resposta a crises incluíram a criação de equipas de gestão de crises, a assinatura de protocolos de sigilo, a utilização da plataforma R4C e a prestação da assistência necessária à governação em situações de crise.

Em termos de IMS, houve vários casos de crise durante o período de referência. O CUR e as ANR relevantes cooperaram estreitamente para assegurar o tratamento eficaz desses casos em conformidade com o quadro jurídico aplicável.

## 1.6. Operacionalização do Fundo Único de Resolução

As instituições de crédito e determinadas empresas de investimento dos 21 Estados-Membros participantes na União Bancária contribuem para o FUR. O FUR será desenvolvido gradualmente durante um período de transição de oito anos (2016-2023) e deve alcançar pelo menos 1 % do montante dos depósitos cobertos de todas as instituições de crédito autorizadas de todos os Estados-Membros participantes até ao final do período de transição. Em 2021, o CUR continuou a aumentar as contribuições para o FUR, progredindo conforme previsto, geriu os investimentos e centrou-se nos trabalhos preparatórios para a introdução precoce do mecanismo de apoio comum.

### 1.6.1. CONTRIBUIÇÕES

De acordo com os dados recebidos dos SGD: estimou-se que a taxa de crescimento dos depósitos cobertos em 2020 (numa base média trimestral) foi de cerca de 7 %. Com base neste crescimento, prevê-se que o FUR acabe por alcançar um montante superior a 75 mil milhões de EUR no final do período de transição, ou seja, em 2024.

### Cálculo e cobrança das contribuições

Entre novembro de 2020 e o final de janeiro de 2021, o CUR recolheu dados das instituições para poder calcular as contribuições *ex ante* de 2021. Uma vez verificados os dados recebidos, o CUR procedeu a cálculos preliminares e, pela primeira vez, introduziu uma fase de consulta específica junto das instituições. Para o efeito, o CUR concebeu uma

abordagem específica para a partilha de dados com as instituições, a fim de salvaguardar a confidencialidade dos dados específicos das instituições, maximizando simultaneamente a transparência sobre o processo de cálculo. As instituições abrangidas pelo âmbito de aplicação tiveram a oportunidade de rever os cálculos preliminares do CUR antes da adoção da decisão final, puderam comentar os aspetos que consideravam pertinentes para o exercício de cálculo e receberam respostas escritas do CUR. Após a consulta, que assegurou a transparência do processo, o CUR partilhou os resultados dos cálculos preliminares para efeitos de consulta com o BCE, as ANC e as ANR. O CUR teve em conta mais de 480 observações das instituições nos documentos da decisão final que foram aprovados pela sessão executiva do CUR em abril. O CUR forneceu então cálculos às ANR, que, por sua vez, notificaram as instituições nas suas jurisdições.

Nos termos do artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento de Execução (UE) 2015/81 do Conselho<sup>65</sup>, que limita o objetivo relativo aos compromissos irrevogáveis de pagamento a um valor entre 15 % e 30 % do montante total das contribuições anuais cobradas, a percentagem para 2021 foi fixada em 15 %, com numerário como garantia.

O montante total das imposições obrigatórias cobradas pelo CUR em 2021 foi de 10,4 mil milhões de EUR provenientes de 3 018 bancos, aumentando o nível do FUR para cerca de 52 mil milhões de EUR.

<sup>65</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32015R0081>

Nos termos do Acordo Intergovernamental (AIG) sobre a transferência e mutualização das contribuições para o FUR, as contribuições pertencem a diferentes compartimentos correspondentes a cada Estado-Membro participante durante o período de transição, constituindo assim os «compartimentos nacionais». Ao longo do período de transição de oito anos, as contribuições nacionais fundir-se-ão para formar um fundo único e totalmente mutualizado. Com um montante de 52 mil milhões de EUR cobrados e tendo em conta o nível de mutualização, o CUR poderia mobilizar uma média de 44,6 mil milhões de EUR de fundos mutualizados para um potencial caso de resolução em qualquer Estado-Membro.

No segundo semestre de 2021, o CUR prosseguiu a preparação do ciclo de cobrança de contribuições de 2022, que teve início em setembro. A recolha de dados junto das instituições teve início em novembro de 2021 e terminará em janeiro de 2022. As ANR forneceram a lista das 2 896 instituições abrangidas pelo âmbito de aplicação para 2022 e o CUR iniciou os trabalhos preliminares de recolha de dados sobre os depósitos cobertos dos sistemas de garantia de depósitos. A recolha de dados relacionados com a reexpressão de dados de ciclos anteriores terminou em 31 de dezembro de 2021, permitindo ao CUR recalculá-las estas contribuições *ex ante* em janeiro de 2022.

#### Exercícios de verificação de dados

O FUR concluiu o exercício de verificação de dados de 2020 em fevereiro de 2021, iniciou o exercício de verificação de dados de 2021 em setembro e participou em duas imersões do CUR (ver a secção 1.2.1).

#### Decisões do Tribunal de Justiça Europeu

Em 15 de julho de 2021, o Tribunal de Justiça Europeu proferiu o seu acórdão nos processos apensos C-584/20 P e C-621/20 P, *Comissão e CUR/ Landesbank Baden-Württemberg*, pelo qual o Tribunal de Justiça anulou o acórdão do Tribunal Geral de 23 de setembro de 2020. O mais importante do acórdão foi o facto de o Tribunal ter declarado que o Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão<sup>66</sup> é juridicamente sólido. O acórdão trouxe também maior clareza quanto aos padrões de raciocínio exigidos para as decisões relativas às contribuições *ex ante*, principalmente ao nível da transparência dos dados subjacentes utilizados para o cálculo (que contêm dados confidenciais de instituições individuais). Após as primeiras avaliações, e tendo em conta as alterações substanciais já introduzidas no ciclo de contribuições de 2021, o CUR só terá de introduzir pequenas alterações no próximo ciclo de contribuições em 2022.

Simultaneamente, o CUR adotou uma nova decisão sobre as contribuições *ex ante* de 2017 do Landesbank Baden-Württemberg, dentro do prazo imposto pelo Tribunal de Justiça Europeu no seu acórdão nos processos apensos C-584/20 P e C-621/20 P, *Comissão e CUR/ Landesbank Baden-Württemberg*. O CUR aprovou os cálculos preliminares em outubro, tendo-os depois submetido à instituição em novembro, para consulta. O CUR adotou as novas decisões em dezembro de 2021.

#### 1.6.2. INVESTIMENTOS

##### Plano de Investimento

Em março de 2021, a Sessão Plenária do CUR analisou o relatório anual de investimento de 2020, que contém, entre outros elementos,

<sup>66</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32015R0063>

a composição e as características de risco do FUR no final do ano e a trajetória de execução da afetação estratégica de ativos, tal como estabelecido no Plano de Investimento de 2020.

Ao longo do ano de referência, o CUR executou o Plano de Investimento de 2021, que tinha sido aprovado pelo CUR na sua sessão executiva em dezembro de 2020, que teve por base a Estratégia de Investimento para 2020 e incluiu a afetação estratégica de ativos para 2021. Em junho de 2021, a sessão executiva do CUR aprovou uma atualização deste plano de investimento, que adaptou ligeiramente a afetação estratégica de ativos antes da receção das contribuições *ex ante* de 2021.

A sessão plenária do CUR adotou a revisão de 2021 da estratégia de investimento em novembro, e a sessão executiva aprovou o subsequente plano de investimento de 2022 em dezembro, para execução em 2022.

#### **Serviços subcontratados**

Ao longo do ano, o CUR celebrou dois contratos de externalização para os investimentos do FUR. O contrato para uma segunda instituição pública que presta serviços de gestão de investimentos ao CUR foi celebrado e, após a sua integração efetiva, esta instituição de gestão iniciou as operações de investimento em novembro. Em abril, o CUR também concluiu o processo de contratação de um novo fornecedor de índices de referência, para substituir o contrato que termina em 2021.

#### **Gestão dos dados**

Com a conclusão da fase de arranque dos investimentos, a necessidade de construir uma infraestrutura mais robusta para armazenar dados, produzir relatórios e fins analíticos tornou-se uma prioridade fundamental. Para o efeito, o CUR lançou um grande projeto de

criação de uma base de dados para todos os dados relativos ao investimento do FUR. A primeira versão deste projeto entrou em funcionamento em junho de 2021, e a terceira entrou em funcionamento em outubro de 2021, a tempo de integrar os dados recebidos da nova instituição de gestão de investimentos que iniciou os investimentos em novembro. Paralelamente, o CUR desenvolveu uma base de dados para a elaboração de relatórios e análises de investimento, que entrou em funcionamento em junho de 2021, produzindo relatórios intercalares de investimento (para mais informações, consultar a secção 2.3.2). Estas melhorias também abordaram algumas das observações do TCE relativas ao relatório anual de 2020 (para mais informações, consultar a secção 2.7.2).

#### **1.6.3. FINANCIAMENTO**

À semelhança dos anos anteriores, em julho, o CUR enviou aos Estados-Membros a comunicação anual sobre a capacidade de financiamento disponível ao abrigo dos CEMP, juntamente com informações suplementares sobre o montante hipotético disponível que poderia apoiar a preparação do mutuante para eventuais desembolsos ao abrigo do CEMP e a gestão dos recursos orçamentais. Os fundos recolhidos anualmente nos compartimentos nacionais do FUR são progressivamente mutualizados; no terceiro trimestre de 2021, 85 % dos fundos já tinham sido mutualizados.

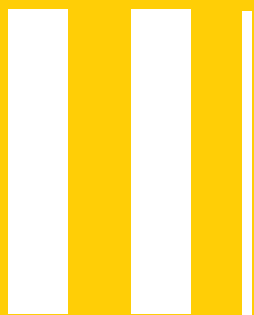
Após o acordo do Eurogrupo para avançar com a entrada em vigor do mecanismo de apoio comum, o CUR, em coordenação com as partes interessadas, trabalhou ao longo de 2021 para organizar a sua aplicação até ao início de 2022 (ver a secção 1.4.3). As principais etapas são apresentadas a seguir.

- ▶ O desenvolvimento e a operacionalização da política de garantias, com base nos princípios da

flexibilidade para abranger diferentes circunstâncias na resolução e da proporcionalidade para recolher o máximo de garantias possível. A política inclui a matriz de elegibilidade do CUR, a definição de metodologia de avaliação por categoria de ativos, o desenvolvimento de um quadro de risco e as condições para a mobilização de ativos (mais desenvolvidas nos «manuais nacionais»). A política foi apresentada ao Conselho de Administração do MEE e à Sessão Executiva do CUR em dezembro de 2021, onde foi aprovada. O trabalho técnico continuará com vista a concluir a operacionalização da política no início de 2022.

- ▶ A conceção da avaliação da capacidade de recuperação/reembolso, a metodologia para avaliar a capacidade do CUR para assegurar o reembolso integral e atempado dos montantes emprestados ao abrigo da linha de crédito do MEE, respeitando simultaneamente o princípio da neutralidade fiscal.
- ▶ A organização de dois exercícios de simulação antes da entrada em vigor do mecanismo de apoio comum, a fim de avaliar o processo e a sua resiliência em condições realistas, que tiveram lugar em junho e novembro e trouxeram ensinamentos valiosos para os trabalhos em curso.
- ▶ O estabelecimento do acordo relativo ao mecanismo de apoio paralelo para os Estados-Membros participantes não pertencentes à área do euro.

O pacote de documentos, composto pelo acordo relativo ao mecanismo de apoio entre o CUR e o MEE, pelos acordos relativos ao mecanismo de apoio paralelo entre o CUR e os Estados-Membros participantes não pertencentes à área do euro e pelos CEmp, foi acordado pelos Estados-Membros em outubro de 2021 e pela sessão executiva do CUR em novembro.



**Gestão**





## 2.1. Introdução

O Programa Plurianual 2021-2023 do CUR descreve o reforço do CUR enquanto organização como o quinto domínio prioritário. Serve esse domínio para responder ao facto de o CUR ser uma organização jovem, que em 2021 viveu o seu sétimo ano como agência independente, estando, por conseguinte, a concluir a sua consolidação. Evidentemente que os quase dois anos da pandemia de COVID-19 afetaram a velocidade a que algumas das funções se desenvolveram. Não obstante, o ano de 2021 ainda foi, em geral, um ano de consolidação, em que algumas das funções de apoio horizontal registaram progressos significativos, nomeadamente em

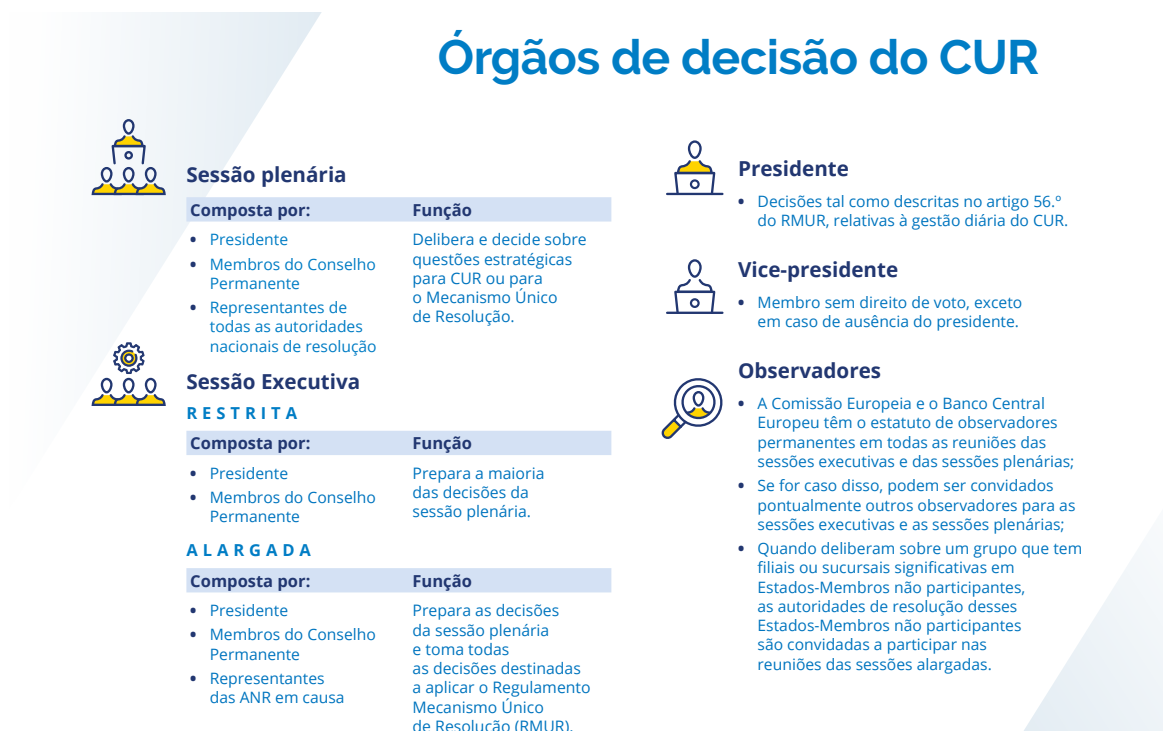
termos de racionalização dos processos, impulsionadas pela necessidade de continuar a trabalhar à distância. Os principais condicionalismos para a concretização de alguns objetivos horizontais foram as dificuldades no recrutamento de alguns perfis especializados, como os perfis TIC, e a elevada rotação inesperada do pessoal, estando estas duas questões indiretamente relacionadas com os impactos da COVID-19. A incerteza causada pela pandemia e pela alteração das condições de trabalho, bem como os acordos de trabalho à distância, que estão em vigor desde 2020, afetaram alguns dos trabalhos em curso de várias formas.

## 2.2. Tomada de decisões do CUR

De acordo com o RMUR, as decisões do CUR são tomadas pela presidente do CUR ou pelo CUR nas suas sessões executivas ou plenárias. Em 2021, realizaram-se cinco reuniões presenciais do CUR na sua sessão plenária, 12 reuniões presenciais do CUR na sua sessão executiva restrita e 19 reuniões presenciais do CUR na sua sessão executiva alargada. Devido

à pandemia de COVID-19, a maioria das reuniões presenciais também foi realizada com participação remota. Além disso, foram organizados 16 procedimentos escritos com a sessão plenária, 66 procedimentos escritos com a sessão executiva restrita e 268 procedimentos escritos com a sessão executiva alargada, principalmente relativos aos CPR de 2020 e 2021.

Figura 12: Tomada de decisões do CUR



## 2.3. Principais desenvolvimentos

As subsecções seguintes apresentam as principais metas intermédias alcançadas pelas funções horizontais do CUR em 2021.

### 2.3.1. SECRETARIADO DO CUR

O Secretariado do CUR continuou a reforçar os processos de governação e de tomada de decisões do CUR, em especial através da elaboração de orientações internas sobre as suas práticas de trabalho. Clarificou o processo de adoção das decisões da presidente e a revisão e apresentação da documentação ao Conselho, nas suas várias composições. Em janeiro de 2021, o CUR lançou a ferramenta automatizada FORA, utilizada para procedimentos escritos do CUR na sua sessão executiva restrita. Desde julho, o CUR utiliza a ferramenta para todos os procedimentos escritos relativos a todas as composições do CUR e aumentou consideravelmente a eficiência e a transparência do processo decisório do CUR (ver a secção 2.3.2).

Prestou apoio ao ciclo de planeamento da resolução e aos respetivos processos de decisão, nomeadamente a manutenção de contactos estreitos com as autoridades nacionais de resolução e com outras instituições e órgãos da UE envolvidos no processo de decisão do CUR. Elaborou orientações processuais internas para que as EIR possam operacionalizar os processos de tomada de decisões relativos a notificações de impraticabilidade nos termos do artigo 55.º, n.º 2, da DRRB, pedidos de autorização nos termos do artigo 78.º -A do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (RRFP), a imposição do montante máximo distribuível relacionado com o MREL, restrições aos bancos e o processo para eliminar ou resolver impedimentos significativos.

Por ocasião de um exercício de mobilidade interna em março de 2021, os

serviços de Gestão de Documentos introduziram uma série de melhorias na gestão de documentos do CUR, em especial a revisão da gestão dos direitos de acesso a instrumentos de gestão de documentos internos e externos para todo o pessoal. Em 2021, o CUR concluiu igualmente a plena integração de uma assinatura eletrónica qualificada e de um selo eletrónico qualificado na aplicação ARES. Foi mais um passo para retirar o papel dos fluxos de trabalho e para automatizar o arquivamento e a manutenção de registos. Foi criada uma rede de «campeões» da gestão de documentos em todas as direções, a fim de facilitar a harmonização das práticas de gestão e arquivamento de documentos e assegurar o arquivamento adequado de ficheiros históricos (em papel e eletronicamente). O Gabinete de Gestão de Dados também organizou cursos de formação sobre gestão geral de dados e confidencialidade, bem como sobre ferramentas TIC específicas.

Em 2021, procedeu-se à integração do Gabinete de Continuidade das Atividades no Secretariado do CUR, permitindo-lhe beneficiar de sinergias com as outras funções do Secretariado do CUR.

### 2.2.2. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ao longo de 2021, sendo este o segundo ano em que a maior parte do trabalho foi realizado à distância, as TIC prestaram serviços essenciais para a gestão do CUR, assegurando a total disponibilidade de serviços TIC. Para o efeito, as TIC reforçaram as suas ferramentas de comunicação, organizaram sessões de formação regulares com os utilizadores do CUR e reforçaram o seu serviço de apoio às TIC. Em especial, o CUR: implantou cerca de 100 espaços de trabalho virtuais seguros para mais de 1 000 utilizadores externos; efetuou, sem qualquer perturbação,

um exercício de rotação destinado às Direções de Resolução; automatizou diversos serviços TIC; e implementou uma nova plataforma de gestão

de identidades para dois serviços TIC (FORA e R4C), sendo que a integração de outros serviços será progressiva.

Devido à continuação do trabalho à distância, as TIC reforçaram o **serviço de apoio**, com apoio específico para a Câmara de Recurso e os membros do conselho de administração e uma função de coordenação para assegurar a coerência. Em 2021, as TIC geriram 4 650 bilhetes em 2021, 96,27 % dos quais em conformidade com os limiares dos acordos de nível de serviço. As TIC também geriram 577 pedidos de alteração em 2021 com uma classificação de 4,4/5 no que toca à satisfação.

O CUR desenvolveu a sua estratégia de TIC para 2022-2024, juntamente com o quadro relativo à aquisição de TIC. A estratégia, apresentada na sessão plenária do CUR em novembro, identifica quatro conjuntos de fatores principais: tendências das TIC, prioridades do CUR identificadas no seu programa plurianual, desafios no domínio das TIC identificados por um comité diretor interno, bem como elementos potenciadores e obstáculos internos. Com base nestes fatores, a estratégia define seis objetivos estratégicos implementados em conjuntos de programas TIC que têm em conta os serviços, os utilizadores, as políticas e os ambientes TIC e que têm calendários concretos e indicadores-chave de desempenho.

Dada a importância crescente da cibersegurança, bem como a natureza sensível do mandato da organização, o CUR redobrou os seus esforços neste domínio em 2021, proporcionando uma proteção contínua da infraestrutura de TIC, cooperando de forma estreita e rigorosa com as instituições da UE, sensibilizando o pessoal e fazendo uma gestão rigorosa das ameaças e das vulnerabilidades.

Para além das operações regulares, o CUR continuou a trabalhar e empreendeu diversos projetos para melhorar a eficiência dos processos internos e externos em 2021, que são explicados nos pontos seguintes:

#### **Recolha de dados**

Em 2021, o CUR acrescentou três novas recolhas de dados às suas

capacidades, recolhendo mais de 30 gigabytes de dados de resolução e mais de 3 000 ficheiros relativos ao FUR. Os sistemas do CUR estão agora ligados aos fornecedores de dados de mercado e aos gestores de carteiras do FUR (ver a secção 1.6.2). O CUR também estabeleceu capacidades sólidas e seguras de intercâmbio de dados com a EBA e o BCE em matéria de resolução e dados de supervisão (ver a secção 1.4.3).

#### **FORA**

A FORA é uma aplicação TIC que permite ao Secretariado do CUR gerir os procedimentos escritos do CUR nas suas sessões executivas restrita e alargada e nas suas sessões plenárias. A aplicação está disponível para as partes interessadas internas (presidente, vice-presidente, membros do Conselho de Administração), bem como para as externas (ANR, BCE, Comissão, EBA), e oferece-lhes a possibilidade de apresentarem as suas opiniões (votação ou observações) diretamente no sistema. A FORA 1.0 foi lançada em novembro de 2020 e visa apoiar as sessões executivas. Ao longo de 2021, o CUR desenvolveu e lançou mais duas versões desta aplicação, FORA 2.1 e FORA 3.0, tendo gerido as sessões plenárias desde julho de 2021 e apoiado os procedimentos escritos desde outubro de 2021. Durante o ano, realizaram-se cursos de formação regulares destinados a todos os utilizadores, abrangendo também as novas funcionalidades da aplicação (ver a subsecção anterior).

### Plataforma «Ready for Crisis»

Ready for Crisis (R4C) é a plataforma desenvolvida pelo CUR para o intercâmbio de informações durante uma crise (ver a secção 1.5.1). A R4C 1.2 foi lançada em fevereiro de 2021, em paralelo com o desenvolvimento da versão 2.0 desta plataforma, centrando-se no reforço das funcionalidades para trabalhar com documentos e fazer a gestão de projetos; na melhoria dos relatórios, do protocolo de confidencialidade e das notificações; e na integração com a RDF e o FORA. A plataforma R4C também beneficiou os ensinamentos retirados dos exercícios de simulação. O desenvolvimento da versão 2.0 progrediu como previsto durante 2021 e prevê-se o seu lançamento no primeiro trimestre de 2022. As TIC possibilitaram a realização de diversos cursos de formação destinados ao pessoal do CUR ao longo do ano.

### Data Warehouse (sistema de armazenamento de dados)

O Data Warehouse (DWH) do CUR contém dados fiáveis, acessíveis e completos que permitem um planeamento coerente da resolução e possibilitam um processo de tomada de decisão reativo e ágil. A nova versão do sistema DWH inclui um painel para apresentação de relatórios de «self-service». No início de 2022, os utilizadores também poderão analisar dados históricos para efetuar análises adicionais (por exemplo, com base em séries cronológicas) (ver a secção 1.4.1).

### Data Certification Gateway (portal de certificação de dados)

O Data Certification Gateway (DCG) assegura que a qualidade dos dados recebidos pelos bancos é adequada antes de o titular dos dados os enviar para o sistema de armazenamento de dados (DWH). O CUR realiza quatro níveis de controlos. Os dois primeiros níveis de controlo estão no âmbito do sistema de recolha de dados. O terceiro nível de controlos encontra-se no

âmbito de aplicação do DCG. O quarto nível de controlos é manual e está fora do âmbito do DCG. Em 2021, foi lançada a versão 2.6 da aplicação, com importantes melhorias relacionadas com a automatização dos relatórios e das verificações da qualidade dos dados (ver a secção 1.3.1). As TIC proporcionaram formação regular às equipas de resolução e ao pessoal do CUR. Em 2022, prosseguirão os trabalhos com vista a novas melhorias.

### Reference Data Factory (fábrica de dados de referência)

A Reference Data Factory (RDF) é a única fonte de dados considerada verdadeira<sup>67</sup> utilizada pelo CUR para obter os dados principais dos bancos sob a sua alçada, em especial no que diz respeito à lista de instituições, tanto para os utilizadores como para as aplicações do CUR. O âmbito inicial da RDF era o fornecimento de dados de referência para o sistema de armazenamento de dados, mas foi progressivamente adquirindo um papel central em todo o ecossistema de informação do CUR. Em outubro de 2021, deu-se o lançamento de uma versão da plataforma, com uma nova interface e fluxos de trabalho melhorados, sendo esperadas novas versões em 2022. A equipa de TIC do CUR formou mais de 80 efetivos no domínio da resolução durante o ano e planeou cursos de formação mensais no futuro (ver a secção 1.3.1).

### 2.3.3. INSTALAÇÕES

O ano de referência foi um ano difícil, tendo em conta a evolução das condições de trabalho à distância durante as várias vagas da pandemia de COVID-19, seguido do regresso planeado aos locais de trabalho, que exigiu uma preparação intensiva, mas que só em parte se concretizou. Neste contexto, para além dos serviços TIC, a gestão das instalações envidou esforços para prestar serviços regulares e garantir a segurança do pessoal que trabalha nas instalações, com a aplicação das medidas de prevenção da COVID-19.

<sup>67</sup> Uma única fonte de dados considerada verdadeira refere-se à prática de agregar os dados de vários sistemas dentro de uma organização num único local que serve como referência.



Estas atividades foram o resultado de uma estreita cooperação entre o CUR e os serviços da Comissão, com base em várias equipas de prestadores externos. O CUR executou estas tarefas reduzindo ao mínimo o risco de perturbação da sua atividade principal, com ênfase no ambiente e esforçando-se por oferecer continuidade e um excelente serviço ao seu pessoal. O CUR identificou uma lista de ações para a melhoria contínua do aprovisionamento e da monitorização de instalações e serviços de segurança.

Além disso, o CUR empreendeu também algumas iniciativas para melhorar a sua pegada ambiental, como a criação de novos lugares de estacionamento verdes para veículos elétricos com estações de carregamento (quatro no total) e a facilitação da arrumação e do carregamento de lambretas e trotinetas elétricas, com o objetivo de promover a utilização de transportes verdes e públicos junto do pessoal. O CUR também colocou nas suas instalações fontes que promovem a poupança de água e participou numa campanha da Comissão para reduzir as emissões de CO<sub>2</sub>, incentivando o pessoal a utilizar modos de transporte alternativos em vez do automóvel.

Nos últimos meses de 2021, o CUR concluiu a aquisição de novo espaço para escritórios, cuja preparação terá lugar em 2022, seguindo as mesmas normas do edifício principal.

#### **2.3.4. SERVIÇO JURÍDICO DO CUR**

O Serviço Jurídico do CUR desempenha um duplo papel na organização: presta aconselhamento jurídico interno e faz a gestão dos processos contenciosos perante a câmara de recurso, o Tribunal de Justiça da União Europeia e, se necessário, nas jurisdições nacionais.

##### **Aconselhamento jurídico interno**

O CUR funciona num ambiente regulamentar complexo e em constante evolução. Ao prestar aconselhamento em relação a este quadro jurídico complexo e em evolução, o Serviço Jurídico é fundamental para a realização dos

objetivos do CUR e desempenha um papel central no apoio e no cumprimento do seu mandato.

Em 2021, o Serviço Jurídico continuou a prestar aconselhamento jurídico relacionado com o direito da UE e da União Bancária, com especial incidência no quadro de resolução da UE nos domínios do planeamento da resolução e da avaliação da resolubilidade, da determinação do MREL, das medidas de resolução e das questões relativas ao FUR, entre outros, bem como aconselhamento jurídico sobre várias iniciativas legislativas. A prestação de aconselhamento jurídico aos vários níveis da organização assegurou a aplicação coerente do quadro jurídico e o desenvolvimento das políticas do CUR. No total, 91 % dos pedidos de aconselhamento foram tratados em tempo útil.

Ao longo do ano, o Serviço Jurídico coordenou a Rede Jurídica, um fórum de peritos jurídicos das ANR e do CUR. Esta rede reforçou ainda mais o entendimento comum com as ANR, a Comissão, o BCE e a EBA sobre questões jurídicas que afetam o funcionamento do MUR, assegurando assim a coerência na aplicação do quadro de resolução da UE no âmbito da União Bancária.

##### **Contencioso**

O Serviço Jurídico do CUR é o único serviço autorizado a representar o CUR perante o Tribunal Geral e o Tribunal de Justiça, e os seus membros são normalmente nomeados como agentes do CUR. Sempre que necessário, o CUR também contrata advogados externos para prestar assistência nos processos de tribunal. No seu papel de representante do CUR em tribunal, o Serviço Jurídico redige e prepara as declarações escritas exigidas pelo Tribunal de Justiça, ou supervisiona a sua preparação quando esses documentos são redigidos por um consultor externo, e também representa o CUR nas audiências orais conexas. No que toca ao contencioso, em 2021, estavam pendentes no Tribunal de Justiça 198 processos, dos quais mais de metade

diziam respeito a decisões tomadas no contexto da resolução do Banco Popular Español e 78 diziam respeito a contribuições *ex ante* para o FUR.

Estão pendentes no Tribunal Geral e no Tribunal de Justiça 117 ações judiciais relativas às decisões tomadas no contexto da resolução do Banco Popular Español, apresentadas pelos antigos acionistas e credores do banco contra o CUR, entre outros. Apresentam-se a seguir mais pormenores.

- ▶ Destes, 101 processos dizem respeito à decisão de resolução do CUR. O Tribunal Geral identificou e selecionou seis processos-piloto, cinco dos quais envolvem o CUR como arguido (no sexto, o CUR atua como interveniente), para a segunda ronda de tramitação escrita e audiência oral. Os restantes 95 processos foram suspensos até ser proferido o acórdão do Tribunal Geral nesses seis processos-piloto. O Tribunal Geral declarou inadmissível um dos seis processos-piloto, e o Tribunal de Justiça confirmou esta conclusão em março de 2021<sup>68</sup>. O acórdão nos outros cinco processos deverá ser proferido em junho de 2022.
- ▶ Três processos têm por objeto a decisão do CUR de não realizar a Avaliação 2 definitiva. Um destes processos encontra-se atualmente pendente no Tribunal Geral. O Tribunal Geral declarou os outros dois processos inadmissíveis e o Tribunal de Justiça confirmou esta conclusão em dezembro de 2021<sup>69</sup>.
- ▶ Sete processos dizem respeito à decisão do CUR sobre a compensação dos acionistas e credores afetados. O Tribunal Geral declarou um processo inadmissível e o

Tribunal de Justiça confirmou esta conclusão em setembro de 2021<sup>70</sup>. Os restantes processos encontram-se atualmente pendentes no Tribunal Geral.

- ▶ Seis processos dizem respeito a decisões do CUR ao abrigo do regime de acesso do público aos documentos ou de acesso ao processo ao abrigo do RMUR e do Regulamento (CE) n.º 1049/2001<sup>71</sup>. O Tribunal Geral declarou um processo inadmissível. Os restantes ainda estão pendentes no Tribunal Geral.

Além disso, o CUR interpôs um processo contra uma decisão da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados que decidiu que o CUR violou as regras de proteção de dados no contexto do processo do «direito de audiência» conduzido em preparação da decisão sobre a compensação dos acionistas e credores afetados. Este processo encontra-se atualmente pendente no Tribunal Geral.

Um total de 78 ações judiciais dizia respeito às suas decisões em relação às contribuições *ex ante* para o FUR. Além disso, a Comissão interpôs um recurso e o CUR interpôs três recursos contra decisões do Tribunal Geral relativas a contribuições *ex ante*. Apresentam-se em seguida os pormenores.

- ▶ Foram intentadas dezasseis ações judiciais contra as decisões de contribuição *ex ante* de 2016. Um deles foi retirado e oito processos foram arquivados. Destes oito processos, dois foram objeto de recurso perante o Tribunal de Justiça. O Tribunal de Justiça negou provimento a um recurso e deu provimento ao outro, remetendo o processo ao Tribunal Geral. Em três

<sup>68</sup> Acórdão do Tribunal de Justiça de 4 de março de 2021, *Liaño Reig/CUR*, C-947/19 P, ECLI:EU:C:2021:172.

<sup>69</sup> Acórdãos do Tribunal de Justiça de 21 de dezembro de 2021, *Aeris Invest/CUR*, C-874/19 P, ECLI:EU:C:2021:1040, e *Algebris (UK) e Anchorage Capital Group/CUR*, C-934/19 P, ECLI:EU:C:2021:1042.

<sup>70</sup> Despacho do Tribunal de Justiça de 30 de setembro de 2021, *González Calvet/CUR*, C-27/21 P, ECLI:EU:C:2021:789.

<sup>71</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32001R1049>



processos, o Tribunal Geral anulou a decisão na parte relativa aos demandantes. O CUR adotou subsequentemente uma nova decisão sobre a contribuição *ex ante* de 2016 em relação a esses três demandantes. Mais uma vez, estes contestaram a nova decisão de contribuição *ex ante* de 2016 no Tribunal Geral, sendo que as três ações judiciais estão atualmente pendentes.

- ▶ Foram intentadas três ações judiciais contra as decisões de contribuição *ex ante* de 2017. Em setembro de 2020, o Tribunal Geral anulou a decisão na parte que se referia aos demandantes devido a falhas processuais e à violação do dever de fundamentação. No processo T-411/17<sup>72</sup>, o Tribunal Geral também decidiu que partes do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 da Comissão<sup>73</sup> eram ilegais, uma vez que a metodologia estabelecida no quadro jurídico vigente exige, por um lado, que o CUR recorra aos dados confidenciais das instituições e, por outro, impede que o CUR divulgue esses dados. A Comissão e o CUR interpuseram recurso deste acórdão no Tribunal de Justiça. O CUR também interpôs recurso de outros dois acórdãos relativos às decisões de contribuição *ex ante* de 2017. Nos três processos de recurso, o Tribunal de Justiça confirmou a violação do dever de fundamentação, mas anulou o acórdão do Tribunal Geral que considerava que partes do Regulamento Delegado (UE) 2015/63 eram ilegais e que a decisão não tinha sido devidamente autenticada.
- ▶ Foram intentadas e ainda estão pendentes no Tribunal Geral cinco ações judiciais contra as decisões de contribuição *ex ante* de 2018.
- ▶ Uma ação foi interposta em relação ao reembolso de parte das

contribuições pagas em 2018 e das contribuições pagas em 2015. O Tribunal Geral negou provimento ao recurso em janeiro de 2021 e está atualmente a ser objeto de recurso para o Tribunal de Justiça.

- ▶ Foram intentadas e ainda estão pendentes no Tribunal Geral onze ações judiciais contra as decisões de contribuição *ex ante* de 2019.
- ▶ Foram intentadas e ainda estão pendentes no Tribunal Geral dezasseis ações judiciais contra as decisões de contribuição *ex ante* de 2020.
- ▶ Foram intentadas e ainda estão pendentes no Tribunal Geral vinte e duas ações judiciais contra as decisões de contribuição *ex ante* de 2021.
- ▶ Foi intentada uma ação relativa ao reembolso das garantias constituídas em apoio do CPI pela instituição para os anos de 2015 a 2021, após a retirada da sua licença. Esta ação judicial encontra-se atualmente pendente no Tribunal Geral.

Os bancos intentaram três ações judiciais adicionais contra o CUR relativamente à não adoção de regimes de resolução:

- ▶ Foram intentadas duas ações contra a decisão do CUR de não adotar um regime de resolução relativamente ao ABLV Bank, AS, uma intentada pelo próprio banco e a outra por um antigo acionista desse banco. Esta última foi declarada inadmissível pelo Tribunal Geral e confirmada pelo Tribunal de Justiça<sup>74</sup>. A primeira ainda está pendente no Tribunal Geral.
- ▶ O PNB Banka e os seus acionistas interpuseram uma ação judicial contra a decisão do CUR de não adotar um regime de resolução relativamente a esse banco. Em

<sup>72</sup> Acórdão do Tribunal Geral de 23 de setembro de 2020, *Landesbank Baden-Württemberg/Conselho Único de Resolução*, T-411/17, ECLI:EU:T:2020:435.

<sup>73</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32015R0063>

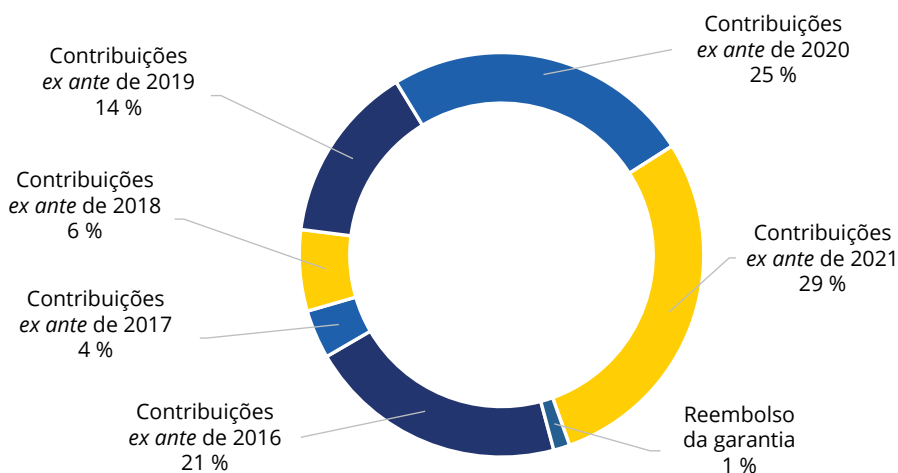
<sup>74</sup> Acórdão do Tribunal de Justiça de 24 de fevereiro de 2022, *Bernis e o./CUR*, C-364/20 P, ECLI:EU:C:2022:115.

janeiro de 2022, o Tribunal Geral

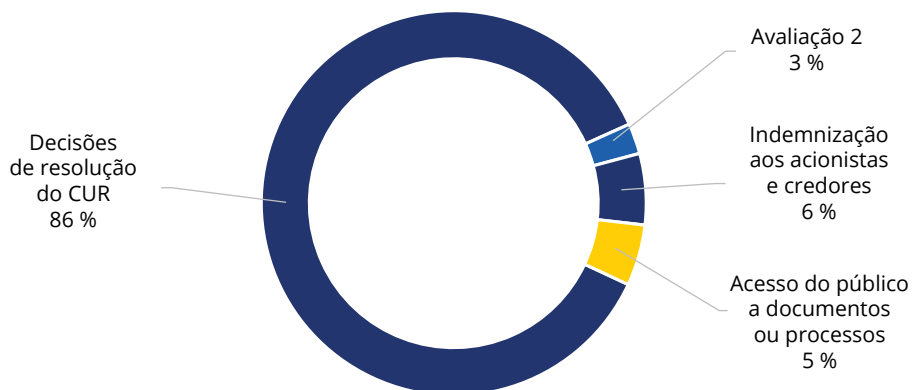
decidiu que já não havia necessidade de adjudicar<sup>75</sup>.

**Figura 13:** Percentagem de processos contenciosos em curso por tópico

PROCESSOS CONTENCIOSOS PENDENTES RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES *EX ANTE*



PROCESSOS CONTENCIOSOS PENDENTES RELATIVOS À RESOLUÇÃO DO BANCO POPULAR



**Representação do CUR na Câmara de Recurso**

Por último, no que diz respeito ao seu papel de representação do CUR na Câmara de Recurso do MUR, o Serviço Jurídico foi notificado, em 2021, de

três novos recursos contra decisões do CUR, um dos quais no domínio do acesso aos documentos e dois no domínio do MREL<sup>76</sup> (para mais informações, consultar a secção 2.4).

<sup>75</sup> Despacho do Tribunal Geral de 4 de janeiro de 2022, *PNB Banka e o./CUR*, CT-732/19, ECLI:EU:T:2022:8.

<sup>76</sup> Os recursos contra decisões do CUR no domínio do MREL são algo novo em comparação com os recursos apresentados à Câmara de Recurso até à data, que diziam principalmente respeito à revisão das decisões confirmativas do CUR no domínio dos pedidos de acesso a documentos nos termos do Regulamento (CE) n.º 1049/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

### 2.3.5. COMUNICAÇÕES

Em 2021, a equipa do CUR para as comunicações continuou a promover e explicar o trabalho do CUR e as suas principais tarefas. Em meados de 2021, o CUR lançou uma nova identidade visual, um sítio Web atrativo e de fácil utilização e melhorou

as suas comunicações internas. O CUR comunicou de forma pró-ativa com diversas audiências, produzindo comunicados de imprensa, notícias e declarações, bem como várias publicações relacionadas com orientações políticas e operacionais.

#### Principais dados da comunicação do CUR de 2021

- ▶ Visitas ao sítio Web: 27 %, em comparação com 2020
- ▶ Seguidores do LinkedIn: aumento de,15 %
- ▶ Seguidores do Twitter: aumento de,12 %
- ▶ 14 335 páginas traduzidas

O CUR continuou a divulgar tópicos da sua política através do blogue do CUR e produziu infográficos para explicar as suas posições e políticas, e para informar regularmente os meios de comunicação internacionais, organizando entrevistas, eventos de imprensa e sessões de informação técnica.

As visitas ao sítio Web do CUR aumentaram 27 %, em comparação com 2020. A estratégia das redes sociais levou a uma maior visibilidade, com o aumento de seguidores no Twitter e no LinkedIn. Campanhas específicas em torno de políticas e eventos importantes também compensaram.

O CUR continuou a animar o Fórum de Comunicações do MUR, com a sua reunião anual realizada em junho

de 2021. O Fórum reúne equipas de comunicação das ANR para partilhar experiências, boas práticas e ideias e desenvolver ferramentas e estratégias de comunicação.

Com a continuação da pandemia de COVID-19, o CUR intensificou os trabalhos em matéria de comunicações internas, melhorando a sua intranet, produzindo um boletim informativo mensal, fornecendo atualizações regulares ao pessoal sobre as modalidades de trabalho, as medidas de segurança e a vacinação e realizando duas reuniões gerais para todo o pessoal. No final de 2021, lançou um inquérito junto do pessoal sobre as comunicações internas com vista a recolher informações para uma nova estratégia para 2022.

#### Conferência anual do CUR de 2021

O CUR realizou a sua sexta Conferência Anual em 14 de outubro de 2021. No que diz respeito à forma como a resolução bancária proporciona estabilidade financeira, o evento atraiu mais de 4 500 participantes e contou com oradores de alto nível, nomeadamente Mairead McGuinness, Comissária Europeia para os Serviços Financeiros, Estabilidade Financeira e União dos Mercados de Capitais, Paschal Donohoe, Ministro das Finanças e Presidente da Irlanda e do Eurogrupo, e Christian Sewing, CEO do Deutsche Bank. Os destaques do evento estiveram disponíveis no sítio Web do CUR, no Twitter, no LinkedIn e em canais do YouTube, usando o #SRBresolution2021.

Houve uma forte cobertura dos meios de comunicação internacionais, e a estratégia da conferência relativa às redes sociais levou a 965 000 impressões no Twitter e 294 000 no LinkedIn. Desde outubro, cerca de 2 000 pessoas viram a gravação da conferência.

Figura 14: A conferência anual em poucas palavras



O programa de eventos incluiu a organização de quatro grandes conferências, incluindo uma conferência anual que contou com cerca de 4 500 participantes. Além disso, os dirigentes do CUR falaram em aproximadamente 100 eventos. Os destaques são apresentados a seguir.

- ▶ O CUR e o Instituto Bancário Europeu (EBI) organizaram a segunda conferência do CUR-EBI sobre resolução bancária em fevereiro de 2021, que contou com cerca de 400 participantes.
- ▶ Em junho de 2021, o CUR organizou o 12.º Diálogo do Setor (ver a seção 1.4.1).



IMPACT OF THE COVID-19 CRISIS ON THE BANKING SECTOR

**DANUTA HÜBNER**  
EUROPEAN PARLIAMENT

REGULATION AND RESILIENCE THROUGH PANDEMIC  
BUT... still much to be done and many RISKS  
MOMENTUM FOR EDG?  
RESILIENCE WAS SUPPORTED BY RESOLVE  
ADJUSTING CONTINGENT LIABILITIES  
DUE TO THE TWO FUNCTIONING PHASES OF THE BANKING UNION  
SUPPORTING SOLUTIONS  
LONG-TERM VISION FOR EUROPEAN FINANCIAL STABILITY  
APPROACH TO INDUSTRY AND COMMERCE

**MÓNICA LOPEZ-MONIS GALEGO**  
BANCO SANTANDER

RESOLUTION FROM PANDEMIC  
CRISIS MANAGEMENT FRAMEWORK  
SYSTEMIC RISK & RESILIENCE  
IT MEANS EVERYTHING  
DIVERGENT CRISIS  
RESOLUTION ALL STAGES OF STRESS  
WE STRENGTHEN RESILIENCE  
RESOLVABILITY  
SUSTAINABLE FINANCIAL SYSTEM WITH GOVERNANCE ARRANGEMENTS  
POLICY SUPPORT FOR THE BOARD  
CONTINUING TO BE A KEY SUPPORT TO FINANCIAL INSTITUTIONS

**CHRISTIAN STIEPFMÜLLER**  
FINANCE WATCH

MITIGATING OVER-INDEBTEDNESS  
SUPPORTING BUSINESS AND EMPLOYMENT  
APPROACH TO INDUSTRY AND COMMERCE  
RISKS OF BANK DISTRESS  
DIGITALISATION  
WE WERE ABLE TO MAKE OPERATIONAL BENEFIT FROM OUR CONFIDENCE  
SRB'S NEW WAYS OF WORKING  
THE GREATEST THING IN THE WORLD IS NOT SO MUCH WHERE WE STAND, AS IN WHAT DIRECTION WE ARE MOVING

**BOSTJAN JAZBEC**  
SINGLE RESOLUTION BOARD

RESOLUTION IS NOT ONLY ABOUT PLANNING  
IMPLEMENTATION AT SHORT NOTICE  
THE BANKS MUST BE ABLE TO BECOME RESOLVABLE  
SRB HAS TO ENSURE THROUGH DEEP DIVE THROUGH OPERATIONAL DOCUMENTATION

**ASCHAL DONOHOE**  
MINISTER FOR FINANCE, IRELAND and EUROGROUP PRESIDENT

STRENGTHENING OUR EURO ECONOMY IS ESSENTIAL FOR GROWTH AND A RETURN TO SUSTAINABLE GROWTH  
WHAT'S STILL TO DO  
COMMON INSURANCE FUND IN A BANKING UNION  
CRISIS MANAGEMENT FRAMEWORK  
LIQUIDITY IN RESOLUTION  
OUR ACTION has been SHIFTS SUPPORTIVE COORDINATED and STRONG

PROTECTING THE TAXPAYER  
THE EUROPEAN BANKING SYSTEM CAN PLAY A KEY ROLE TO ENSURE OUR FINANCIAL SYSTEM IS FIT FOR THE FUTURE!

**CLOSING REMARKS**  
PEDRO MACHADO  
BOARD MEMBER  
SINGLE RESOLUTION BOARD

**BUILDING OUR CASE FOR MOVING FORWARD BASED ON THREE CORE IDEAS:**

**IDEA ONE: FOCUSING ON THE IMPLEMENTATION OF BANK RESOLUTION**  
RESOLUTION IS NOT ONLY ABOUT PLANNING  
IMPLEMENTATION AT SHORT NOTICE  
THE BANKS MUST BE ABLE TO BECOME RESOLVABLE  
SRB HAS TO ENSURE THROUGH DEEP DIVE THROUGH OPERATIONAL DOCUMENTATION

**IDEA TWO: ADDRESSES HOME-HOST ISSUE THE SINGLE POINT OF ENTRY**  
When implementing RESOLUTION under the SPE model  
WE SHOULD DISCRIMINATE AMONGST SUBSIDIARIES  
and they should be ABANDONED! (even where the parent is failing...)  
We should TREAT RESOLUTION FROM A GROUP PERSPECTIVE  
COULD BE THE BEST WAY TO UNLOCK EXCESSIVE PROPORTION OF RESOURCES AT SUBSIDIARY LEVEL  
FOUNDATION OF A TRUE BANKING UNION IN EUROPE

**IDEA THREE: JOINT REGULATORY EFFORT TO COMPLETE EUROPEAN BANKING REGULATION**  
IMPLEMENTATION OF BASEL III POST-CRISIS REFORMS  
SRB IS FULLY ALIGNED WITH THIS REGULATORY EFFORT  
Will FURTHER STRENGTHEN OUR FRAMEWORK

**MOVING FORWARD**  
**RESOLVABILITY**  
**FINANCIAL STABILITY**  
**PROTECTING THE TAXPAYER**

THE GREATEST THING IN THE WORLD IS NOT SO MUCH WHERE WE STAND, AS IN WHAT DIRECTION WE ARE MOVING  
JOHANN WOLFGANG GOETHE

Chapplecartoons.co.uk

- ▶ Em novembro de 2021, o CUR, a Escola de Banca e Finanças de Florença (Instituto Universitário Europeu) e o Instituto de Investigação Financeira de Leibniz (SAFE) organizaram um evento académico interdisciplinar que abordou questões como os riscos financeiros no setor bancário e os desafios das estratégias de resolução bancária e do financiamento.
- ▶ Também em novembro, o CUR realizou os debates sobre questões de origem e de acolhimento no setor bancário, que atraíram mais de 350 espectadores em linha.

## 2.4. Câmara de Recurso

Nos termos do artigo 85.º, n.º 3, do RMUR, algumas das decisões do Conselho podem ser objeto de contestação junto da Câmara de Recurso do CUR<sup>77</sup>. É possível contestar decisões relativas às áreas de determinação do MREL, impedimentos à resolução, obrigações simplificadas de determinadas instituições, pedidos de acesso público aos documentos, bem como contribuições por instituições para as despesas administrativas do CUR.

No decurso de 2021, a Câmara de Recurso recebeu quatro recursos no total: Um recurso relacionado com o acesso a documentos utilizados na resolução do Banco Popular Español. No caso em apreço, após as alegações das partes no âmbito do recurso de acesso aos documentos, o Câmara de Recurso tomou a sua decisão final, que foi comunicada às partes. Posteriormente, foi publicada uma versão anonimizada da decisão na página da Câmara de Recurso no sítio Web do CUR<sup>78</sup>.

Houve também três outros recursos que contestam as decisões tomadas pelo CUR para fixar o MREL de várias instituições de crédito. Devido à complexidade e às implicações do primeiro recurso recebido, a Câmara de Recurso considerou necessário convidar as duas partes a apresentarem

observações orais perante a Câmara, a fim de dar seguimento à decisão sobre o recurso. A audiência realizou-se à distância em 7 de dezembro de 2021, e a decisão sobre este processo foi proferida às partes em janeiro de 2022. Além disso, a Câmara recebeu dois recursos sobre a mesma matéria no final de dezembro de 2021 e, por conseguinte, os procedimentos dos dois processos terão lugar em 2022. Os três casos serão publicados oportunamente no sítio Web do CUR.

Na sequência da alteração da marca do CUR, que incluiu o seu sítio Web público, a Câmara de Recurso tomou as primeiras medidas para implementar o Registo Temático da Câmara de Recurso, com o objetivo de disponibilizar a versão final na página Web da Câmara de Recurso em meados de 2022. O Registo Temático será criado em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento Interno<sup>79</sup> da Câmara de Recurso e é um instrumento destinado a facilitar e melhorar o acesso das partes interessadas às decisões da Câmara de Recurso, contribuindo, em última análise, de forma importante para a transparência global dos procedimentos do CUR.

Na qualidade de membro da Rede Interagências de Processos de Recurso, a Câmara de Recurso contribuiu para os esforços da rede

<sup>77</sup> Nos termos do artigo 85.º, n.º 1, do RMUR, o CUR criou, em 2015, uma Câmara de Recurso para decidir sobre os recursos apresentados contra determinadas decisões emitidas pelo CUR. A Câmara de Recurso começou a funcionar em 1 de janeiro de 2016 e é composta por cinco membros e dois suplentes que são totalmente independentes em relação ao CUR. O mandato dos membros e suplentes da Câmara tem duração de cinco anos, podendo ser prorrogado uma vez (artigo 85.º, n.º 2, do RMUR). A Câmara de Recurso é apoiada por um secretariado, que também desempenha tarefas independentes enquanto Serviço de Proteção de Dados do CUR. O Secretariado tem várias funções, desde a gestão de processos até ao apoio operacional dos membros.

<sup>78</sup> Documento completo disponível aqui: <https://www.srb.europa.eu/en/about/srb-appeal-panel>

<sup>79</sup> Documento completo disponível aqui: <https://www.srb.europa.eu/en/about/srb-appeal-panel/procedure>

e participou na sua reunião anual. A Câmara de Recurso do CUR contribuiu, assim, para a definição e criação do identificador europeu da jurisprudência de recurso, o estabelecimento de normas na gestão da qualidade dos recursos e a avaliação

da qualidade do processo decisório; bem como para a definição de uma terminologia comum para os processos de recurso mediante a elaboração de uma lista de termos em colaboração com o Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia.



## 2.5. Gestão orçamental e financeira

Em termos globais, a execução orçamental (em dotações de autorização excluindo contingências) melhorou 3 %, em comparação com 2020<sup>80</sup>. Não foi possível alcançar a melhoria prevista de 5 % de aumento da execução orçamental em comparação com 2020, uma vez que a execução relativa ao título 1 e capítulo 31, que abrangem o orçamento operacional do CUR, ter sido inferior à prevista (ver os anexos III e V). A causa desta execução inferior à prevista foi o facto de a taxa de postos vagos ser mais elevada do que o previsto e de ter sido impossível realizar algumas atividades na sequência da continuação das restrições relacionadas com a COVID-19. No entanto, a gestão orçamental do CUR reflete sistemas eficazes e eficientes, com mais de 97 % das faturas pagas atempadamente, menos pagamentos em atraso do que em anos anteriores, melhorias no encerramento financeiro de 2021 com a recolha automatizada dos dados necessários e maior eficiência nos processos de contratação.

### 2.5.1. RECEITAS

Após a receção dos dados do BCE em fevereiro de 2021, o CUR procedeu ao cálculo das contribuições administrativas, tendo em conta as alterações ao Regulamento Delegado (UE) 2017/2361 da Comissão<sup>81</sup>, que entrou em vigor em março de 2021. Por conseguinte, em abril, a sessão executiva adotou a Decisão de Cálculo Principal relativa às Contribuições Administrativas

definitivas de 2021. Posteriormente, o CUR enviou avisos de contribuição a todas as instituições abrangidas, no total 2 316: 2 193 IMS e 123 instituições e grupos transfronteiriços significativos, num montante total a cobrar de 60 milhões de EUR. No prazo para os pagamentos, 10 de junho, tinham sido pagas 96 % das contribuições, o que representa 2 233 instituições (96 % de todas as instituições). Em meados de agosto, já tinham sido cobradas 99,99 % das contribuições, ficando apenas dois pagamentos em aberto<sup>82</sup>.

Paralelamente à cobrança de contribuições, o CUR processou 23 reembolsos a instituições na sequência das alterações do estatuto ou do âmbito destas últimas no ciclo de contribuições de 2020 [em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/2361] — num total de 0,15 milhões de EUR.

No quarto trimestre, o CUR iniciou os preparativos para o ciclo de contribuições de 2022, diferente dos anteriores devido às alterações do Regulamento Delegado (UE) 2021/517<sup>83</sup>. Tal incluiu a preparação de um calendário, a criação de novos documentos relacionados com as prestações e a revisão da documentação existente. O novo processo incluirá novos elementos, como prestações antecipadas e uma fase de consulta.

Ao longo de 2021, o CUR trabalhou no desenvolvimento de uma nova ferramenta para a gestão dos ciclos

<sup>80</sup> Incluindo as contingências, a execução orçamental melhorou 4 %.

<sup>81</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32017R2361&qid=1669025814695&from=PT>

<sup>82</sup> Um correspondente a uma instituição insolvente e outro relativo à revogação da licença bancária.

<sup>83</sup> Documento completo disponível aqui: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32021R0517&qid=1669025881659&from=PT>

do processo de contribuição administrativa, que inclui, entre outros elementos, a recolha de dados, o cálculo das contribuições e as capacidades de envio de correio.

### 2.5.2. DESPESAS

As despesas orçamentais incluem os pagamentos efetuados utilizando dotações do ano corrente e dotações transitadas do exercício anterior. Os parágrafos seguintes resumem a execução das dotações, por título. Para mais informações, consultar o anexo V.

Em 2021, o CUR adotou 401 autorizações orçamentais no valor total de 89,52 milhões de EUR na Parte I do orçamento e de 175,59 milhões de EUR na Parte II do orçamento, e processou 1 171 pagamentos (dotações de pagamento de 2021) no valor total

de 76,36 milhões de EUR na Parte I e de 145,95 milhões de EUR na Parte II do orçamento. O número de pagamentos diminuiu, em comparação com 2020, devido ao menor número de pagamentos recorrentes de baixo valor relativos a atividades suspensas devido à pandemia de COVID-19.

A taxa de execução orçamental de 2021 é de 71,47 % para as dotações de autorização e de 64,17 % para as dotações de pagamento. Além disso, em 2021, foram processados 148 pagamentos, no valor total de 2,1 milhões de EUR, utilizando as dotações de pagamento transitadas de 2020. O montante das dotações de 2021 transitadas para 2022 é equivalente a 6,26 milhões de EUR. Análise da execução orçamental por títulos:

Título 1: Despesas com pessoal				
Orçamento final após transferências EUR	Autorizados		Utilizados nas dotações de pagamento	
	EUR	% do orçamento final	EUR	% do total autorizado
56,78 milhões	50,46 milhões	89 %	49,47 milhões	98 %

No que diz respeito ao título 1, os níveis de autorizações e pagamentos foram inferiores aos de 2020, devido à taxa relativamente elevada de postos vagos ao longo de 2021, embora tenham sido superiores aos anos anteriores em rubricas como a formação. A principal área

de despesas ao abrigo deste título é o pessoal do CUR no ativo. Foram gastos 45,96 milhões de EUR em remunerações (salários e direitos); foram gastos 1,57 milhões de EUR em serviços de trabalho temporário e 1,31 milhões de EUR em centros de primeira infância e escolarização.

Título 2: Despesas de infraestrutura				
Orçamento final após transferências EUR	Autorizados		Utilizados nas dotações de pagamento	
	EUR	% do orçamento final	EUR	% do total autorizado
16,65 milhões	16,35 milhões	98 %	11,23 milhões	69 %

No título 2, as principais áreas de despesa foram o arrendamento do edifício do CUR, no valor de 5,03 milhões de EUR, que aumentou em comparação com os anos anteriores devido ao compromisso de preparação de novas instalações, e as infraestruturas TIC, no valor de 4,52 milhões de EUR. As despesas extraordinárias

do novo gabinete, no montante de 2,59 milhões de EUR, foram contratadas em dezembro e, por conseguinte, os pagamentos serão transitados para 2022, o que representa uma execução relativamente baixa das dotações de pagamento. As despesas recorrentes foram adiadas para 2022.

Orçamento final após transferências EUR	Título 3: Despesas operacionais			
	Autorizados		Utilizados nas dotações de pagamento	
	EUR	% do orçamento final	EUR	% do total autorizado
51,84 milhões	22,71 milhões	44 %	15,66 milhões	69 %

O título 3 destina-se exclusivamente às despesas operacionais relacionadas com a execução do RMUR e inclui o capítulo 31, para as operações do CUR, e o capítulo 32, para as contingências. No que diz respeito ao capítulo 31, não foi possível realizar diversas atividades que estavam incluídas no orçamento operacional, pelo que algumas rubricas orçamentais, como missões ou eventos, não foram totalmente executadas. Contudo, a execução global do capítulo 31 aumentou em comparação com 2020. Relativamente ao capítulo 32, que serve de orçamento de contingência para cobrir despesas imprevisíveis relacionadas com a missão principal do CUR, a maior parte do orçamento previsto, que se destinava a potenciais casos de resolução, não foi afetada. Esta rubrica orçamental continua a ser fundamental para a realização do mandato do CUR, caso ocorram várias resoluções em simultâneo. A taxa total de execução do título foi de 34 %; contudo, excluindo o capítulo 32, que corresponde às Contingências do CUR, a taxa de execução das dotações de pagamento ascende a 83 %.

### 2.5.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

O resultado da execução orçamental para 2021 está estimado em 36,82 milhões de EUR (45,39 milhões de EUR em 2020) e será inscrito no orçamento de 2022 após aprovação pelo CUR na sua sessão plenária de setembro de 2022. O resultado da execução orçamental será deduzido das contribuições administrativas a cobrar em 2023.

### 2.5.4. CONTRATOS PÚBLICOS

Em 2021, o CUR lançou 34 procedimentos de contratação pública e adjudicou 34 contratos na sequência da conclusão bem-sucedida do procedimento de adjudicação (30 dos procedimentos foram lançados em 2021 e 4 em 2020), principalmente procedimentos por negociação especiais e procedimentos por negociação de baixo valor. Em 2021, houve um número significativamente menor de procedimentos por negociação especiais no que toca aos conhecimentos jurídicos especializados, devido ao menor número de processos contenciosos e a uma abordagem mais eficiente aos processos de grupos. Para mais informações, consultar o anexo VIII.

## 2.6. Gestão dos recursos humanos

No que diz respeito à gestão dos recursos humanos, 2021 continuou a ser um ano particularmente difícil devido à pandemia de COVID-19, não obstante a adaptação dos processos à «nova normalidade». Em 2021, o CUR aprovou a sua nova estratégia de recursos humanos para superar os desafios que uma organização estabelecida pode enfrentar no futuro. A estratégia de recursos humanos contém dois pilares: a missão dos recursos humanos, nomeadamente o recrutamento, a contratação e a manutenção do pessoal; e os projetos de transformação dos recursos humanos destinados a racionalizar e melhorar a gestão dos recursos humanos na organização no período 2021-2023.

### 2.6.1. MEDIDAS ESPECÍFICAS CONTRA A COVID-19

Em 2021, realizaram-se várias iniciativas para promover o bem-estar do pessoal e combater quaisquer efeitos negativos de períodos prolongados de trabalho no domicílio. Por exemplo, a iniciativa «Fique a conhecer» proporcionou oportunidades para os novos membros do pessoal ficarem a conhecer os membros do pessoal que já trabalhavam no CUR há algum tempo e apoiaram

o processo de integração na organização. Além disso, o pessoal do CUR recebeu formação sobre diferentes aspetos do bem-estar e sobre a forma como o bem-estar pode ser mantido em situações difíceis. Estas sessões foram realizadas por partes interessadas externas, como a Escola Europeia de Administração e a Comissão, e foram promovidas ao longo do ano.

### 2.6.2. COMPROMISSO E RETENÇÃO

O CUR continuou a envidar esforços para recrutar pessoal altamente qualificado, com vista a criar uma base sólida para o seu trabalho. O nível global de efetivos em 2021 manteve-se semelhante ao de 2020, terminando o ano com 371 agentes temporários dos 450 postos de trabalho previstos no quadro de pessoal de 2021. Tal ficou a dever-se a dois fatores. Em primeiro lugar, um aumento das saídas de pessoal em 2021. Embora a maioria das saídas se tenha ficado a dever à mudança de efetivos para as instituições europeias, o departamento de RH pretende explorar de forma pró-ativa as razões que levaram à saída de pessoal, a fim de aumentar a retenção nos próximos anos.

**Quadro 7:** Número de efetivos por categoria *versus* quadro de pessoal

Categoria	Número de efetivos no final de 2019	Número de efetivos no final de 2020	Número de efetivos no final de 2021	Quadro de pessoal 2021
Agentes temporários	350	372	371	450
Peritos nacionais destacados	22	19	22	35
Estagiários	10	10	7	10
Consultores	33	30	35	n/a
<i>Interimaires</i>	13	12	23	n/a
<b>TOTAL</b>	<b>428</b>	<b>443</b>	<b>458</b>	<b>495</b>

Em segundo lugar, a maioria dos 19 procedimentos de seleção lançados ou concluídos em 2021 destinava-se a perfis altamente especializados, o que permitiu o recrutamento de pessoal para um número limitado de vagas. As três campanhas de maior envergadura, para os perfis de Senior Bank Resolution Expert, Bank

Resolution Expert e Legal Expert, só darão origem a pessoal já integrado na organização em 2022. Apesar do elevado número de saídas de pessoal, o departamento de RH conseguiu cumprir o quadro de pessoal de 2021 com recrutamentos ou procedimentos de seleção durante o ano.

### Valores relativos à Aprendizagem no CUR em 2021

Um total de 185 sessões de formação: + 15 % desde 2020

- ▶ 43 sessões de formação relacionadas com a resolução em 2021
- ▶ 31 sessões de formação em TIC relacionadas com a resolução
- ▶ 26 sessões de formação em assuntos gerais relacionados com as TIC
- ▶ 37 sessões sobre bem-estar/trabalho na «nova normalidade»: o quádruplo do total de 2020
- ▶ 13 sessões sobre a iniciação dos recém-chegados

+ 18 % em relação a 2020

### 2.6.3. APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

Ao longo de 2021, o CUR esteve particularmente ativo em termos de formação, passando de 160 sessões de formação em 2020 para 185 no total em 2021, onde se incluem iniciativas gerais para abordar o trabalho durante a pandemia, como cursos de formação sobre bem-estar e reuniões híbridas, o relançamento de um sistema de tutoria para os recém-chegados e eventos de desenvolvimento de equipas sobre como lidar com a mudança. As sessões de formação também abrangeram cursos de formação para os recém-chegados e várias iniciativas de formação técnica.

A formação de iniciação 2021 do CUR teve lugar em janeiro de 2021, com mais de 100 participantes do CUR, das ANR, do MUS, da EBA e da Comissão. Vários peritos do CUR, do MUS e da EBA apresentaram uma vasta gama de tópicos, abrangendo os regulamentos de nível 1 (DRRB, RMUR) e de nível 2 (normas técnicas de regulamentação e de execução da EBA, NTR e ITS), o planeamento da recuperação e a intervenção precoce, bem como as principais políticas do CUR

incluídas no Manual de Planeamento da Resolução e nas Expectativas para os Bancos.

Em março, o CUR recebeu um prémio da Escola Europeia de Administração em reconhecimento da «Melhor ação de aprendizagem para abordar as competências para o futuro» pelo seu curso de formação «Análise de Dados na Resolução», que competiu com 16 outros candidatos. O CUR ganhou pelo desenvolvimento de uma comunidade de pessoas com competências para aumentar a capacidade de análise de dados do CUR, a fim de satisfazer as necessidades a longo prazo do CUR. O curso de formação interativa centrou-se nas necessidades concretas dos participantes e nos desafios que enfrentam no seu trabalho diário. Os participantes apresentaram projetos que demonstram a aplicação prática de novas competências às suas tarefas atuais, bem como os benefícios dessas competências para o CUR no futuro.

Em janeiro de 2021, o CUR concluiu um exercício de mobilidade interna destinado aos chefes das unidades de resolução, em consonância com as alterações nas carteiras das

unidades de resolução. Este exercício o alinhamento do CUR com as normas aplicadas pelas organizações no domínio da supervisão bancária e, mais importante ainda, criou oportunidades de crescimento para o seu pessoal.

#### **2.6.4. TRANSFORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Em 2021, o departamento de RH empreendeu três projetos paralelos, com o objetivo de os concluir em 2022:

- ▶ A criação do Quadro de Competências do CUR, com perfis de competência para todas as categorias de postos de trabalho no CUR, e a elaboração de um Guia de Competências para descrever a forma como as competências são implementadas na aprendizagem e no desenvolvimento (currículos de formação e carreiras), na seleção ou na mobilidade interna (seleção baseada nas competências).
- ▶ A seleção e aplicação de uma ferramenta de recrutamento eletrónico, ligada ao novo quadro de competências.

- ▶ A implementação do «self-service» do trabalhador, incluindo o aperfeiçoamento das ferramentas de «self-service» que apoiam a prestação de serviços de RH simples, eficientes e focados na atividade. Ao mesmo tempo, o CUR também está a rever os seus processos relacionados com os recursos humanos.

Em 2021, o CUR recrutou um perito em gestão de talentos de recursos humanos para gerir estes projetos, bem como para aumentar e desenvolver as capacidades de recursos humanos (ou seja, elaborar um perfil de competências de recursos humanos, clarificando as competências exigidas pelo pessoal de recursos humanos a diferentes níveis). O quadro de competências servirá de modelo para identificar e comunicar claramente as competências, os conhecimentos e a mentalidade de que o pessoal necessita para progredir nas suas funções no CUR. Além disso, a execução dos projetos de transformação de recursos humanos acima mencionados libertará recursos, que podem proporcionar apoio e orientação personalizados aos membros do pessoal no que diz respeito a diferentes aspetos da gestão de pessoas no CUR.



## 2.7. Avaliação das recomendações das auditorias durante o ano de referência

### 2.7.1. AUDITORIA INTERNA

O mandato da Auditoria Interna baseia-se no RMUR, no Regulamento Financeiro do CUR e na carta de auditoria interna que define, entre outros, os princípios de independência e objetividade, responsabilidade e autoridade. Em consonância com a carta, a Auditoria Interna apresenta ao Conselho relatórios sobre os resultados do seu trabalho, na sua sessão executiva. Além disso, a Auditoria Interna apresenta, pelo menos anualmente, ao Conselho relatórios sobre o seu desempenho, as principais conclusões das suas auditorias e o estado das conclusões das auditorias.

Durante o ano, a Auditoria Interna centrou-se em cinco auditorias de fiabilidade:

- ▶ Auditoria das operações no domínio das TIC: gestão da mudança e segurança das TIC, que foi concluída.
- ▶ Auditorias sobre gestão de documentos e registos, aconselhamento jurídico e gestão de contencioso, que estavam na fase final de reporte no final do ano.

Além disso, a Auditoria Interna do CUR realizou um trabalho de consultoria, aconselhando a gestão do CUR sobre a criação do novo quadro de controlo interno.

A Auditoria Interna monitoriza a aplicação das recomendações das suas auditorias de fiabilidade através de

auditorias de acompanhamento. Em 2021, estas ações de acompanhamento abrangeram auditorias anteriores sobre o planeamento da resolução, a externalização de investimentos em fundos, o recrutamento e a externalização e utilização de consultores.

### Estado das recomendações de Auditoria Interna

Em 2021, a Auditoria Interna emitiu 17 novas recomendações, para as quais a gestão preparou planos de ação. Incluindo as recomendações das auditorias de anos anteriores, 43 recomendações, das quais duas críticas<sup>84</sup> e 15 de alta prioridade, permaneceram em aberto no final do ano. Das nove recomendações objeto de acompanhamento (de auditorias de anos anteriores), uma recomendação de alta prioridade foi encerrada e, para as restantes oito, os trabalhos estão a decorrer, havendo ainda alguns elementos por aplicar. Algumas das recomendações objeto de acompanhamento que se encontram em aberto serão analisadas no contexto das próximas auditorias.

As recomendações de alta prioridade sublinhavam a necessidade de melhorar ainda mais os domínios da governação, do planeamento e da monitorização e de garantir a qualidade através de processos.

### 2.7.2. AUDITORIA EXTERNA

As contas anuais do CUR são auditadas externamente numa base anual. Em 2021, o auditor externo

<sup>84</sup> Para os quais já existem planos de ação.

publicou o seu relatório de auditoria sem reservas sobre as contas anuais finais de 2020 do CUR.

Além disso, o Tribunal de Contas Europeu (TCE) emite um relatório sobre as contas anuais de cada exercício do CUR que inclui uma declaração relativa à fiabilidade das contas anuais e à legalidade e regularidade das operações subjacentes a estas contas.

Em 2021, o TCE publicou o seu relatório de auditoria sobre as contas anuais do CUR relativas ao exercício de 2020<sup>85</sup>, emitindo um parecer de auditoria sem reservas. O relatório assinalava igualmente que o CUR tinha concluído o plano de ação relativo às observações mencionadas em 2020 em relação ao relatório anual do CUR de 2019<sup>86</sup>. Além disso, o relatório referia algumas observações relativas aos controlos internos dos investimentos do FUR: quanto à conclusão das avaliações sobre medidas de controlo interno destinadas a prevenir conflitos de interesses no banco central nacional contratado e à necessidade de reforçar os processos de gestão do risco de investimento, procedendo à monitorização através de ferramentas TIC e utilizando fontes independentes. Desde então, estas recomendações foram abordadas, entre outras medidas, com a conclusão de um contrato para um segundo gestor de investimento, o desenvolvimento de uma ferramenta TIC e a melhoria do acesso do CUR aos dados de mercado (para mais informações, consultar a secção 1.6.2). Complementando este relatório, o TCE também publicou, em novembro de 2021, o seu

relatório sobre passivos contingentes de 2020<sup>87</sup>, no qual se observava que o CUR tinha abordado as recomendações do relatório anterior e incluía duas novas recomendações:

- ▶ O CUR deve desenvolver um método para calcular a exposição financeira potencial a partir de contribuições *ex ante*. Este processo está em curso.
- ▶ O CUR deverá reintroduzir o procedimento de monitorização dos procedimentos nacionais relativos às contribuições *ex ante*, em cooperação com as ANR.

Além disso, em 2021, o TCE também publicou o relatório sobre o planeamento da resolução no MUR<sup>88</sup>, que se seguiu a uma auditoria anterior (Relatório Especial n.º 23/2017<sup>89</sup> do TCE), mas que tinha um âmbito mais alargado, abrangendo: i) o planeamento da resolução de bancos sob a alçada do CUR; ii) a função de supervisão do CUR para as IMS; e iii) a adequação dos recursos humanos.

O TCE emitiu recomendações em quatro domínios:

- ▶ Melhorar as políticas do MUR. O TCE considerou que o CUR adotou todas as políticas relevantes necessárias para a preparação dos planos de resolução e que as políticas desenvolvidas eram de qualidade satisfatória. O relatório assinalava que alguns elementos da política ainda não tinham sido desenvolvidos. Contudo, desde a realização da auditoria, o CUR continuou a desenvolver políticas em consonância com o calendário incluído nas Expectativas para

<sup>85</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.eca.europa.eu/lists/ecadocuments/agencies\\_2020/agencies\\_2020\\_en.pdf](https://www.eca.europa.eu/lists/ecadocuments/agencies_2020/agencies_2020_en.pdf)

<sup>86</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SRB\\_2019/SRB\\_2019\\_EN.pdf](https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SRB_2019/SRB_2019_EN.pdf)

<sup>87</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SRM\\_2020/contingent\\_liabilities/SRM\\_2020/contingent\\_liabilities\\_EN.pdf](https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SRM_2020/contingent_liabilities/SRM_2020/contingent_liabilities_EN.pdf)

<sup>88</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR21\\_01/SR\\_Single\\_resolution\\_mechanism\\_EN.pdf](https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR21_01/SR_Single_resolution_mechanism_EN.pdf)

<sup>89</sup> Documento completo disponível aqui: [https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR17\\_23/SR\\_SRB-BU\\_EN.pdf](https://www.eca.europa.eu/Lists/ECADocuments/SR17_23/SR_SRB-BU_EN.pdf)

os Bancos e continuará a incluir alterações adequadas nas atualizações anuais dos manuais e de outras orientações<sup>90</sup> (ver as secções 1.3.1 e 1.4.1).

- ▶ Assegurar a total conformidade dos planos de resolução e a sua adoção atempada. O TCE constatou que a qualidade dos planos tinha melhorado, em comparação com a auditoria anterior, mas assinalou a falta de conformidade com alguns aspetos do conjunto único de regras e recomendou o alinhamento das atividades de planeamento da resolução. Desde a realização da auditoria, o CUR forneceu orientações atualizadas às EIR e aos bancos, pelo que a qualidade dos planos de resolução melhorou progressivamente no CPR de 2020 e 2021 (ver a secção 1.4.2). O plano de trabalho para 2020, publicado em novembro de 2019, já incluía disposições para um ciclo de planeamento anual de 12 meses, executado em 2020, que também se adaptou às alterações regulamentares introduzidas pela DRRB2. Este CPR de 12 meses foi melhorado e implementado novamente em 2021 (ver a secção 1.3.1), aplicando ainda mais a recomendação do TCE.
- ▶ Melhorar a estrutura organizacional do MUR. O TCE considerou que a distribuição de funções nas ANR estava mais clara e que o CUR tinha continuado a cumprir o seu quadro de pessoal. No entanto, salientou a necessidade adicional de pessoal, em especial no planeamento da resolução e na supervisão das IMS, com a qual o CUR concordou. O quadro de pessoal foi aumentado no Programa Plurianual 2021-2023 e, desde 2020, o CUR tem vindo a trabalhar para aumentar o recrutamento, também face aos desafios de gestão de recursos

humanos decorrentes da pandemia de COVID-19 (ver a secção 2.6 e o anexo VI). A normalização da composição das EIR está em curso e o exercício tirará partido dos ensinamentos retirados durante o CPR de 2021.

- ▶ Estabelecer critérios objetivos e quantificados para uma ação de supervisão atempada (intervenção precoce e critérios para situações de insolvência ou risco de insolvência). O CUR aceitou esta recomendação apenas parcialmente, dependendo da aprovação da recomendação pela Comissão, uma vez que o CUR apenas pode desempenhar um papel consultivo técnico na matéria. Em 2021, o CUR reuniu-se com a Comissão, que indicou que, por enquanto, não tem planos para apresentar uma proposta legislativa com limiares objetivos e quantificados para desencadear uma intervenção precoce e critérios para situações de insolvência ou risco de insolvência.

O relatório do TCE centrou-se no CPR de 2018-2019. Contudo, a pandemia de COVID-19 atrasou a conclusão e publicação do mesmo. Os planos de ação destinados a dar resposta às suas recomendações já estavam incluídos no programa de trabalho do CUR e foram concluídos em 2021 ou serão plenamente tratados nos primeiros meses de 2022, uma vez que o CPR de 2021 e a fase de preparação do CPR de 2022 estão concluídos.

<sup>90</sup> Para além da inclusão de novos tópicos políticos, o CUR também atualizou as orientações internas para eliminar potenciais ambiguidades e promover uma maior normalização dos planos de resolução. Estas melhorias complementam o controlo de qualidade interno dos planos pelo CUR.



# Avaliação da eficácia dos sistemas de controlo interno

## 3.1. Eficácia dos sistemas de controlo interno

Em 2021, o CUR passou de um sistema baseado exclusivamente na conformidade para um sistema baseado em princípios, em que as diferentes equipas do CUR obtêm a flexibilidade necessária para se adaptarem às suas características e circunstâncias específicas, assegurando simultaneamente um controlo interno sólido com uma avaliação coerente em todo o CUR. Esta abordagem visa ajudar a organização a atingir os seus objetivos e a manter o desempenho operacional e financeiro.

O quadro de controlo interno do CUR é composto por 5 componentes, 17 princípios e características que funcionam como um manual sobre a forma como o CUR, enquanto organização, deve ser gerido, a fim de maximizar a realização dos seus objetivos, com uma utilização eficaz e eficiente dos recursos disponíveis. Os princípios fornecem orientações sobre a forma de criar uma estrutura sólida de controlo interno e são definidos e pormenorizados no quadro de controlo interno.

Figura 15: Quadro de Controlo Interno do CUR



O quadro de controlo interno do CUR é uma adaptação do quadro de controlo interno da Comissão tendo em conta o ambiente de controlo específico do CUR. Este quadro complementa o Regulamento Financeiro do CUR e outras regras e regulamentos aplicáveis<sup>91</sup> com vista a alinhar as normas do CUR com o quadro de

controlo interno da Comissão, que, por sua vez, se baseia nas mais rigorosas normas internacionais, estabelecidas pelo Comité das Organizações Patrocinadoras (COSO) da Comissão Treadway.

O CUR efetua a avaliação dos controlos internos através de uma

<sup>91</sup> Nomeadamente, o Estatuto dos Funcionários, os mecanismos de governação, a estratégia antifraude do CUR, etc.



monitorização contínua e de avaliações periódicas específicas. A monitorização contínua está integrada nos processos e é realizada em tempo real em todos os níveis da organização, permitindo que as equipas do CUR reajam atempadamente às condições em constante mudança e corrijam desvios e deficiências. Uma vez que 2021 foi um ano de transição para o quadro de controlo interno do

CUR, a avaliação dos controlos internos baseou-se nas normas de controlo interno (quadro anterior), tendo sido realizado um levantamento com os novos princípios de controlo interno (novo quadro) para estabelecer uma ponte entre os dois quadros. A avaliação dos controlos internos em 2021 será apresentada à direção do CUR em março de 2022.





## 3.2. Conclusões da avaliação dos controlos internos

A presente secção analisa a avaliação dos elementos já referidos nas secções 2.7.2 e 3.1, bem como as subconclusões já retiradas. Retira uma conclusão geral que sustenta a declaração de fiabilidade e determina se a declaração deve ou não ser objeto de reservas.

Em 2021, o CUR afetou aproximadamente 18,7 equivalentes a tempo completo<sup>92</sup> para atividades de controlo (no valor total de 1 371 499 EUR ou 0,01 % do orçamento total do CUR para 2021). Estas atividades incidiram nos seguintes domínios: gestão financeira centralizada e atividades de contratação pública, orçamento e serviços contabilísticos e processos de financiamento e verificação. Tendo em conta o resultado positivo das verificações de controlo *ex ante* e *ex post*, a ausência de recomendações críticas decorrentes das auditorias, o quadro bem estabelecido

para gerir as exceções e a regularidade das operações, o equilíbrio global entre eficácia, eficiência e economia dos controlos é razoavelmente satisfatório.

As informações comunicadas nas secções 2.7.2 e 3.1 resultam dos resultados da monitorização efetuada pela direção e pelos auditores, com base numa análise sistemática dos elementos de prova disponíveis. Apoiam plenamente a declaração de fiabilidade no que respeita à utilização dos recursos para os fins previstos e em conformidade com os princípios da boa gestão financeira, da legalidade e da regularidade. Esta abordagem proporciona uma visão verdadeira e apropriada e oferece garantias suficientes quanto à exaustividade e fiabilidade das informações sobre os controlos, abrangendo a totalidade do orçamento delegado ao Presidente do CUR.

<sup>92</sup> Unidade que mede as pessoas empregadas, tornando os volumes de trabalho comparáveis.



**IV** |

**Fiabilidade  
da gestão**

## 4.1. Revisão dos elementos que sustentam a fiabilidade

O CUR realiza as suas operações em conformidade com a legislação e a regulamentação aplicáveis, trabalhando de forma transparente e cumprindo um elevado nível de normas profissionais e éticas. O CUR adotou o seu quadro de controlo interno, com base no quadro equivalente da Comissão e nas melhores práticas internacionais, com vista a assegurar a consecução do seu objetivo e mandato.

Alguns dos elementos que sustentam a fiabilidade podem ser encontrados em secções anteriores, como a gestão de auditoria na secção 2.7, a gestão dos recursos financeiros e humanos nas secções 2.5 e 2.6, respetivamente, os aspetos de governação na secção 2.3, bem como na Parte III, relativa aos controlos internos. Além disso, ao longo de 2021, várias equipas horizontais do CUR desempenharam funções regulares que apoiaram a consecução do objetivo do CUR da forma mais eficaz, eficiente e económica. Entre outras, as seguintes atividades apoiaram a fiabilidade em 2021:

### Quadro relativo ao Protocolo de Sigilo do CUR

O quadro relativo ao Protocolo de Sigilo do CUR, atualizado no final de 2020, rege o acesso a informações confidenciais em caso de uma eventual ação de resolução (para mais informações, consultar a secção 1.5.1). Ao longo de 2021, o CUR realizou várias iniciativas para informar o pessoal e sensibilizar para o Protocolo.

### Proteção de dados

Em 2021, o CUR registou progressos substanciais no que toca à melhoria dos processos, das ferramentas e dos controlos necessários para reforçar a conformidade em matéria de proteção de dados no âmbito do quadro de proteção de dados da UE, tendo simultaneamente em mente o mandato e a missão do CUR. Ao longo de 2021, o Serviço de Proteção de Dados do CUR aconselhou outras unidades numa grande variedade de matérias, como os casos relacionados com a gravação de reuniões à distância em conformidade com a proteção de dados; realizou ações de formação sobre temas gerais e específicos da proteção de dados, como aconselhamento contratual normalizado em matéria de contratos públicos, e elaborou uma lista de verificação da proteção de dados para os proprietários de projetos TIC. O Serviço de Proteção de Dados também intensificou os intercâmbios com as TIC e o RH sobre temas como a retenção de correio eletrónico, a nuvem ou a aquisição de ferramentas em linha.

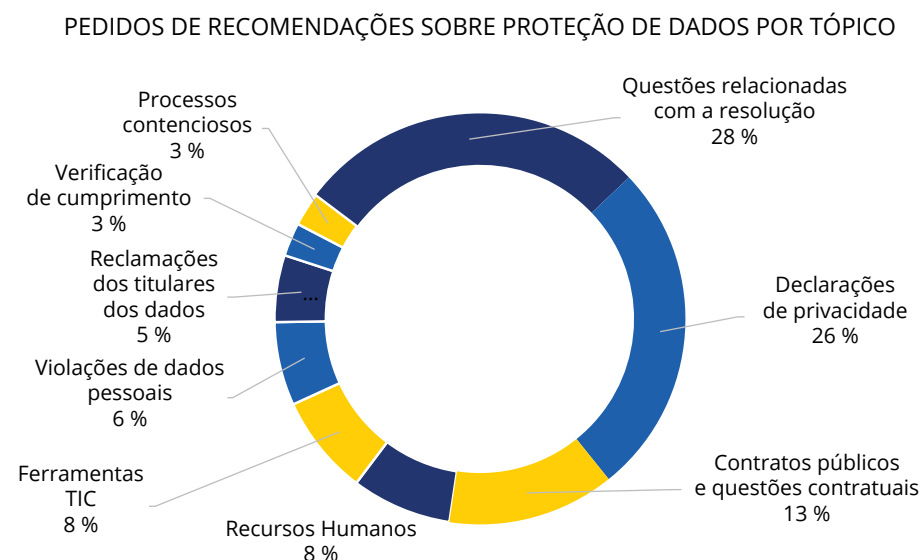
O Serviço de Proteção de Dados do CUR desenvolveu modelos e orientações para todas as unidades que elaboram declarações de privacidade, formulários de consentimento e organizam eventos e cursos de formação, ou que participam em procedimentos de contratação, com o objetivo de simplificar e normalizar a criação destes documentos e assegurar a conformidade do CUR com o quadro de proteção de dados.

Ao longo de 2021, o CUR prosseguiu a sua colaboração com outras instituições e outros órgãos e organismos

da UE em matéria de proteção de dados, permitindo o intercâmbio de experiências e a partilha de boas práticas. Durante o ano, o CUR realizou

uma análise geral das suas atividades de tratamento de dados, algo que deve ser efetuado anualmente.

**Figura 16:** Pedidos de recomendações sobre proteção de dados por tópico

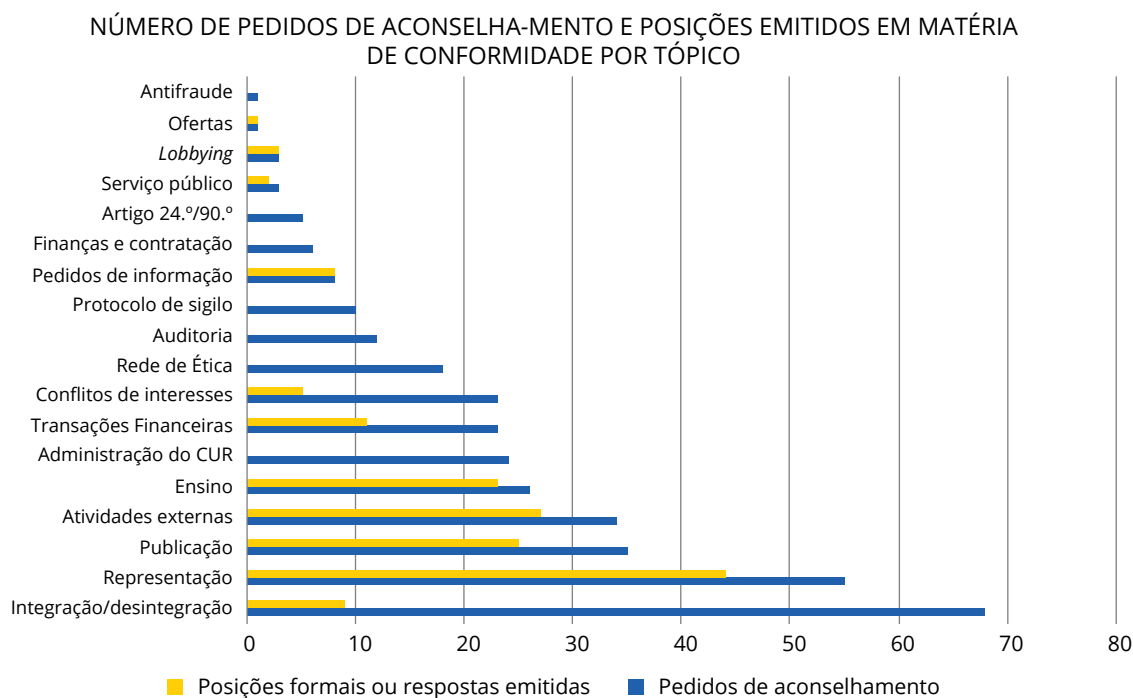


**Ética e conformidade**

O CUR aprovou um novo quadro de ética e conformidade no final de 2020, que foi aplicado ao longo de 2021, apoiado por uma campanha de sensibilização e cursos de formação organizados pela equipa de ética. Além disso, em 2021, todo o pessoal do CUR concluiu o primeiro exercício obrigatório de gestão interna como parte das obrigações de comunicação de informações ao abrigo do novo Código Deontológico. Durante o ano, a equipa do CUR responsável pela conformidade tratou de 355 questões de ética e conformidade,

nomeadamente pedidos de autorização prévia, declarações, notificações, etc. Na sequência destas questões, a equipa do CUR responsável pela conformidade emitiu 150 posições formais (das quais 36 exigiam a assinatura da entidade competente para proceder a nomeações, relativas a atividades e publicações fora do CUR ou que acontecem após saírem do CUR) e oito respostas formais no contexto de pedidos de autorização complexos.

**Figura 17:** Número de pedidos de aconselhamento e posições emitidos em matéria de conformidade por tópico



Além disso, ao longo do ano, a equipa do CUR responsável pela conformidade analisou 61 declarações de membros do pessoal do CUR, metade das quais estavam relacionadas com a integração do pessoal. As restantes diziam respeito a casos de desintegração do pessoal, dos quais 13 % foram concluídos com uma posição formal de conformidade (pedidos nos termos do artigo 16.º do Estatuto dos Funcionários). Para além do apoio regular aos pedidos de aconselhamento, a equipa do CUR responsável pela conformidade também promoveu campanhas de sensibilização sobre temas específicos, como publicações, redes sociais, pedidos de representação de grupos de interesses (*lobbying*), antifraude, «tone-at-the-top», painéis de recrutamento e apresentações a recém-chegados.

#### Ambiente de trabalho

O ambiente de trabalho manteve-se no topo da agenda. A fim de promover o respeito e a dignidade como um dos valores da organização, o CUR

aprovou a sua política de proteção da dignidade da pessoa e prevenção do assédio moral e sexual em 2017, e no ano seguinte estabeleceu uma rede de conselheiros confidenciais com um mandato de dois anos. Em 2021, o CUR selecionou um novo grupo de conselheiros confidenciais que receberam formação especializada para desempenhar as suas funções. Paralelamente, os quadros superiores e intermédios foram convidados para sessões específicas, foram organizadas várias campanhas de sensibilização e, até maio de 2021, cerca de 500 trabalhadores receberam formação. Em termos de relações do pessoal, o Comité de Pessoal do CUR passou a ter nova composição em 2021, e os seus membros reuniram-se regularmente com os quadros superiores do CUR, o que foi particularmente importante em questões relacionadas com o trabalho à distância e o regresso ao trabalho no ambiente da COVID-19.

### Funções sensíveis

Em 2021, o CUR elaborou o seu guia interno sobre funções sensíveis<sup>93</sup>, que entrou em vigor em junho. O documento descrevia as principais responsabilidades inerentes à gestão das funções sensíveis e fornecia orientações sobre o processo para as identificar, bem como a aplicação dos controlos de atenuação correspondentes. O CUR lançou o seu primeiro exercício anual de funções sensíveis no quarto trimestre de 2021 e tomará medidas para a execução dos controlos internos que lhes digam respeito em 2022.

### Gestão de riscos

Em 2021, o CUR reviu o estado do plano de ação para a gestão dos riscos das empresas de 2020. Na sequência desta revisão, e em combinação com a recolha de outros riscos emergentes para as empresas, o CUR considerou necessário continuar a acompanhar os planos de ação originais, a fim de assegurar a aplicação de medidas de atenuação adequadas, uma vez que os oito principais riscos significativos para as empresas se mantiveram em 2021. Em 2022, a introdução de processos de planeamento interno normalizados, como parte do desenvolvimento de um sistema de gestão do desempenho para o CUR, complementará este exercício.

### Controlos financeiros *ex post*

O CUR desenvolveu orientações internas sobre os controlos financeiros *ex post* do CUR, que entraram em vigor em outubro de 2021. O exercício foi realizado a fim de verificar a legalidade, regularidade e boa gestão financeira das operações financeiras concluídas; avaliar a eficácia dos controlos financeiros *ex ante* em vigor;

melhorar os processos empresariais; e comunicar os resultados à presidente, assinalando as não conformidades detetadas e propondo medidas corretivas, se necessário. O CUR concluirá o exercício no primeiro trimestre de 2022.

### Relatório de exceções

As circunstâncias excecionais podem impor decisões que constituam um desvio em relação aos requisitos legais, aos processos e procedimentos estabelecidos. Essas exceções devem ser aprovadas pelo nível de direção adequado antes de a ação ser tomada, tendo em conta a delegação de responsabilidades decidida pelo gestor orçamental. A análise das exceções e dos casos de incumprimento foi comunicada à direção do CUR relativamente ao ano de 2021, nomeadamente a identificação das insuficiências do controlo interno e das medidas de atenuação propostas.

### Elementos adicionais

Em junho de 2021, o CUR realizou uma validação periódica dos direitos de acesso dos utilizadores concedidos no ABAC (sistema financeiro do CUR). A validação identificou insuficiências relativamente às quais foram definidos planos de ação correspondentes.

O CUR comunicou ao Comité Administrativo e Orçamental do CUR o estado de todas as medidas tomadas para dar resposta às recomendações do TCE no decurso de 2021.

### Conclusão geral

Em conclusão, a gestão tem uma garantia razoável de que, de um modo geral, existem controlos adequados e que estes funcionam como

<sup>93</sup> Funções sensíveis são aquelas em que um membro do pessoal que executa uma atividade tem um grau de autonomia e/ou poder de decisão e/ou influência suficiente para lhe permitir, se assim o decidir, utilizar de forma abusiva esses poderes em proveito pessoal (financeiro ou outro) e/ou causar danos. De acordo com o quadro de controlo interno do CUR, as funções sensíveis do CUR devem ser identificadas através de avaliações de risco, devendo ser objeto de registo e atualização. Por conseguinte, o CUR elaborou um registo das funções sensíveis, assegura a existência de atenuações adequadas e proporcionais e monitoriza o risco residual que o CUR está disposto a suportar.



previsto; os riscos estão a ser devidamente monitorizados e atenuados, e estão a ser implementadas as melhorias e os reforços necessários. Os responsáveis pela gestão de

riscos e pelos controlos internos assinaram as suas declarações de fiabilidade, e a presidente, na sua qualidade de gestor orçamental, assinou a declaração de fiabilidade.

## 4.2. Reservas

Não aplicável.

A large, stylized white letter 'V' is positioned on the left side of a yellow rectangular area. The 'V' is composed of two thick, slanted strokes that meet at a sharp point at the bottom. To the right of the 'V' is a thin vertical white line that extends from the top of the letter to the bottom of the yellow area.

**Declaração  
de fiabilidade**

## 5.1. Declaração dos gestores responsáveis pela gestão dos riscos e pelos controlos internos

### DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FUNÇÃO DE GESTÃO DOS RISCOS E DE CONTROLO INTERNO

Declaro que, em conformidade com o quadro de controlo interno do CUR, comuniquei à Presidente os meus conselhos e recomendações sobre o estado geral do controlo interno no CUR.

Certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações fornecidas sobre o estado do controlo interno no presente relatório anual e nos seus anexos são exatas e completas.

Bruxelas, 14 de março de 2022

**Andrea Iber**



Chefe de Unidade 01, Secretariado do CUR, incluindo o Gabinete de Controlo Interno

### DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA EXAUSTIVIDADE E FIABILIDADE DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO SOBRE OS RESULTADOS E A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS

Certifico que, tanto quanto é do meu conhecimento, as informações fornecidas no presente relatório anual e nos seus anexos relativamente à comunicação de informações sobre o desempenho são exatas e completas.

Bruxelas, 14 de março de 2022

**Samy Harraz**



Chefe da Unidade 02, Estratégia, Relações Internacionais e Comunicações

## 5.2. Declaração de fiabilidade da presidente

Eu, abaixo assinada, Elke König, Presidente do Conselho e Diretora do Conselho Único de Resolução, na minha qualidade de gestor orçamental:

Declaro que as informações contidas neste relatório constituem uma descrição verdadeira e fiel da situação<sup>94</sup>.

Declaro ter uma garantia razoável de que os recursos afetados às atividades descritas no presente relatório foram utilizados para os fins previstos e de acordo com os princípios da boa gestão financeira, e de que os procedimentos de controlo existentes oferecem as garantias necessárias relativamente à legalidade e regularidade das operações subjacentes.

Esta garantia razoável baseia-se na minha própria apreciação e nos elementos de informação à minha disposição, como, por exemplo, os resultados da auto-avaliação e dos controlos *ex post* realizados ao longo do ano.

Confirmo não ter conhecimento de qualquer facto não mencionado no presente relatório que possa prejudicar os interesses do Conselho Único de Resolução.

Bruxelas, 18 de maio de 2022

**Elke König**



Presidente do Conselho Único de Resolução

<sup>94</sup> Neste contexto, entende-se por «descrição fiel» a descrição fiável, completa e correta da situação existente no serviço.







Anexos



# Anexo I — Organograma

## Presidente



**Elke  
KÖNIG**

### Direção da Presidência

- Secretariado do CUR
  - Serviço de Controlo Interno
- Estratégia, Relações Internacionais e Comunicação
- *Equipa de Auditoria Interna*
- *Equipa de Contabilidade*
- *Câmara de Recurso, Equipa de Conformidade e Proteção de Dados*

## Vice-Presidente



**Jan Reinder  
DE CARPENTIER**

Diretor do Fundo Único de Resolução, Serviços Jurídicos e Corporativos

### Direção E

- Investimentos do Fundo Único de Resolução
- Recursos
  - RH
  - Finanças e contratação
- Serviços Empresariais e TIC
  - TIC
  - Instalações
- Contribuições e Financiamento
- Serviço Jurídico

## Membros do Conselho



**Jesús  
SAURINA SALAS**

Diretor de Planeamento e Decisões de Resolução

### Direção B

- Áustria  
Croácia  
Finlândia
- Chipre  
França  
Grécia  
BNP Paribas  
Groupe Crédit Agricole  
Société Générale
- *Equipa de Inspeções no Local*
- Bulgária  
França  
Luxemburgo  
Eslovénia  
Grupo BPCE
- *Equipa de Gestão de Dados e Processos*



**Boštjan  
JAZBEC**

Diretor de Planeamento e Decisões de Resolução

### Direção C

- Itália  
Eslováquia  
Unicredit Group
- Alemanha  
Deutsche Bank
- Estónia  
Alemanha  
Letónia  
Lituânia  
Malta  
Portugal
- *Serviço de Planeamento da Resolução*



**Pedro  
MACHADO**

Diretor de Planeamento e Decisões de Resolução

### Direção D

- Bélgica  
Espanha  
Santander  
CPC
- Bélgica  
Alemanha  
Irlanda  
Luxemburgo  
HSBC
- Espanha  
Países Baixos  
ING Group

# Anexo II — Membros da Sessão Plenária




Em 31 de dezembro de 2021

Funções	Nome	Autoridade
Presidente	Elke KÖNIG	CUR
Vice-Presidente	Jan Reinder DE CARPENTIER	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Sebastiano LAVIOLA	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Jesús SAURINA SALAS	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Boštjan JAZBEC	CUR
Membro do Conselho a tempo inteiro	Pedro MACHADO	CUR
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Jožef BRADEŠKO	Eslovénia — Banka Slovenije
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Frédéric VISNOVSKY	França — Autorité de contrôle prudentiel et de résolution
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Paula CONTHE	Espanha — FROB (Autoridade de Resolução Executiva espanhola)
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Steven VANACKERE	Bélgica — Banco Nacional da Bélgica
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Michalis STYLIANOU	Chipre — Banco Central de Chipre
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Vasileios MADOUROS	Irlanda — Banco Central da Irlanda
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Jokūbas MARKEVIČIUS	Lituânia — Banco da Lituânia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Maria MAVRIDOU	Grécia — Banco da Grécia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Enzo SERATA	Itália — Banca d'Italia — Unidade de Resolução
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Jeļena ĻEBEDEVĀ	Letónia — Comissão do Mercado Financeiro e dos Capitais
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Romain STROCK	Luxemburgo — Comissão de Supervisão do Setor Financeiro
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Nicole STOLK-LUYTEN	Países Baixos — De Nederlandsche Bank
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Júlia ČILLÍKOVÁ	Eslováquia — Conselho de Resolução eslovaco

Funções	Nome	Autoridade
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Aldo GIORDANO	Malta — Autoridade dos Serviços Financeiros de Malta
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Riin HEINASTE	Estónia — Finantsinspektsioon (Autoridade de Supervisão e Resolução Financeira estónia)
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Kalin HRISTOV	Bulgária — Banco Nacional da Bulgária
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Eduard MÜLLER	Áustria — Autoridade para os Mercados Financeiros austríaca
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Tuija TAOS	Finlândia — Autoridade para a Estabilidade Financeira finlandesa
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Roman ŠUBIĆ	Croácia — Banco Nacional da Croácia
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Birgit RODOLPHE	Alemanha — Bundesanstalt für Finanzdienstleistungsaufsicht (BaFin)
Membro nomeado pelo Estado-Membro participante em representação da ANR	Luís Augusto Máximo DOS SANTOS	Portugal — Banco de Portugal
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 6, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	Petar DZELEPOV	Bulgária — Comissão de Supervisão Financeira (FSC)
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 6, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	Angel ESTRADA	Espanha — Banco de España — (Autoridade de Resolução Preventiva espanhola)
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 6, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	Kerstin AF JOCHNICK	Banco Central Europeu
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 6, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	John BERRIGAN	Comissão Europeia — Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais
Observador nos termos do artigo 1.º, n.º 6, do Regulamento Interno da Sessão Plenária	Francesco MAURO	Autoridade Bancária Europeia

# Anexo III — Principais indicadores de desempenho

#	Descrição do domínio prioritário/indicador	Meta	Valor 2021	
<b>Alcançar a resolubilidade dos bancos sob a alçada do CUR e das Instituições Menos Significativas</b>				
1	Adotar planos de resolução e objetivos MREL para os bancos sob a alçada do CUR na sessão executiva alargada e orientar atempadamente os colégios de resolução para decisões conjuntas	CPR de 2021	100 % planos do CPR de 2021 adotados <sup>1</sup>	●
2	Enviar cartas de prioridade de 2021 a todos os bancos sob a alçada do CUR e garantir o acompanhamento das cartas de prioridade de 2020	Até ao primeiro trimestre de 2021	98 % dos bancos <sup>2</sup>	●
3	Completar o mapa térmico sobre a resolubilidade dos bancos CUR (na sequência da revisão da autoavaliação dos bancos)	CPR de 2021	100 %	●
4	Preparar e realizar visitas ao local	≥ 2 projetos-piloto de visitas	13 imersões, 7 visitas a bancos	●
5	Avaliação dos projetos de decisões de resolução apresentados pelas ANR relativos às IMS sob a sua alçada direta	100 %	100 % <sup>3</sup>	●
<b>Promoção de um quadro de resolução sólido</b>				
6	Desenvolver novas atualizações da política MREL, sobre o quadro de elegibilidade M-MDA, as UIP e o modelo NCWO	Até ao primeiro trimestre de 2021	100 % <sup>4</sup>	●
7	Fornecer orientações aos bancos sobre a estimativa das necessidades de liquidez e de financiamento no âmbito da resolução	Até ao primeiro trimestre de 2021	100 %	●
8	Realizar o controlo de qualidade dos planos de resolução dos bancos sob a alçada do CUR (excluindo casos de acolhimento)	100 %	100 %	●
9	Representar o CUR e participar ativamente em todas as reuniões das subestruturas do Parlamento Europeu, do Conselho, da Comissão e do CEF em que o CUR é convidado ou de que é membro	100 % de participação	100 %	●
10	Negociar memorandos de entendimento com as autoridades de supervisão e de resolução dos Estados-Membros da União não Bancária (e o BCE-MUS)	90 %	90 % <sup>5</sup>	●
11	Negociar novos acordos de cooperação e aceder aos acordos existentes relativos aos G-SIB para os quais o CUR é a autoridade de acolhimento	100 %	100 %	●
12	Oferecer formação relacionada com a resolução ao pessoal do CUR e/ou ao pessoal das ANR	>15 cursos de formação	43	●
<b>Realizar uma gestão de crises eficaz</b>				
13	Cumprir as etapas preparatórias e os fluxos de trabalho do projeto relativo aos instrumentos de resolução que não sejam a recapitalização interna	100 %	100 %	●
14	Realizar exercícios de simulação para testar a cooperação com as autoridades da União não Bancária no âmbito dos colégios de resolução e dos memorandos de entendimento com as autoridades de países terceiros e integrar os ensinamentos retirados no manual de crises do CUR	2 exercícios	1 exercício <sup>6</sup>	●
<b>Operacionalização do FUR</b>				
15	Calcular as contribuições para 2021, integrando dois novos Estados-Membros no ciclo de contribuição <i>ex ante</i> do CUR	100 %	100 %	●
16	Executar o plano de investimento para 2021 e preparar o plano para 2022	100 %	100 %	●

#	Descrição do domínio prioritário/indicador	Meta	Valor 2021			
17	Completar a metodologia de cálculo do reembolso para garantir o princípio da neutralidade fiscal na utilização do mecanismo de apoio	100 %	100 %			
<b>CUR enquanto organização</b>						
18	Aplicar o programa TIC para 2021	100 %	90,05 %			
19	A organização pode funcionar numa base totalmente remota	100 %	100 %			
20	Executar o programa de trabalho das comunicações de 2021, incluindo o lançamento de um novo sítio Web e o desenvolvimento do Fórum de Comunicação do MUR	100 %	97 %			
21	Quadro de pessoal de 2021 preenchido ou coberto por procedimentos de seleção	Até ao terceiro trimestre de 2021	99 %			
22	Estabelecer e aplicar orientações políticas e operacionais sobre a evolução na carreira no CUR (incluindo a retenção de pessoal e a mobilidade do pessoal) em conformidade com as melhores práticas de outras agências da UE	Até ao quarto trimestre de 2021	60 % <sup>7</sup>			
23	Melhoria anual da taxa de execução orçamental (em dotações de autorização e excluindo o capítulo 32 «Contingências do CUR»)	5 %	3 %			
<b>Legenda</b>						
	Superado	Alcançado	Parcialmente alcançado	Em curso	São necessários alguns progressos	São necessários progressos substanciais

- <sup>1</sup> A maioria dos planos de resolução foram adotados de acordo com o calendário previsto, com algumas exceções devido a fusões e casos de crise.
- <sup>2</sup> Dois casos de acolhimento foram acompanhados mais tarde em 2021.
- <sup>3</sup> O CUR avaliou todos os planos de resolução relativos às instituições menos significativas apresentados pelas ANR, abrangendo 93 % das instituições menos significativas incluídas no seu âmbito.
- <sup>4</sup> Nem todas as políticas foram publicadas no primeiro trimestre, mas todas as políticas essenciais para o CPR foram publicadas nas datas previstas.
- <sup>5</sup> O CUR chegou a acordo sobre o modelo conjunto com o BCE-MUS, que foi aprovado pela Sessão Executiva do CUR e pelo Conselho de Supervisão do BCE. As negociações específicas por país tiveram início e os signatários a nível técnico concordaram, de um modo geral, com o modelo.
- <sup>6</sup> O CUR coordenou apenas um exercício de simulação completo; não obstante, o CUR também realizou exercícios parciais no contexto da operacionalização do mecanismo de apoio comum, tendo o CUR participado e retirado ensinamentos do exercício trilateral ao nível das principais entidades responsáveis. Embora os exercícios de simulação tenham sido menos do que o previsto, o CUR considera que as áreas de interesse de onde retirar ensinamentos foram suficientemente exploradas.
- <sup>7</sup> Este indicador-chave de desempenho abrange vários fluxos de trabalho da Estratégia de Recursos Humanos. Para mais informações, consultar a secção 2.6.

# Anexo IV — Relatório anual sobre o acesso do público aos documentos em 2020

O CUR recebeu 33 pedidos iniciais e 15 pedidos de confirmação relativos a documentos do CUR. Vários pedidos diziam respeito à decisão do CUR relativa à resolução do Banco Popular Español, S.A. Além disso, um grande número de pedidos dizia respeito aos mesmos documentos.

Em alguns casos, os pedidos diziam respeito a documentos que não existiam ou não estavam na posse do CUR. Nesses casos, o CUR informou os requerentes em conformidade. Na maioria desses casos, o CUR concedeu acesso parcial aos documentos pedidos, dado que a divulgação total teria prejudicado os interesses protegidos ao abrigo do artigo 4.º do Regulamento Transparência.

O CUR baseou as suas decisões relativas ao acesso parcial e/ou à recusa nas seguintes exceções à divulgação de documentos previstas no Regulamento (CE) n.º 1049/2001:

- ▶ proteção do interesse público no que respeita à política financeira, monetária ou económica da UE ou de um Estado-Membro (artigo 4.º, n.º 1, alínea a), quarto travessão);
- ▶ proteção da vida privada e da integridade do indivíduo (artigo 4.º, n.º 1, alínea b));
- ▶ proteção dos interesses comerciais das pessoas singulares ou coletivas, incluindo a propriedade intelectual (artigo 4.º, n.º 2, primeiro travessão);
- ▶ proteção dos processos judiciais e das consultas jurídicas (artigo 4.º, n.º 2, segundo travessão);
- ▶ proteção dos objetivos das atividades de inspeção, inquérito e auditoria (artigo 4.º, n.º 2, terceiro travessão); e
- ▶ proteção do processo decisório (artigo 4.º, n.º 3).



# Anexo V — Execução orçamental 2021

## TÍTULO I: DESPESAS COM PESSOAL

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado (C8) (2)-(4)	Montante cancelado (1)-(2)
A-1100	Vencimentos de base	32 910 614,00	30 567 460,19	92,88 %	32 910 614,00	30 567 460,19	92,88 %	0,00	2 343 153,81
A-1101	Prestações familiares	2 815 000,00	2 592 588,93	92,10 %	2 815 000,00	2 592 588,93	92,10 %	0,00	222 411,07
A-1102	Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro	4 300 000,00	3 783 019,93	87,98 %	4 300 000,00	3 783 019,93	87,98 %	0,00	516 980,07
<b>A-110</b>	<b>Total:</b>	<b>40 025 614,00</b>	<b>36 943 069,05</b>	<b>92,30 %</b>	<b>40 025 614,00</b>	<b>36 943 069,05</b>	<b>92,30 %</b>	<b>0,00</b>	<b>3 082 544,95</b>
A-1111	Peritos nacionais destacados	1 750 000,00	1 262 570,04	72,15 %	1 750 000,00	1 262 570,04	72,15 %	0,00	487 429,96
A-1112	Estagiários	150 000,00	81 135,12	54,09 %	150 000,00	29 503,68	19,67 %	51 631,44	68 864,88
<b>A-111</b>	<b>Total:</b>	<b>1 900 000,00</b>	<b>1 343 705,16</b>	<b>70,72 %</b>	<b>1 900 000,00</b>	<b>1 292 073,72</b>	<b>68,00 %</b>	<b>51 631,44</b>	<b>556 294,84</b>
A-1130	Cobertura dos riscos de doença	1 684 201,20	1 000 896,32	59,43 %	1 684 201,20	1 000 896,32	59,43 %	0,00	683 304,88
A-1131	Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional	230 000,00	112 493,38	48,91 %	230 000,00	112 493,38	48,91 %	0,00	117 506,62
A-1132	Cobertura do risco de desemprego	400 000,00	350 569,29	87,64 %	400 000,00	350 569,29	87,64 %	0,00	49 430,71
A-1133	Constituição ou manutenção de direitos a pensão	6 020 000,00	5 586 008,00	92,79 %	6 020 000,00	5 586 008,00	92,79 %	0,00	433 992,00
<b>A-113</b>	<b>Total:</b>	<b>8 334 201,20</b>	<b>7 049 966,99</b>	<b>84,59 %</b>	<b>8 334 201,20</b>	<b>7 049 966,99</b>	<b>84,59 %</b>	<b>0,00</b>	<b>1 284 234,21</b>
A-1140	Subsídios de nascimento e por morte	3 800,00	2 776,34	73,06 %	3 800,00	2 776,34	73,06 %	0,00	1 023,66
A-1141	Despesas de viagem por ocasião de férias anuais	670 000,00	475 686,93	71,00 %	670 000,00	475 686,93	71,00 %	0,00	194 313,07
A-1142	Trabalho por turnos e deveres de permanência	56 000,00	45 847,88	81,87 %	56 000,00	45 847,88	81,87 %	0,00	10 152,12
A-1149	Outros subsídios	139 250,00	107 500,00	77,20 %	139 250,00	107 500,00	77,20 %	0,00	31 750,00
<b>A-114</b>	<b>Total:</b>	<b>869 050,00</b>	<b>631 811,15</b>	<b>72,70 %</b>	<b>869 050,00</b>	<b>631 811,15</b>	<b>72,70 %</b>	<b>0,00</b>	<b>237 238,85</b>
A-1150	Horas extraordinárias	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>A-115</b>	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
A-1200	Despesas de recrutamento	155 000,00	91 020,00	58,72 %	155 000,00	81 118,00	52,33 %	9 902,00	63 980,00
A-1201	Subsídios de instalação, reinstalação, ajudas de custo diárias, despesas de mudança e viagem	995 000,00	342 252,92	34,40 %	995 000,00	342 252,92	34,40 %	0,00	652 747,08
<b>A-120</b>	<b>Total:</b>	<b>1 150 000,00</b>	<b>433 272,92</b>	<b>37,68 %</b>	<b>1 150 000,00</b>	<b>423 370,92</b>	<b>36,81 %</b>	<b>9 902,00</b>	<b>716 727,08</b>

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transacionado (C8) (2)-(4)	Montante cancelado (1)-(2)
A-1300	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	20 000,00	0,00	0,00 %	20 000,00	0,00	0,00 %	0,00	20 000,00
<b>A-130</b>	<b>Total:</b>	<b>20 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>20 000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>20 000,00</b>
A-1400	Restaurantes e cantinas	25 000,00	13 251,15	53,00 %	25 000,00	751,15	3,00 %	12 500,00	11 748,85
<b>A-140</b>	<b>Total:</b>	<b>25 000,00</b>	<b>13 251,15</b>	<b>53,00 %</b>	<b>25 000,00</b>	<b>751,15</b>	<b>3,00 %</b>	<b>12 500,00</b>	<b>11 748,85</b>
A-1410	Serviço médico	105 000,00	93 750,00	89,29 %	105 000,00	58 598,00	55,81 %	35 152,00	11 250,00
<b>A-141</b>	<b>Total:</b>	<b>105 000,00</b>	<b>93 750,00</b>	<b>89,29 %</b>	<b>105 000,00</b>	<b>58 598,00</b>	<b>55,81 %</b>	<b>35 152,00</b>	<b>11 250,00</b>
A-1420	Relações sociais entre funcionários de diversas nacionalidades	55 000,00	16 500,00	30,00 %	55 000,00	180,00	0,33 %	16 320,00	38 500,00
A-1421	Subsídios especiais por deficiência e subsídios de assistência	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
A-1422	Centros de primeira infância e escolarização	1 491 336,00	1 491 336,00	100,00 %	1 491 336,00	1 247 109,24	83,62 %	244 226,76	0,00
<b>A-142</b>	<b>Total:</b>	<b>1 546 336,00</b>	<b>1 507 836,00</b>	<b>97,51 %</b>	<b>1 546 336,00</b>	<b>1 247 289,24</b>	<b>80,66 %</b>	<b>260 546,76</b>	<b>38 500,00</b>
A-1500	Formação contínua e cursos de línguas para os funcionários	625 500,00	432 012,07	69,07 %	625 500,00	255 011,68	40,77 %	177 000,39	193 487,93
<b>A-150</b>	<b>Total:</b>	<b>625 500,00</b>	<b>432 012,07</b>	<b>69,07 %</b>	<b>625 500,00</b>	<b>255 011,68</b>	<b>40,77 %</b>	<b>177 000,39</b>	<b>193 487,93</b>
A-1600	Assistência administrativa de instituições da UE	758 298,80	758 298,80	100,00 %	758 298,80	575 162,26	75,85 %	183 136,54	0,00
A-1601	Serviços provisórios	1 420 000,00	1 252 215,15	88,18 %	1 420 000,00	992 215,15	69,87 %	260 000,00	167 784,85
<b>A-160</b>	<b>Total:</b>	<b>2 178 298,80</b>	<b>2 010 513,95</b>	<b>92,30 %</b>	<b>2 178 298,80</b>	<b>1 567 377,41</b>	<b>71,95 %</b>	<b>443 136,54</b>	<b>167 784,85</b>
A-1700	Despesas de representação	1 000,00	1 000,00	100,00 %	1 000,00	889,49	88,95 %	110,51	0,00
<b>A-170</b>	<b>Total:</b>	<b>1 000,00</b>	<b>1 000,00</b>	<b>100,00 %</b>	<b>1 000,00</b>	<b>889,49</b>	<b>88,95 %</b>	<b>110,51</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO TÍTULO I</b>		<b>56 780 000,00</b>	<b>50 460 188,44</b>	<b>88,87 %</b>	<b>56 780 000,00</b>	<b>49 470 208,80</b>	<b>87,13 %</b>	<b>989 979,64</b>	<b>6 319 811,56</b>

## TÍTULO II: DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transacionado (C8) (2)-(4)	Montante cancelado (1)-(2)
A-2000	Custos de aluguer	3 087 526,24	3 087 526,24	100,00 %	3 087 526,24	3 087 526,24	100,00 %	0,00	0,00
<b>A-200</b>	<b>Total:</b>	<b>3 087 526,24</b>	<b>3 087 526,24</b>	<b>100,00 %</b>	<b>3 087 526,24</b>	<b>3 087 526,24</b>	<b>100,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
A-2010	Seguros	29 745,30	29 745,30	100,00 %	29 745,30	16 145,30	54,28 %	13 600,00	0,00
<b>A-201</b>	<b>Total:</b>	<b>29 745,30</b>	<b>29 745,30</b>	<b>100,00 %</b>	<b>29 745,30</b>	<b>16 145,30</b>	<b>54,28 %</b>	<b>13 600,00</b>	<b>0,00</b>
A-2020	Manutenção e limpeza	939 051,09	939 051,09	100,00 %	939 051,09	707 451,09	75,34 %	231 600,00	0,00
<b>A-202</b>	<b>Total:</b>	<b>939 051,09</b>	<b>939 051,09</b>	<b>100,00 %</b>	<b>939 051,09</b>	<b>707 451,09</b>	<b>75,34 %</b>	<b>231 600,00</b>	<b>0,00</b>
A-2030	Água, gás, eletricidade e aquecimento	199 937,55	199 937,55	100,00 %	199 937,55	162 537,55	81,29 %	37 400,00	0,00
<b>A-203</b>	<b>Total:</b>	<b>199 937,55</b>	<b>199 937,55</b>	<b>100,00 %</b>	<b>199 937,55</b>	<b>162 537,55</b>	<b>81,29 %</b>	<b>37 400,00</b>	<b>0,00</b>
A-2040	Arranjo das instalações	2 667 132,00	2 667 132,00	100,00 %	2 667 132,00	0,00	0,00 %	2 667 132,00	0,00
<b>A-204</b>	<b>Total:</b>	<b>2 667 132,00</b>	<b>2 667 132,00</b>	<b>100,00 %</b>	<b>2 667 132,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>2 667 132,00</b>	<b>0,00</b>
A-2050	Segurança e vigilância do edifício	1 109 206,51	1 109 206,51	100,00 %	1 109 206,51	1 055 008,17	95,11 %	54 198,34	0,00
<b>A-205</b>	<b>Total:</b>	<b>1 109 206,51</b>	<b>1 109 206,51</b>	<b>100,00 %</b>	<b>1 109 206,51</b>	<b>1 055 008,17</b>	<b>95,11 %</b>	<b>54 198,34</b>	<b>0,00</b>
A-2100	Equipamento de TIC — <i>Hardware e software</i>	2 755 945,20	2 731 704,10	99,12 %	2 755 945,20	2 284 890,46	82,91 %	446 813,64	24 241,10
<b>A-2101</b>	<b>Total:</b>	<b>2 755 945,20</b>	<b>2 731 704,10</b>	<b>99,12 %</b>	<b>2 755 945,20</b>	<b>2 284 890,46</b>	<b>82,91 %</b>	<b>446 813,64</b>	<b>24 241,10</b>
A-2101	Manutenção de TIC	518 544,50	518 453,32	99,98 %	518 544,50	491 618,07	94,81 %	26 835,25	91,18
A-2103	Análise, programação, assistência técnica e outros serviços externos para a administração da agência	1 798 913,95	1 798 599,89	99,98 %	1 798 913,95	1 261 002,18	70,10 %	537 597,71	314,06
<b>A-2104</b>	<b>Total:</b>	<b>661 419,97</b>	<b>607 576,00</b>	<b>91,86 %</b>	<b>661 419,97</b>	<b>480 465,60</b>	<b>72,64 %</b>	<b>127 110,40</b>	<b>53 843,97</b>
A-210	Equipamentos de telecomunicações	5 734 823,62	5 656 333,31	98,63 %	5 734 823,62	4 517 976,31	78,78 %	1 138 357,00	78 490,31
A-2200	Instalações e equipamento técnico	58 500,00	41 162,48	70,36 %	58 500,00	4 179,00	7,14 %	36 983,48	17 337,52
<b>A-220</b>	<b>Total:</b>	<b>58 500,00</b>	<b>41 162,48</b>	<b>70,36 %</b>	<b>58 500,00</b>	<b>4 179,00</b>	<b>7,14 %</b>	<b>36 983,48</b>	<b>17 337,52</b>
A-2210	Mobiliário	150 000,00	146 152,22	97,43 %	150 000,00	4 002,07	2,67 %	142 150,15	3 847,78
<b>A-221</b>	<b>Total:</b>	<b>150 000,00</b>	<b>146 152,22</b>	<b>97,43 %</b>	<b>150 000,00</b>	<b>4 002,07</b>	<b>2,67 %</b>	<b>142 150,15</b>	<b>3 847,78</b>
A-2250	Despesas de documentação e de biblioteca	829 481,34	820 115,57	98,87 %	829 481,34	523 257,24	63,08 %	296 858,33	9 365,77
<b>A-225</b>	<b>Total:</b>	<b>829 481,34</b>	<b>820 115,57</b>	<b>98,87 %</b>	<b>829 481,34</b>	<b>523 257,24</b>	<b>63,08 %</b>	<b>296 858,33</b>	<b>9 365,77</b>
A-2300	Papelaria e material de escritório	87 000,00	80 468,33	92,49 %	87 000,00	41 468,33	47,66 %	39 000,00	6 531,67
<b>A-230</b>	<b>Total:</b>	<b>87 000,00</b>	<b>80 468,33</b>	<b>92,49 %</b>	<b>87 000,00</b>	<b>41 468,33</b>	<b>47,66 %</b>	<b>39 000,00</b>	<b>6 531,67</b>
A-2320	Encargos financeiros e bancários	492 240,50	410 000,00	83,29 %	492 240,50	371 885,92	75,55 %	38 114,08	82 240,50

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transatado (C8) (2)-(4)	Montante cancelado (1)-(2)
<b>A-232</b>	<b>Total:</b>	<b>492 240,50</b>	<b>410 000,00</b>	<b>83,29 %</b>	<b>492 240,50</b>	<b>371 885,92</b>	<b>75,55 %</b>	<b>38 114,08</b>	<b>82 240,50</b>
<b>A-2330</b>	Despesas de contencioso	27 490,00	27 475,00	99,95 %	27 490,00	17 005,83	61,86 %	10 469,17	15,00
<b>A-233</b>	<b>Total:</b>	<b>27 490,00</b>	<b>27 475,00</b>	<b>99,95 %</b>	<b>27 490,00</b>	<b>17 005,83</b>	<b>61,86 %</b>	<b>10 469,17</b>	<b>15,00</b>
<b>A-2350</b>	Seguros diversos	8 000,00	173,99	2,17 %	8 000,00	173,99	2,17 %	0,00	7 826,01
<b>A-2351</b>	Traduções e interpretações administrativas	233 000,00	233 000,00	100,00 %	233 000,00	225 446,85	96,76 %	7 553,15	0,00
<b>A-2352</b>	Despesas de transportes e mudanças	90 000,00	14 101,86	15,67 %	90 000,00	14 101,86	15,67 %	0,00	75 898,14
<b>A-2353</b>	Consultoria empresarial	399 759,50	398 864,50	99,78 %	399 759,50	212 941,00	53,27 %	185 923,50	895,00
<b>A-2354</b>	Despesas gerais com reuniões	5 000,00	3 000,00	60,00 %	5 000,00	74,40	1,49 %	2 925,60	2 000,00
<b>A-2355</b>	Publicações	10 000,00	2 000,00	20,00 %	10 000,00	407,58	4,08 %	1 592,42	8 000,00
<b>A-2356</b>	Outras despesas administrativas	7 510,00	6 844,00	91,13 %	7 510,00	2 759,41	36,74 %	4 084,59	666,00
<b>A-235</b>	<b>Total:</b>	<b>753 269,50</b>	<b>657 984,35</b>	<b>87,35 %</b>	<b>753 269,50</b>	<b>455 905,09</b>	<b>60,52 %</b>	<b>202 079,26</b>	<b>95 285,15</b>
<b>A-2400</b>	Franquias de correspondência e despesas de porte	58 000,00	52 495,84	90,51 %	58 000,00	27 495,84	47,41 %	25 000,00	5 504,16
<b>A-240</b>	<b>Total:</b>	<b>58 000,00</b>	<b>52 495,84</b>	<b>90,51 %</b>	<b>58 000,00</b>	<b>27 495,84</b>	<b>47,41 %</b>	<b>25 000,00</b>	<b>5 504,16</b>
<b>A-2410</b>	Encargos com telecomunicações	426 596,35	426 574,41	99,99 %	426 596,35	239 706,21	56,19 %	186 868,20	21,94
<b>A-241</b>	<b>Total:</b>	<b>426 596,35</b>	<b>426 574,41</b>	<b>99,99 %</b>	<b>426 596,35</b>	<b>239 706,21</b>	<b>56,19 %</b>	<b>186 868,20</b>	<b>21,94</b>
<b>TOTAL DO TÍTULO II</b>		<b>16 650 000,00</b>	<b>16 351 360,20</b>	<b>98,21 %</b>	<b>16 650 000,00</b>	<b>11 231 550,19</b>	<b>67,46 %</b>	<b>5 119 810,01</b>	<b>298 639,80</b>

## TÍTULO III: DESPESAS OPERACIONAIS

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1) executado (2)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado de dotações não diferenciadas (C8) (2)-(4)	Montante das dotações de autorização cancelado (1)-(2)	Montante das dotações de pagamento cancelado (3)-(4)
B3-100	Governança	125 000,00	0,00	0,00 %	125 000,00	0,00	0,00 %	0,00	125 000,00	125 000,00
B3-101	Atividades de apoio ao Fundo	6 088 755,00	3 801 939,83	62,44 %	3 121 204,28	2 851 832,29	91,37 %	0,00	2 286 815,17	269 371,99
B3-102	Preparação para a Resolução	2 180 000,00	2 149 400,00	98,60 %	1 956 228,98	350 818,00	17,93 %	0,00	30 600,00	1 605 410,98
B3-103	Quadro de resolução	410 000,00	314 100,00	76,61 %	80 522,50	66 422,50	82,49 %	0,00	95 900,00	14 100,00
<b>B-310</b>	<b>Total:</b>	<b>8 803 755,00</b>	<b>6 265 439,83</b>	<b>71,17 %</b>	<b>5 282 955,76</b>	<b>3 269 072,79</b>	<b>61,88 %</b>	<b>0,00</b>	<b>2 538 315,17</b>	<b>2 013 882,97</b>
B3-111	Comunicação	2 050 000,00	1 861 971,25	90,83 %	1 270 500,00	1 270 375,42	99,99 %	0,00	188 028,75	124,58
B3-112	Deslocações em serviço	471 245,00	165 686,26	35,16 %	471 245,00	55 686,26	11,82 %	110 000,00	305 558,74	305 558,74
B3-113	Pacote de <i>software</i> e sistemas informáticos	3 930 000,00	3 604 890,30	91,73 %	3 051 000,00	2 846 595,47	93,30 %	0,00	325 109,70	204 404,53
B3-114	Equipamento para máquinas de informática e telecomunicações	1 130 000,00	566 471,39	50,13 %	894 248,52	894 248,52	100,00 %	0,00	563 528,61	0,00
B3-115	Serviços de TI: desenvolvimento e suporte de <i>software</i> de consultoria	5 405 000,00	4 778 894,91	88,42 %	4 550 050,72	4 550 050,72	100,00 %	0,00	626 105,09	0,00
<b>B-311</b>	<b>Total:</b>	<b>12 986 245,00</b>	<b>10 977 914,11</b>	<b>84,53 %</b>	<b>10 237 044,24</b>	<b>9 616 956,39</b>	<b>93,94 %</b>	<b>110 000,00</b>	<b>2 008 330,89</b>	<b>510 087,85</b>
B3-200	Câmara de Recurso	1 000 000,00	1 237 750,00	123,8 %	1 000 000,00	85 400,00	8,54 %	38 350,00	876 250,00	876 250,00
B3-201	Comunicações durante situações de crise	1 000 000,00	0,00	0,00 %	1 000 000,00	0,00	0,00 %	0,00	1 000 000,00	1 000 000,00
B3-202	Contingência para o Fundo	3 000 000,00	0,00	0,00 %	3 000 000,00	0,00	0,00 %	0,00	3 000 000,00	3 000 000,00
B3-203	Jurídico e contencioso	10 000 000,00	5 347 000,00	53,47 %	10 000 000,00	1 821 706,11	18,22 %	0,00	4 653 000,00	8 178 293,89
B3-204	Consultoria e aconselhamento	15 000 000,00	0,00	0,00 %	15 000 000,00	870 796,88	5,81 %	0,00	15 000 000,00	14 129 203,12
B3-205	Contingência para crises	50 000,00	0,00	0,00 %	50 000,00	0,00	0,00 %	0,00	50 000,00	50 000,00
<b>B-320</b>	<b>Total:</b>	<b>30 050 000,00</b>	<b>5 470 750,00</b>	<b>18,21 %</b>	<b>30 050 000,00</b>	<b>2 777 902,99</b>	<b>9,24 %</b>	<b>38 350,00</b>	<b>24 579 250,00</b>	<b>27 233 747,01</b>
<b>TOTAL DO TÍTULO III</b>		<b>51 840 000,00</b>	<b>22 714 103,94</b>	<b>43,82 %</b>	<b>45 570 000,00</b>	<b>15 663 932,17</b>	<b>34,37 %</b>	<b>148 350,00</b>	<b>29 125 896,06</b>	<b>29 757 717,83</b>

## TOTAL DO ORÇAMENTO CUR PARTE I 2021

Rubrica orçamental	Descrição da rubrica orçamental	Montante das dotações de autorização (1) executado (2)	Montante das autorizações executado (2)	% autorizada (2)/(1)	Montante das dotações de pagamento (3)	Montante dos pagamentos executado (4)	% paga (4)/(3)	RAL transitado de dotações não diferenciadas (C8) (2)-(4)	Montante das dotações de autorização cancelado (1)-(2)	Montante das dotações de pagamento cancelado (3)-(4)
	TOTAL DO ORÇAMENTO CUR PARTE I	125 270 000,00	89 525 652,58	71,47 %	119 000 000,00	76 365 691,16	64,17 %	6 258 139,65	35 744 347,42	36 376 169,19

**EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2021 — PARTE II — FUNDO ÚNICO DE RESOLUÇÃO  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E FONTE DE RECEITAS AFETADAS R0 — 2021**

Rubricas orçamentais	Orçamento disponível em 01/01/2021 em dotações de autorização	Orçamento disponível em 01/01/2021 em dotações de pagamento	Dotações finais em dotações de autorização (1)	Dotações finais em dotações de pagamento (2)	Autorizado antes de 2021	Total autorizado em 2021(3)	% autorizada (3)/(1)	Total pago (4)	% paga (4)/(2)	Dotações de autorização transitadas (1)-(3)	Dotações de pagamento transitadas (2)-(4)
B4-000 Utilização do Fundo no âmbito de programas de resolução	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	1,00
B4-010 Investimentos	37 438 845 729,96	37 438 845 729,96	46 847 373 354,28	46 847 373 354,28	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	46 847 373 354,28	46 847 373 354,28
B4-011 Rendibilidade dos investimentos	220 179 119,25	272 005 145,30	474 287 325,69	474 287 325,69	51 826 026,05	175 583 861,97	37,02 %	145 947 465,85	30,77 %	298 703 463,72	328 339 859,84
B4-031 Taxas e encargos bancários	2 013,90	3 191,10	7 191,10	7 191,10	1 177,20	6 968,50	96,90 %	4 653,10	64,71 %	222,60	2 538,00
B4-032 Taxas de autorização de mecanismos de financiamento intercalár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO CUR PARTE II</b>	<b>37 659 026 863,11</b>	<b>37 710 854 067,36</b>	<b>47 321 667 871,07</b>	<b>47 321 667 872,07</b>	<b>51 827 204,25</b>	<b>175 590 830,47</b>	<b>0,37 %</b>	<b>145 952 118,95</b>	<b>0,31 %</b>	<b>47 146 077 040,60</b>	<b>47 175 715 753,12</b>

**INSCRIÇÃO TÍTULO IX — RESULTADO ORÇAMENTAL DO ANO N (REGULAMENTO FINANCEIRO DO CUR, ARTIGO 16.º)**

RO	Rubricas orçamentais	Dotações de autorização	Autorizações definidas	% autorizadas	Dotações de pagamento	Pagamentos executados	% pago	Dotações de autorização transitadas	Dotações de pagamento transitadas
B9-000	Saldo da reserva	45 387 679,98	0,00	0,00 %	45 387 679,98	0,00	0,00 %	45 387 679,98	45 387 679,98



# Anexo VI – Quadro de pessoal de 2021 e informações adicionais sobre a gestão dos recursos humanos

## QUADRO DE PESSOAL 2021

Categorias e graus	2020		2021	
	Quadro de pessoal no orçamento da UE votado	Total de efetivos no final do ano	Quadro de pessoal no orçamento da UE votado	Total de efetivos no final do ano
AD16	0	0	0	0
AD15	0	0	0	0
AD14	0	0	0	0
AD13	6	0	6	0
AD12	9	4	9	5
AD11	13	6	13	9
AD10	17	8	17	7
AD9	55	28	55	34
AD8	65	55	75	59
AD7	65	50	70	52
AD6	66	87	80	83
AD5	29	65	45	53
<b>Total AD</b>	<b>325</b>	<b>303</b>	<b>370</b>	<b>302</b>
AST11	0	0	0	0
AST10	0	0	0	0
AST9	0	0	0	0
AST8	0	0	0	0
AST7	0	0	0	0
AST6	1	0	2	0
AST5	7	3	7	9
AST4	24	18	28	20
AST3	14	21	10	14
AST2	3	3	4	3
AST1	2	0	0	0
<b>Total AST</b>	<b>51</b>	<b>45</b>	<b>51</b>	<b>46</b>
AST/SC6	0	0	0	0
AST/SC5	0	0	0	0
AST/SC4	0	0	0	0
AST/SC3	12	0	12	2
AST/SC2	9	11	9	11
AST/SC1	3	13	8	10
<b>Total AST/SC</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>29</b>	<b>23</b>
<b>Total geral</b>	<b>400</b>	<b>372</b>	<b>450</b>	<b>371</b>
<b>PND</b>	<b>35</b>	<b>19</b>	<b>35</b>	<b>22</b>

**NÚMERO DE EFETIVOS POR NACIONALIDADE NO FINAL DE 2021**

Nacionalidade	Número	Percentagem do total
Bélgica	43	11,59 %
Bulgária	12	3,23 %
Chéquia	3	0,81 %
Dinamarca	1	0,27 %
Alemanha	28	7,55 %
Estónia	0	0,00 %
Irlanda	9	2,43 %
Grécia	43	11,59 %
Espanha	41	11,05 %
França	33	8,89 %
Croácia	6	1,62 %
Itália	57	15,36 %
Chipre	2	0,54 %
Letónia	3	0,81 %
Lituânia	4	1,08 %
Luxemburgo	1	0,27 %
Hungria	4	1,08 %
Malta	2	0,54 %
Países Baixos	5	1,35 %
Áustria	5	1,35 %
Polónia	20	5,39 %
Portugal	5	1,35 %
Roménia	28	7,55 %
Eslovénia	4	1,08 %
Eslováquia	4	1,08 %
Finlândia	2	0,54 %
Suécia	2	0,54 %
Reino Unido	4	1,08 %
<b>Total</b>	<b>371</b>	<b>100 %</b>

**NÚMERO DE EFETIVOS POR GÉNERO NO FINAL DE 2021**

Sexo	Número	Percentagem do total
Feminino	165	44,47 %
Masculino	206	55,53 %
<b>Total</b>	<b>371</b>	<b>100 %</b>

# Anexo VII — Contas anuais

## DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 2021

(EUR)

Descrição	31/12/2021	31/12/2020	Variação
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES</b>	<b>14 373 369 250,69</b>	<b>11 231 385 307,80</b>	<b>3 141 983 942,89</b>
Imobilizações incorpóreas	8 585 445,17	7 008 189,64	1 577 255,53
Ativos fixos tangíveis	1 599 396,64	2 399 131,80	-799 735,16
Ativos financeiros disponíveis para venda (não correntes)	14 363 184 408,88	11 221 977 986,36	3 141 206 422,52
Pré-financiamentos a longo prazo	0,00	0,00	0,00
Contas a receber a longo prazo	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVOS CORRENTES</b>	<b>37 975 084 508,81</b>	<b>31 036 674 424,39</b>	<b>6 938 410 084,42</b>
Ativos financeiros disponíveis para venda (correntes)	2 453 455 434,78	2 345 078 671,17	108 376 763,61
Pré-financiamentos a curto prazo	0,00	0,00	0,00
Contas a receber a curto prazo	26 499 222,91	21 720 867,72	4 778 355,19
Caixa e equivalentes de caixa	35 495 129 851,12	28 669 874 885,50	6 825 254 965,62
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	<b>52 348 453 759,50</b>	<b>42 268 059 732,19</b>	<b>10 080 394 027,31</b>
<b>ATIVOS LÍQUIDOS</b>	<b>46 724 079 638,02</b>	<b>37 632 689 691,28</b>	<b>9 091 389 946,74</b>
Reservas acumuladas	37 332 689 883,45	29 042 778 346,02	8 289 911 537,43
Resultado económico do exercício (Fundo)	9 280 335 236,06	8 326 063 675,62	954 271 560,44
Resultado económico do exercício (administrativo)	0,00	0,00	0,00
Reserva de reavaliação pelo justo valor	111 843 641,69	265 857 734,64	-154 014 092,95
Ativos líquidos dos ganhos ou perdas atuariais	-789 123,18	-2 010 065,00	1 220 941,82
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>	<b>5 601 197 086,68</b>	<b>4 620 854 078,24</b>	<b>980 343 008,44</b>
Provisões para riscos e encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios dos empregados	14 418 705,63	14 148 937,00	269 768,63
Passivo a longo prazo de atividades específicas do CUR (CPI)	5 513 103 530,10	4 509 398 953,49	1 003 704 576,61
Outro passivo a longo prazo	73 674 850,95	97 306 187,75	-23 631 336,80
<b>PASSIVOS CORRENTES</b>	<b>23 177 034,80</b>	<b>14 515 962,67</b>	<b>8 661 072,13</b>
Provisões para riscos e encargos (curto prazo)	242 750,00	651 600,00	-408 850,00
Pagáveis	22 934 284,80	13 864 362,67	9 069 922,13
<b>TOTAL DE RESERVAS E PASSIVO</b>	<b>52 348 453 759,50</b>	<b>42 268 059 732,19</b>	<b>10 080 394 027,31</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS**

(EUR)

RUBRICA	2021	2020	Varição
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>9 488 377 014,93</b>	<b>8 496 060 308,93</b>	<b>992 316 706,00</b>
Receitas sem contrapartida de contribuições do fundo	9 405 085 229,96	8 413 791 184,74	991 294 045,22
Outras receitas sem contrapartida de contribuições administrativas	83 284 927,00	82 268 256,16	1 016 670,84
Outras receitas operacionais com contrapartida	6 857,97	804,48	6 053,49
Receitas provenientes de operações administrativas	0,00	63,55	-63,55
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-80 987 348,65</b>	<b>-69 000 721,47</b>	<b>-11 986 627,18</b>
Despesas operacionais	-5 231 546,37	-2 902 858,06	-2 328 688,31
Despesas administrativas	-75 755 802,28	-66 097 863,41	-9 657 938,87
<b>EXCEDENTE/(DÉFICE) DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>9 407 389 666,28</b>	<b>8 427 059 587,46</b>	<b>980 330 078,82</b>
Receitas financeiras	31 102 073,53	20 460 840,19	10 641 233,34
Despesas financeiras	-156 233 135,28	-108 812 291,03	-47 420 844,25
Varição das prestações pós-emprego (pensões e subsídio transitório)	-1 923 368,47	-12 644 461,00	10 721 092,53
<b>EXCEDENTE/(DÉFICE) DAS ATIVIDADES ORDINÁRIAS</b>	<b>9 280 335 236,06</b>	<b>8 326 063 675,62</b>	<b>954 271 560,44</b>
Ganhos extraordinários	0,00	0,00	0,00
Perdas extraordinárias	0,00	0,00	0,00
<b>EXCEDENTE/(DÉFICE) EXTRAORDINÁRIOS DE ITENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ECONÓMICO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9 280 335 236,06</b>	<b>8 326 063 675,62</b>	<b>954 271 560,44</b>

# Anexo VIII — Processos de adjudicação de contratos públicos lançados em 2021

Tipos de procedimentos de adjudicação de contratos públicos lançados em 2021	Número
Procedimento por negociação de valor muito reduzido (1 000,01-15 000,00)	13
Procedimentos por negociação de valor reduzido e de valor médio (15 000,01 < 139 000,00)	—
Concurso aberto ( $\geq$ 139 000,00)	1
Concurso limitado ( $\geq$ 139 000,00)	—
Procedimento especial por negociação	15
Procedimento concorrencial com negociação	—
Reabertura de concurso ao abrigo dos contratos-quadro do CUR e dos contratos-quadro interinstitucionais	5
Derrogação do procedimento de adjudicação de contratos públicos	—

## CONCURSO PÚBLICO ( $\geq$ 139 000,00)

Número do contrato	Assunto	Estado	Limite adjudicado
OP/1/2021	Prestação de aconselhamento jurídico	Em curso	—

## PROCEDIMENTOS ESPECIAIS POR NEGOCIAÇÃO (ARTIGO 11.º)

Número do contrato	Assunto	Base jurídica	Estado	Limite adjudicado
NEG/1/2021	Aluguer de espaço de escritório adicional	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 g	Adjudicado	16 000 000,00
NEG/11/2021	Prestação de serviços jurídicos profissionais na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	100 000,00
NEG/14/2021	Prestação de serviços jurídicos profissionais na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	8 000,00
NEG/17/2021	Prestação de serviços jurídicos profissionais na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	600 000,00
NEG/18/2021	Prestação de serviços jurídicos profissionais na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	600 000,00
NEG/19/2021	Prestação de serviços jurídicos profissionais na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	300 000,00
NEG/2/2021	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	44 000,00
NEG/24/2021	Conectividade com a Internet	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 l	Adjudicado	59 732,00
NEG/25/2021	Fornecimento de <i>software</i> e serviços de licença da Invoke	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 b ii e iii	Em curso	—
NEG/27/2021	Prestação de aconselhamento jurídico para pré-litígios em matéria de recursos humanos	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	30 000,00
NEG/28/2021	Prestação de serviços jurídicos para pré-litígios	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	890 000,00
NEG/3/2021	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	15 000,00
NEG/34/2021	Prestação de serviços jurídicos na fase contenciosa	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	70 000,00

Número do contrato	Assunto	Base jurídica	Estado	Limite adjudicado
NEG/5/2021	Subscrição Financial Times 2021-2024	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 b	Adjudicado	236 985,00
NEG/7/2021	Pré-litígio	Artigo 83.º do RF do CUR; anexo I, ponto 11.1 h	Adjudicado	880 000,00

#### PROCEDIMENTOS DE REABERTURA DE CONCURSO AO ABRIGO DOS CONTRATOS-QUADRO DO CUR

Número do contrato	Assunto	Estado	Limite adjudicado
SRB/OP/1/2018 — SC2	Garantias — Financeiras	Adjudicado	500 000,00
SRB/OP/5/2017 — SC10	Garantias	Adjudicado	1 200 000,00



# Anexo IX — Glossário

<b>Alienação da atividade</b>	Conforme definido no artigo 3.º, primeiro parágrafo, ponto 30, do RMUR.
<b>Avaliação 1</b>	A avaliação 1 é a avaliação exigida nos termos do artigo 20.º, n.º 5, alínea a), do RMUR para avaliar se estão preenchidas as condições para a resolução, ou para a redução ou conversão de instrumentos de capital.
<b>Avaliação 2</b>	A avaliação 2 fundamenta a decisão sobre as medidas de resolução adequadas a tomar e, em função dessas medidas, as decisões sobre o âmbito da anulação ou diluição dos instrumentos de propriedade; a extensão da redução ou conversão dos instrumentos de capital relevantes e dos passivos elegíveis; os ativos, direitos, passivos ou instrumentos de propriedade a transferir; e o valor de qualquer contrapartida a pagar. Garante ainda que quaisquer perdas nos ativos da entidade são plenamente reconhecidas. A avaliação 2 deve incluir uma estimativa do tratamento que cada categoria de acionistas e credores previsivelmente teria se a empresa fosse liquidada segundo os processos normais de insolvência.
<b>Avaliação 3</b>	A avaliação 3 visa determinar se os acionistas e os credores teriam ou não beneficiado de um melhor tratamento se a instituição objeto de resolução tivesse entrado num processo de insolvência normal. Por outras palavras, a avaliação 3 destina-se a avaliar qualquer possível violação do princípio NCWO.
<b>Contraparte central (CPC)</b>	Uma entidade que se interpõe, num ou mais mercados, entre as contrapartes em contratos negociados, agindo como comprador perante todos os vendedores e como vendedor perante todos os comprador, garantindo assim a execução de contratos abertos.
<b>Entidade de Resolução</b>	Uma entidade de resolução é uma entidade estabelecida na União Europeia e identificada pela autoridade de resolução como uma entidade relativamente à qual o plano de resolução prevê medidas de resolução.
<b>Equipa interna de resolução (EIR)</b>	Equipas responsáveis pela elaboração de planos de resolução de bancos sob a alçada do CUR. São compostas por peritos do CUR e das ANR pertinentes.
<b>Estratégia de resolução preferida</b>	Definida como consta do artigo 2.º, ponto 3, do Regulamento Delegado (UE) 2016/1075.
<b>Funções críticas</b>	Atividades, serviços ou operações cuja interrupção seja suscetível de provocar a perturbação de serviços essenciais para a economia real ou de perturbar a estabilidade financeira devido à dimensão, à quota de mercado, à interconectividade externa e interna, à complexidade ou às atividades transfronteiriças de uma instituição ou grupo, com especial atenção para a substituíbilidade dessas atividades, serviços ou operações.
<b>Infraestruturas dos mercados financeiros críticas (serviços das IMF)</b>	Serviços de pagamento, compensação, liquidação ou custódia, prestados por uma IMF ou por um intermediário, necessários para a continuidade de uma ou várias funções críticas.
<b>Instituição de transição</b>	Tal como definido no artigo 3.º, primeiro parágrafo, ponto 31, do RMUR.
<b>Instrumento de segregação de ativos</b>	Tal como definido no artigo 3.º, primeiro parágrafo, ponto 32, do RMUR.
<b>País terceiro</b>	Um país não pertencente à UE.
<b>Plano de reorganização do negócio</b>	A reestruturação após a recapitalização interna deve ser alcançada através da aplicação de um plano de reorganização do negócio. Se for caso disso, esses planos devem ser compatíveis com o plano de reestruturação que a entidade é obrigada a apresentar à Comissão nos termos do quadro da União relativo aos auxílios estatais. Em especial, para além das medidas destinadas a restabelecer a viabilidade a longo prazo da entidade, o plano deve incluir medidas que limitem os auxílios a uma partilha mínima dos encargos e medidas que limitem as distorções da concorrência (artigo 27.º, n.º 16, do RMUR e artigo 52.º, n.ºs 12 e 13, da DRRB).

<b>Princípio de que «nenhum credor fica pior» [No Creditor Worse Off, NCWO]</b>	O princípio de que «nenhum credor fica pior» estabelece que nenhum credor de uma instituição deverá incorrer em perdas de resolução superiores às que teria incorrido no âmbito de um processo normal de insolvência.
<b>Procedimento relativo aos impedimentos significativos</b>	O procedimento descrito no artigo 10.º do RMUR.
<b>Recapitalização interna</b>	Tal como definido no artigo 3.º, primeiro parágrafo, ponto 33, do RMUR.
<b>Recapitalização interna de banco</b>	Em conformidade com o artigo 27.º, n.º 1, alínea a), do RMUR.
<b>Relatório de progressos sobre a resolubilidade</b>	Um documento que reflete os progressos realizados pelos bancos na resolução dos impedimentos, com base no Programa de Trabalho para a Resolubilidade. O relatório deve: i) fornecer dados suficientemente pormenorizados sobre os resultados dos bancos relativamente às metas intermédias; e ii) ajudar as EIR a atualizar a avaliação da resolubilidade no final de cada ciclo de planeamento da resolução.

## **CONTACTAR A UNIÃO EUROPEIA**

### **Pessoalmente**

Em toda a União Europeia há centenas de centros Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em linha ([https://european-union.europa.eu/contact-eu/meet-us\\_pt](https://european-union.europa.eu/contact-eu/meet-us_pt)).

### **Por telefone ou por escrito**

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696,
- através do seguinte formulário: [https://european-union.europa.eu/contact-eu/write-us\\_pt](https://european-union.europa.eu/contact-eu/write-us_pt)

## **ENCONTRAR INFORMAÇÕES SOBRE A UNIÃO EUROPEIA**

### **Em linha**

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa ([https://european-union.europa.eu/index\\_pt](https://european-union.europa.eu/index_pt)).

### **Publicações da União Europeia**

As publicações da União Europeia podem ser consultadas ou encomendadas em [op.europa.eu/pt/publications](http://op.europa.eu/pt/publications). Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o seu centro local Europe Direct ou de documentação ([https://european-union.europa.eu/contact-eu/meet-us\\_pt](https://european-union.europa.eu/contact-eu/meet-us_pt)).

### **Legislação da União Europeia e documentos conexos**

Para ter acesso à informação jurídica da União Europeia, incluindo toda a legislação da União Europeia desde 1951 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex (<https://eur-lex.europa.eu/homepage.html>).

### **Dados abertos da União Europeia**

O portal <https://data.europa.eu/pt> dá acesso a conjuntos de dados abertos das instituições, organismos e agências da União Europeia. Os dados podem ser descarregados e reutilizados gratuitamente, para fins tanto comerciais como não comerciais. Este portal também disponibiliza uma série de conjuntos de dados dos países europeus.



## CONSELHO ÚNICO DE RESOLUÇÃO

Treurenberg 22, 1049 Brussels

<https://srb.europa.eu>



Serviço das Publicações  
da União Europeia